



# MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 132 – Nº 73 – 44 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado .....	1
Controladoria-Geral do Estado .....	3
Advocacia-Geral do Estado .....	3
Policia Militar de Minas Gerais .....	3
Policia Civil do Estado de Minas Gerais .....	7
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.....	9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	10
Secretaria de Estado de Fazenda .....	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias .....	11
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	11
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .....	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	15
Secretaria de Estado de Saúde .....	19
Secretaria de Estado de Educação .....	22
Editais e Avisos.....	31

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 274, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Decreto Municipal nº 13.030, de 5 de abril de 2024, do Prefeito Municipal de Frutal, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:  
que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;  
que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;  
os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 13.030, de 5 de abril de 2024, do Prefeito Municipal de Frutal, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sindec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.  
Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 275, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Decreto Municipal nº 39, de 4 de abril de 2024, do Prefeito Municipal de Várzea da Palma, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:  
que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;  
os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 39, de 4 de abril de 2024, publicado em 5 de abril de 2024, do Prefeito Municipal de Várzea da Palma, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sindec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.  
Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 276, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Novo Cruzeiro, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Novo Cruzeiro.

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Novo Cruzeiro, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimetral constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Novo Cruzeiro, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Novo Cruzeiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 276, de 15 de abril de 2024)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,96 kV, que será construída passando pela propriedade do Sr. Juarez Rosa de Jesus, na coordenada 192112:8066930, área rural do Município de Novo Cruzeiro, percorre-se 60 m em linha reta até a coordenada 192099:8066988, onde vira-se 12° à direita e percorre-se 40 m em linha reta até a coordenada 192098:8067028, onde vira-se 35° à direita e percorre-se 300 m em linha reta até a coordenada 192243:8067287, compreendendo a distância total de 400 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 6.000 m<sup>2</sup>.

15 1928659 - 1

### Atos do Governador

#### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27/3/2024, a prorrogação da disposição de **GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**, MASp 669558-1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, ao Governo do Estado de Alagoas, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG, de 14/03/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:  
**PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE TOLEDO ALVES**, MASp 752996-9, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPG.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de **MARIA EVA LOURDES CHAGAS DOS SANTOS** - Inscrição nº 22202, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002818-14.2018.8.13.0245, que determinou sua posse.

em cumprimento à decisão proferida no Agravo Interno nº 1.0000.23.326888-7/001 (Mandado de Segurança nº 1.0000.23.326888-7/000), NOMEIA, em caráter precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG nº 01/2021, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, o candidato abaixo relacionado. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPM/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: <https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV – GRAU A  
Área: 19 - Assistência de Enfermagem Hospitalar - 40 horas  
Passos

INSCRIÇÃO	Nome	Classificação	Vaga
309	ALISSON JUNIOR DOS SANTOS	5º	UM 80

em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1.0000.20.075118-8/001 (Mandado de Segurança nº 5048141-55.2020.8.13.0024), RETORNA, em caráter precário, **THIAGO GONÇALVES DA SILVA** - Masp nº 1.354.474-7, no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, Admissão 02, Vaga SP 10341, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com vigência a contar desta publicação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240416000650011.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 6/4/2024, a prorrogação da disposição de **EDUARDO OLIVEIRA MORAIS**, MASP 12795605, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularização funcional.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 3/4/2024, a prorrogação da disposição de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, MASP 812878-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, pelo período de 1/1/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 6/4/2024, a prorrogação da disposição de **LEONE APARECIDO SODRE RAMOS**, MASP 1092859-6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Arinos, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, até 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**ILTON CESAR VIEIRA**, MASP 483399-2, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

## ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA CLARA SOUSA MENDES**, MASP 1214096-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100186, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA APARECIDA LOPES ÂNGELO**, MASP 1301466-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100572, de recrutamento amplo, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSIANE GONCALVES DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AG1100970, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a JOSIANE GONCALVES DE SOUZA**, da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100002 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

## Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício no Instituto Mineiro de Agropecuária, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 25% da carga horária, de 08/03/2024 a 04/06/2026, para participar de Mestrado em Ciência Animal, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte / MG, com ônus limitado para o Estado:  
**SAFIRA RACHEL MILANEZ DRUMOND**, MASP 1212711-4, FISCAL AGROPECUÁRIA - MÉDICA VETERINÁRIA / FISCA.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

## Pelo Conselho Estadual de Arquivos

**designa**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 39.504, de 24 de março de 1998, alterado pelo art. 17 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Arquivos - CEA, a contar de 12/04/2024, para regularizar nomeações:

Directoria de Conservação de Documentos:  
**PRISCILA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA**, em substituição a **DIANE LOPES DE ALMEIDA**, Titular.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Pela Fundação Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **REGINALDO VIEIRA NERES**, MASP 10449031, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100006, de recrutamento amplo, para chefiar a CONTROLADORIA SECCIONAL da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, até 31/12/2024, com ônus para o cessionário:  
**LIDIANE BARBOSA VILELA**/ MASP 1166846-4/ GESTOR EM CIENCIA E TECNOLOGIA/ GCT.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de setembro de 2019, a **MATHEUS EDUARDO BRAGA LOPES BRAGANCA SILVA**, MASP 752847-8, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SU1100053 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 16/04/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de setembro de 2019, a **NATALIA LUISA DE FARIA PERDIGÃO**, MASP 1489318-4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100798 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS EDUARDO BRAGA LOPES BRAGANCA SILVA**, MASP 752847-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100052 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 16/04/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANNA PAULA APARECIDA LOPES ÂNGELO**, MASP 1301466-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100562 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATALIA LUISA DE FARIA PERDIGÃO**, MASP 1489318-4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100572 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANA DE ANDRADE SILVA**, MASP 752927-4, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100205 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 16/04/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA**, MASP 752955-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100725 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 16/04/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RINALDO MULLER FIORINO**, MASP 13900246, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101026 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 12/04/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAPHAEL BORGES FERREIRA**, MASP 14524797, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100998 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL ANDRADE ANTONIO**, MASP 14392328, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100520 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLEINTON TELES SILVA**, MASP 13381215, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100966 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANALYMAR BORGES PEREIRA**, MASP 13747035, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100122 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONILDO MULLER FIORINO**, MASP 14551722, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100357 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WILMAR LIRA SEPTIMIO**, MASP 14361703, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100966, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATO RABELO**, MASP 8648933, para a função gratificada FGD-1 JD1100721 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa** **DEBORAH REGINA MEDEIROS DE JESUS CAMPOS**, MASP 14550172, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102897, para responder pela Diretoria de Captação e Gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 08/04/2024 a 13/05/2024.

no uso de suas atribuições, **designa** **ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, MASP 7530256, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1101033, para responder pela Subsecretaria de Integração da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 23/04/2024 a 28/05/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEANDRO JOSE DOS SANTOS**, MASP 11015245, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100723 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VITOR CARLOS DA SILVA**, MASP 1376213-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSE MARIA DOS SANTOS MALTA**, MASP 12217444, do cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100552 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GIULIAN ALESSANDER RODRIGUES**, MASP 13823141, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102480 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 12/04/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **RAYANE STEFANY DE CARVALHO LIMA**, MASP 14501621, da função gratificada FGD-1 JD1100721 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO HENRIQUE SOARES CORRÊA**, MASP 12497343, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100902, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WILSON FERREIRA CRUZ JUNIOR**, MASP 12122339, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100520, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14

## MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a ANAMARIA BORGES PEREIRA**, MASP 13747035, diretora da Diretoria Regional da 6ª Região Integrada de Segurança Pública, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100651 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a DIALMA ANDRADE JUNIOR**, MASP 13771241, da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100170 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/03/2024, a prorrogação da disposição de **ZENEIDE DE OLIVEIRA ELLERA**, MASP 917719-7, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularização funcional.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/02/2024, a prorrogação da adjunção de **LETICIA CRISTINA ALEXANDRE**, MASP 1322046-2, PEB - ADM 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/2/2024, a prorrogação da adjunção de **ANA PAULA SIRQUEIRA SCHWARTZ**, MASP 1198353-3, PEB - ADM 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, pelo período de 1/1/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revisa** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de julho de 2011, a **EVELYN KLEIN ESTEVEZ DE LIMA**, MASP 1478909-3, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100555 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revisa** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de julho de 2011, a **SOFIA BENFICA BLASO DE SOUZA**, MASP 1469194-3, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100236 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 1099576-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100363 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDEMAR AMARAL CAVALCANTE**, MASP 1159539-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100670 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100733 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KARINA MENDONCA OLIVEIRA**, MASP 1178984-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100878 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 3/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ÁDILA ADRIANA SILVA**, MASP 968486-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100055 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KARINA MENDONCA OLIVEIRA**, MASP 1178984-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED11001084 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 8/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS SANTOS LISBOA**, MASP 1575817-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED11010414 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EVELYN KLEIN ESTEVEZ DE LIMA**, MASP 1478909-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101231 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SOFIA BENFICA BLASO DE SOUZA**, MASP 1469194-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100216 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÁUDIA SOUZA SANTOS**, MASP 1059563-5, para a função gratificada FGD-4 ED1100092 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLA CAEIRO COSTA**, MASP 939373-7, para a função gratificada FGD-4 ED1100785 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLA CAEIRO COSTA**, MASP 939373-7, para a função gratificada FGD-2 ED1100138 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALDEIR CLEMENTINO BARBOZA DOS SANTOS**, MASP 1211655-4, para a função gratificada FGD-6 ED1100092 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO SÉRGIO GUIMARÃES**, MASP 377930-3, para a função gratificada FGD-4 ED1100873 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANE DIAS DE SOUZA**, MASP 9474697-9, para a função gratificada FGD-2 ED1101141 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAIRIA DA SILVA SALUCCI**, MASP 1345604-1, para a função gratificada FGD-2 ED1101141 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAIRIA DA SILVA SALUCCI**, MASP 1345604-1, para a função gratificada FGD-3 ED1100139 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIONATAN PEIXOTO PEREIRA**, MASP 1323876-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100523 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HILTON FERNANDO DA COSTA**, MASP 1151866-9, para a função gratificada FGD-3 ED1100139 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAIRIA DA SILVA SALUCCI**, MASP 1323876-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100139 da Secretaria de Estado de Educação.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**, MASP 0358565-0, da função gratificada FGD-4 ED1100785 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14/3/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CAMILLA MARQUEZ CARDOSO CECCON**, MASP 1319576-3, da função gratificada FGD-1 ED1100745 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ADRIANE DIAS DE SOUZA**, MASP 9472697-9, da função gratificada FGD-1 ED1100695 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MALISON RAMOS DA SILVA JUNIOR**, MASP 366977-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100287, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, diretor da DIRETORIA DE FINANÇAS, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100236 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EVELYN KLEIN ESTEVEZ DE LIMA**, MASP 1478909-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100733, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PARCERIAS E FISCALIZAÇÃO da DIRETORIA DE OBRAIS DA REDE ESTADUAL, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100236 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILA ADRIANA SILVA**, MASP 968486-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100216, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE OBRAIS DA REDE ESTADUAL da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100231, de recrutamento limitado, para dirigir a DIRETORIA Administrativa e Financeira - SRE Monte Carmelo da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA NUNES DAVI**, MASP 862376-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100878, de recrutamento limitado, para dirigir a DIRETORIA DE FINANÇAS da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100231, de recrutamento limitado, para dirigir a DIRETORIA DE PARCERIAS E FISCALIZAÇÃO da DIRETORIA DE OBRAIS DA REDE ESTADUAL.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SRE POCOS DE CALDAS**, MASP 1062385-8, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LOIDECEIA DE PAULA SOUZA RAMOS**, MASP 1406302-8, PEB - ADM 3.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAIANE SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, MASP 1293723-1, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 1

## ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5073, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 39, de 26 de fevereiro de 2021, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 113, de 10 de junho de 2021, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 99, de 19 de maio de 2023, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5073, de 23 de fevereiro de 2021, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM TEOFILÓ OTONI	167777-2	LEYLIANE MARCELA SILVA PINA	2	PEBPM	I	B

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM TEOFILÓ OTONI	167777-2	LEYLIANE MARCELA SILVA PINA	2	PEBPM	I	B

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/TEOFILÓ OTONI	167.777-2	LEYLIANE MARCELA SILVA PINA	PEBPM	2	I	C	28/02/2021

2.3 Progridir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme previsto na Resolução n. 5355, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 62, de 28 de março de 2024.

2.4 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
15 RPM/ CTPM TEOFILÓ OTONI	167777	2	LEYLIANE MARCELA SILVA PINA	PEBPM	2	PEB1D-24	28/02/2023

2.5 Progridir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme previsto na Resolução n. 5355, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 62, de 28 de março de 2024.

2.6 Publicar este acerto de escrita no DOMG-E e no BGPM.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

15 1928262 - 1

## RESOLUÇÃO Nº 5357, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea “I”, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a promoção aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar do art. 1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 15 da mencionada lei.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, o DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4º – Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à promoção.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO

CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5357 de 09 de abril de 2024)

I – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
EM4RPM/ 4RPM	167426	6	1	ARTHUR FERNANDES REZENDE	ASPM-2D	01/01/2024
2 BPM/ 4 RPM	167452	2	1	CARMEM MARIA OLIVEIRA SPANIOL PAULINO	ASPM-2D	01/01/2024
EM17RPM/ 17 RPM	167101	5	1	CRISLAINE MARCIA TEIXEIRA SIMÕES	ASPM-2D	01/01/2024
DAL/3/DAL	167118	9	1	DANIELLE GOMES FIGUEIROA DE OLIVEIRA	ASPM-2D	01/01/2024
6 BPM/ 8 RPM	165803	8	1	ERIKA ZULSKE RODRIGUES*	ASPM-2D	01/01/2023
EM15RPM/ 15RPM	167414	2	1	FERNANDA DOHLER CARVALHO	ASPM-2D	01/01/2024
BPMRV	167387	0	1	ISLA DE MELO PORTO SENNA	ASPM-2D	18/03/2024
EM4RPM/ 4 RPM	167099	1	1	JACKLINE ALVIM DE ALMEIDA	ASPM-2D	01/01/2024
EM16RPM/ 16 RPM	167175	9	1	JANAINA COSTA VIANA	ASPM-2D	01/01/2024
EM4RPM/ 4 RPM	167102	3	1	KEYLA MARA MENDES PRODIGIOS	ASPM-2D	01/01/2024
CTPM/ DEE	167320	1	1	LILIANE RIBEIRO BARBOSA	ASPM-2D	01/01/2024
EM4RPM/ 4 RPM	167419	1	1	MIRIA RIBEIRO LISBOA	ASPM-2D	01/01/2024
EM15RPM/ 15RPM	167411	8	1	RENAN CAIQUE SILVA	ASPM-2D	01/01/2024
56 BPM/ 17 RPM	167402	7	1	RICARDO PEREIRA DA SILVA	ASPM-2D	01/01/2024
EM15RPM/ 15RPM	167406	8	1	TAMARA ROCHA RODRIGUES	ASPM-2D	01/01/2024
CMI/ DAL	167147	8	1	VALESSA SANTOS FONSECA	ASPM-2D	01/01/2024

\* Servidora excluída a pedido em 03/04/2024.

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ DEE	167994	3	2	ADELIO DANIEL DE SOUSA FREITAS	PEB2D-24	15/03/2024
CTPM/ DEE	168162	6	2	ADRIANO DA SILVA CAMPOS	PEB2D-24	12/03/2024
CTPM- MONTES CLAROS	169313	4	1	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	PEB2D-24	15/03/2024
CTPM- BARBACENA	164353	5	2	ALINE FERREIRA VIDAL CAMPOS	PEB2D-24	12/03/2024
CTPM- BOM DESPACHO	167784	8	2	ALINE LOPES RIBEIRO ROCHA E SILVA	PEB2D-24	14/03/2024
CTPM- BARBACENA	166803	7	2	ALINE SANTIAGO MARTINS MARQUES	PEB2D-24	12/03/2024
CTPM- IPATINGA	167687	3	2	ALOYSIUS GENTIL GONÇALVES	PEB2D-24	13/03/2024
CTPM- MONTES CLAROS	161168	0	2	ALYSSON FREDDY ALKMIM DE OLIVEIRA	PEB2D-24	15/03/2024
CTPM- BARBACENA	158219	6	2	ANA MARIA CAPPEL SENNA	PEB2D-24	13/03/2024
CTPM- GOV VALADARES	147799	1	2	ANA PAULA SOARES MARTINS	PEB2D-24	15/03/2024
CTPM- BARBACENA	167641	0	2	ANDREIA DE CASSIA CAMPOS	PEB2D-24	14/03/2024
CTPM- GOV VALADARES	169257	3	1	ANGELUZIA ALVES GOMES DA CRUZ	PEB2D-24	15/03/2024
CTPM- DEE	168070	1	2	ANTONIO DA SILVA GODINHO JUNIOR	PEB2D-24	15/03/2024
CTPM/ DEE	161149	0	3	ARIELLY MIRANDA PUJONI DE ALMEIDA	PEB2D-24	10/03/2024
CTPM- BETIM	165894	7	2	CARLA FABIANA TAMBORELLI	PEB2D-24	08/05/2023
CTPM- PASSOS	124759	2	4	CARLOS ALBERTO PEREIRA	PEB2D-24	16/03/2024
CTPM- BOM DESPACHO	147481	6	3	CASSIA PATRICIA SILVA DAMASCENO	PEB2D-24	13/03/2024
CTPM- MONTES CLAROS	160818	1	2	CELIA BATISTA GOMES	PEB2D-24	15/03/2024
CTPM- MONTES CLAROS	169277	1	1	CHARLES SIMOES LACERDA	PEB2D-24	15/03/20

RESOLUÇÃO N° 5356, DE 09 DE ABRIL DE 2024  
Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII, IX, X e XI do art. 1º da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 14 da referida Lei.  
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n° 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "P", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n° 18.445, de 15 de abril de 1977;

## RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Analista de Gestão da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar do art. 1º da Lei n° 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada lei.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5) fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetuados os pagamentos.

Art. 4º – Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à progressão.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Resolução n° 5356, de 09 de abril de 2024)

## 1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
12 BPM/ 18 RPM	165102	5	1	ADAILTON ALMEIDA DE SOUSA	ASPM-2E	28/03/2024
34 BPM/ 1 RPM	164973	0	1	ADRIANA DOS SANTOS COSTA VIEIRA	ASPM-2E	07/03/2024
SCP/ 7 RPM	165223	9	1	ALESSANDRA BARRETO GARBAZZA	ASPM-2E	28/03/2024
CTPM- JUIZ DE FORA	164924	3	1	ALISSON EURICO ALVIM	ASPM-1D	01/01/2024
CSC-SAUDE/ DS	165269	2	1	AMANDA PINTO COELHO FRANÇA	ASPM-2E	28/03/2024
38 BPM/ 13 RPM	165070	4	1	ANA CAROLINA CARVALHO SILVA	ASPM-2E	28/03/2024
16 BPM/ 1 RPM	164670	2	1	ANA LUIZA VIEGAS MENDES	ASPM-2E	23/02/2024
12 BPM/ 18 RPM	165107	4	1	ANDERSON VELOSO DOS SANTOS	ASPM-2E	28/03/2024
EM12RPM/12 RPM	164705	6	1	CAMILA CARNEIRO CASTRO	ASPM-2E	10/03/2024
CTPM/ DEE	149849	2	1	CARLA DE SOUSA MACEDO DOS SANTOS	ASPM-3G	01/01/2024
4 BPM/ 5 RPM	165088	6	1	CAROLINA MAYUMI NISHICAVA KAPPEL	ASPM-2E	28/03/2024
38 BPM/ 13 RPM	164786	6	1	CASSIA CRISTINA DA SILVA LOMBELLO	ASPM-2E	29/02/2024
CSA-TIC/ DTS	165270	0	1	CELSO GONÇALVES	ASPM-2E	28/03/2024
CGP/COMAVE	165366	6	1	CHRISTIANE MONTEIRO TEIXEIRA DE SOUZA AYRES	ASPM-2E	28/03/2024
3 CIA PM IND/ 5 RPM	164757	7	1	CILENE MARIA DE LIMA	ASPM-2E	01/03/2024
7 BPM/ 7 RPM	165200	7	1	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	ASPM-2E	28/03/2024
48 BPM/ 2 RPM	165233	8	1	DALIS LESSE SIQUEIRA MARCOLINO	ASPM-2E	28/03/2024
4 CIA PM MAMB/ BPM	165191	8	1	DANIEL RABELO TEIXEIRA	ASPM-2E	28/03/2024
EM8RPM/8 RPM	164779	1	1	DANIELA DE CARVALHO PEREIRA ALMEIDA	ASPM-2E	11/03/2024
69 BPM/ 5 RPM	165330	2	1	DEODATO PABLO GOMES DA CUNHA	ASPM-2E	28/03/2024
38 BPM/ 13 RPM	164955	7	1	DIRCINEA GERALDA DOS SANTOS	ASPM-2E	02/03/2024
16 BPM/ 1 RPM	164688	4	1	DOUGLAS CORRÉA GOMES	ASPM-2E	23/02/2024
EM5RPM/ 5RPM	165096	9	1	EBANE ROCHA FALCONI	ASPM-2E	28/03/2024
EM8RPM/ 8RPM	165320	3	1	EDION LOURENCO VIEIRA	ASPM-2E	28/03/2024
54 BPM/ 9 RPM	164735	3	1	ELEN CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASPM-2E	23/02/2024
14 BPM/ 12 RPM	164695	9	1	ELIANE DE SOUZA SILVA	ASPM-2E	23/02/2024
EM4RPM/ 4RPM	164789	0	1	ELIZABETH MACHADO CORRÉA MARCAO	ASPM-2E	23/02/2024
CSA-TIC/ DTS	164834	4	1	ELTON CESAR DE FREITAS	ASPM-2E	23/02/2024
6 BPM/ 8 RPM	165803	8	1	ERIKA ZULSKE RODRIGUES*	ASPM-1C	01/01/2020
6 BPM/ 8 RPM	165803	8	1	ERIKA ZULSKE RODRIGUES*	ASPM-1D	01/01/2022
48 BPM/ 2 RPM	165230	4	1	FABIANE CRISTINE RODRIGUES	ASPM-2E	28/03/2024
34 BPM/ 1 RPM	164964	9	1	FERNANDO CESAR GONÇALVES HOSKEN	ASPM-2E	13/03/2024
EM/12RPM	165188	4	1	FERNANDO DE LIMA COSTA	ASPM-2E	28/03/2024
39 BPM/ 2 RPM	164935	9	1	FLAVIA EMILIA ROCHA DE ALMEIDA	ASPM-2E	23/02/2024
41 BPM/ 1 RPM	165235	3	1	FLAVIO KAMISATO	ASPM-2E	28/03/2024
24 BPM/ 6 RPM	165167	8	1	FRANCESLAINE AGUIAR BATISTA	ASPM-2E	28/03/2024
53 BPM/ 9 RPM	164842	7	1	FRANCIELLE ALVES DOS SANTOS COSTA	ASPM-2E	23/02/2024
CSC-SAUDE/ DS	165369	0	1	GRASIELA DE SOUZA NETTO	ASPM-2E	28/03/2024
DF4/ DF	165225	4	1	GRAZIELLE WERNECK LINHARES	ASPM-2E	28/03/2024
GCG	165254	4	1	HULDA BARREIROS SOARES GOUVEA	ASPM-2E	28/03/2024
EM9 RPM/ 9 RPM	164784	1	1	JAISA DAVID DANTAS	ASPM-2E	24/02/2024
EM4RPM/ 4 RPM	164795	7	1	JANAINA MAGALHÃES MACHADO BORTONE	ASPM-2E	23/02/2024
CSC-SAUDE/ DS	165273	4	1	JESSICA ROBERTA CAMPOS DOS SANTOS	ASPM-2E	28/03/2024
CTPM/ DEE	149853	4	1	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	ASPM-3G	01/01/2024
32 BPM/ 9 RPM	164752	8	1	JULIANA CRISTINA CORRÉA DE SOUZA	ASPM-2E	23/02/2024
54 BPM/ 9 RPM	165211	4	1	KATHIUSSY MARQUES DA COSTA FRANCO	ASPM-2E	28/03/2024
CTPM/ DEE	144826	5	1	KEILA RODRIGUES FONSECA	ASPM-3G	01/01/2024
CTPM/ DEE	144818	2	1	KELLEN APARECIDA CARVALHO CUNHA	ASPM-3G	02/05/2023
CTPM/ DEE	149870	8	1	LAIS DAS GRÃÇAS GONZAGA	ASPM-3G	18/01/2024
EM13RPM/ 13RPM	165092	8	1	LEANDRA VITAL SOUSA	ASPM-2E	28/03/2024
10 CIA PM IND/ 4 RPM	164980	5	1	LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA	ASPM-2E	23/02/2024
41 BPM/ 1 RPM	164742	9	1	LORENA OLIVEIRA SILVA DINIZ	ASPM-2E	01/03/2024
12 BPM/ 18 RPM	165217	1	1	LUCIANE NAKAYAMA GARLATTI	ASPM-2E	28/03/2024
EM9 RPM/ 9 RPM	164810	4	1	LUCIANO DE JESUS PEREIRA	ASPM-2E	23/02/2024
58 BPM/ 12 RPM	165325	2	1	MARCIA REGINA DA SILVA	ASPM-2E	28/03/2024
53 BPM/ 9 RPM	164830	2	1	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	ASPM-2E	23/02/2024
6 RPM	164739	5	1	MARGARETH MARINHO ALVARENGA LARES	ASPM-2E	02/03/2024
EM8RPM/ 8RPM	165332	8	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATOS	ASPM-2E	28/03/2024
EM13RPM/ 13 RPM	164652	0	1	MARIA BETANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMPOS	ASPM-2E	01/03/2024
9 BPM/ 13 RPM	165001	9	1	MARIA DE FATIMA CARVALHO FILARDI	ASPM-2E	15/03/2024
CTPM/ DEE	164368	3	1	MARIA LETICIA CHAVES REIS	ASPM-2E	08/02/2024
68 BPM/ 4 RPM	164687	6	1	MARIANA MAZALA CABRAL	ASPM-2E	23/02/2024
23 CIA PM IND/ 14 RPM	164858	3	1	MARINE CARVALHO DOS SANTOS SANTANA	ASPM-2E	01/03/2024
CTPM/ DEE	161117	7	1	MOISES GERALDO DE ALMEIDA FILHO	ASPM-2E	05/05/2023
7 BPM/ 7 RPM	165149	6	1	NATHALI COUTO REZENDE	ASPM-2E	28/03/2024
CSC-SAUDE/ DS	165290	8	1	NAYARA DA CRUZ ROCHA	ASPM-2E	28/03/2024
58 BPM/ 12 RPM	165296	5	1	NEUCILANE CAROLINE NASCIMENTO COTTA	ASPM-2E	28/03/2024
7 BPM/ 7 RPM	165156	1	1	NEUSA HENRIQUE SILVA COSTA	ASPM-2E	28/03/2024
66 BPM/ 2 RPM	165335	1	1	NILCELENE EDNA RIBEIRO ALVES	ASPM-2E	28/03/2024
11 BPM/ 12 RPM	165345	0	1	NILCELINA DE FUCIO DA SILVA	ASPM-2E	28/03/2024
CTPM/ DEE	124778	2	2	PATRICIA BEATRIZ TORCHIA PEREIRA	ASPM-3J	01/01/2024
SCPM/ 17 RPM	164749	4	1	PAULA GRACIELA ALMEIDA MACHADO DE FARIA	ASPM-2E	23/02/2024
18 BPM/ 2 RPM	165242	9	1	POLIANA ANDRADE QUINTAS	ASPM-2E	28/03/2024
7 BPM/ 7 RPM	164811	2	1	PRISCILLA LARA FARIA	ASPM-2E	28/03/2024
CTPM/ DEE	149851	8	1	REGINA CLAUDIA DE AQUINO	ASPM-3G	01/01/2024
CTPM/ DEE	161327	2	1	RENATA CRISTINA MOURA	ASPM-2E	01/01/2024
HPM/ DS	165280	9	1	RENATA PETRELLE BARBIERE	ASPM-2E	28/03/2024
EM8RPM/ 8RPM	165339	3	1	RHAONNE FIGUEIREDO COELHO	ASPM-2E	28/03/2024
68 BPM/ 4 RPM	164659	5	1	RITA DE CASSIA LOPES MARQUES	ASPM-2E	23

## 2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ BARBACENA	167882	0	2	ROBERTA ADRIELLY MAGRI FARIA	PEBID-24	05/02/2024

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOMG-E e no BGPM.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

15 1928264 - 1

COMANDO-GERAL  
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5198, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 84, de 03 de maio de 2022, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

## 2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5198, de 28 de abril de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
11 BPM/ 12 RPM	1648658	LANDERSON OLIVEIRA TOLEDO	1	ASPM	II	D	25/02/2024

2.2 Promover a servidora ao nível II, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5354, de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, número 62, de 28 de março de 2024.

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOMG-E e no BGPM.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

15 1928258 - 1

COMANDO-GERAL  
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 150, de 02 de agosto de 2019, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

## 2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CPRV	165.711-3	LEANDRO DE SOUSA ANDRADE	1	ASPM	I	C	01/06/2019

2.2 Progredir o servidor ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme previsto na Resolução n. 5355, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 62, de 28 de março de 2024.

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOMG-E e no BGPM.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

15 1928260 - 1

COMANDO-GERAL  
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 113, de 10 de junho de 2021, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 99, de 19 de maio de 2023, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

## 2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ TEOFILO OTONI	139.480-8	CRISTIANE REGINA VIEIRA DE SOUSA	PEBPM	4	I	C	28/02/2021

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme previsto na Resolução n. 5355, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 62, de 28 de março de 2024.

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
15 RPM/ CTPM TEOFILO OTONI	139.480	8	CRISTIANE REGINA VIEIRA DE SOUZA	PEBPM	4	PEBID-24	28/02/2023

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOMG-E e no BGPM.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

15 1928256 - 1

## RESOLUÇÃO N° 5358, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se refere o inciso X do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977; RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar do art. 1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada lei.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4º – Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à progressão em virtude de conclusão do estágio probatório.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5358, de 09 de abril de 2024)

## 1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
177214	4	1	EDERSON PEREIRA NEVES	PEBIB-24	24/12/2022
171972	3	2	RAFAEL AUGUSTO GONCALVES ROCHA	PEBIB-24	17/12/2022
167673	3	2	SINARA MAGALHAES MOURAO	PEBIB-24	16/01/2023

15 1928170 - 1

COMANDO-GERAL  
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5355, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 62, de 28 de março de 2024, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

## 2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5355, de 25 de março de 2024, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM - DIAMANTINA	175677	4	2	PATRICIA FERNANDES CARLOS	PEBIC-24	01/01/2024

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ DIAMANTINA	175677	4	2	PATRICIA FERNANDES CARLOS	EEBIC-24	01/01/2024

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOMG-E e no BGPM.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.  
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO  
CORONEL

PROMOVER E TRANSFERIR VOLUNTARIAMENTE  
- Nos termos dos seguintes dispositivos legais: artigo 24 c/c o parágrafo único do artigo 30 da Lei Complementar Estadual n.º 168 de 19 de julho de 2022 c/c artigo 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); artigo 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n.º 57/2003 e n.º 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, os seguintes militares:

AO POSTO DE CORONEL PM  
116.046-4, TENENTE-CORONEL PM QOPM ALEXANDRO SIMIAO DE OLIVEIRA, da CPM, a partir de 04/03/2024, e sua transferência a partir de 05/03/2024.

117.417-6, TENENTE-CORONEL PM QOPM VALDINEY DA CONCEIÇÃO BENTO, do 7º BPM/15º RPM, a partir de 21/02/2024, e sua transferência a partir de 22/02/2024.

124.274-2, TENENTE-CORONEL PM QOPM HARLEY FRANCISCO LOPES, da 11º RPM, a partir de 05/02/2024, e sua transferência a partir de 06/02/2024.

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM  
132.040-7, MAJOR PM QOS ANGELO EDUARDO DE FARIA PASCHOALINI, do HPM/DS, a partir de 29/02/2024, e sua transferência a partir de 01/03/2024.

132.362-5, MAJOR PM QOS ENIO ANTONIO MACHADO, do CME, a partir de 06/02/2024, e sua transferência a partir de 07/02/2024.

AO POSTO DE MAJOR PM

112.830-5, CAPITÃO PM QOC FLAVIO BATISTA DA SILVA, do 26º BPM/12º RPM, a partir de 11/01/2024, e sua transferência a partir de 12/01/2024.

117.409-3, CAPITÃO PM QOC EDSON LUIS DE SA, do 29º BPM/18º RPM, a partir de 14/01/2024, e sua transferência a partir de 15/01/2024.

AO POSTO DE CAPITÃO PM

112.452-8, 1º TENENTE PM QOPMAMILTON MELO DA SILVA, da 18º RPM, a partir de 09/01/2024, e sua transferência a partir de 10/01/2024.

112.823-0, 1º TENENTE PM QOS JOSE ANTONIO DA SILVA, do CAM/DCO, a partir de 05/02/2024, e sua transferência a partir de 06/02/2024.

115.414-5, 1º TENENTE PM QOC ALOISIO ALVES DE MAGALHÃES, da 1º CIA PM IND/3º RPM, a partir de 25/12/2023, e sua transferência a partir de 26/12/2023.

118.201-3, 1º TENENTE PM QOC FABIO MARTINS MARCELINO, da 11º RPM, a partir de 07/01/2024, e sua transferência a partir de 08/01/2024.

119.381-2, 1º TENENTE PM QOC LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, do 44º BPM/15º RPM, a partir de 09/01/2024, e sua transferência a partir de 10/01/2024.

120.595-4, 1º TENENTE PM QOC MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, da AJ-GERAL/EMP, a partir de 28/01/2024, e sua transferência a partir de 29/01/2024.

122.044-1, 1º TENENTE PM QOC RODRIGO LIMA DE SOUSA, do 8º BPM/6º RPM, a partir de 05/02/2024, e sua transferência a partir de 06/02/2024.

123.937-5, 1º TENENTE PM QOC LUIZ PAULO FERNANDES DE BARROS, do 8º BPM/6º RPM, a partir de 06/02/2024, e sua transferência a partir de 07/02/2024.

AO POSTO DE 2º TENENTE PM

113.660-5, SUBTENENTE PM QPPM EDVALDO ROSA DOS SANTOS, do BPMRV/CPE, a partir de 02/01/2024, e sua transferência a partir de 03/01/2024.

122.003-7, SUBTENENTE PM QPPM GLEISON CARLOS ROCHA, da 7º CIA PM IND/2º RPM, a partir de 04/04/2024, e sua transferência a partir de 05/04/2024.

122.433-6, SUBTENENTE PM QPPM CARLOS ANTONIO DA COSTA, da 6º RPM, a partir de 25/12/2023, e sua transferência a partir de 26/12/2023.

122.700-8, SUBTENENTE PM QPE JOSE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, do CAM/DCO, a partir de 14/12/2023, e sua transferência a partir de 15/12/2023.

124.253-6, SUBTENENTE PM QPE RICARDO ALESSANDRO PEREIRA VELOSO, do CTT/DTA, a partir de 13/03/2024, e sua transferência a partir de 14/03/2024.

PROMOVER E TRANSFERIR VOLUNTARIAMENTE

- Nos termos dos seguintes dispositivos legais: artigo 24 c/c o parágrafo único do artigo 30 da Lei Complementar Estadual n.º 168 de 19 de julho de 2022 c/c artigo 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); artigo 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n.º 57/2003 e n.º 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, os seguintes militares:

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO PM

115.446-7, 2º SARGENTO PM QPPM ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, da 21º BPM/4º RPM, a partir de 07/02/2024, e sua transferência a partir de 08/02/2024.

116.176-9, 2º SARGENTO PM QPPM PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES, do 47º BPM/4º RPM, a partir de 15/01/2024, e sua transferência a partir de 16/01/2024.

116.287-4, 2º SARGENTO PM QPPM UGLENO JOSE DOS SANTOS, do BPMRV/CPE, a partir de 01/01/2024, e sua transferência a partir de 02/01/2024.

116.576-0, 2º SARGENTO PM QPPM RODRIGO NEVES DUARTE, do 1º BPM/1º RPM, a partir de 25/12/2023, e sua transferência a partir de 26/12/2023.

116.947-3, 2º SARGENTO PM QPPM PAULO MARCIO SIQUEIRA, do BPM MAMB/CPE, a partir de 05/02/2024, e sua transferência a partir de 06/02/2024.

117.150-3, 2º SARGENTO PM QPPM CHARLES FREITAS CORREA, do COPOM/DOP, a partir de 03/01/2024, e sua transferência a partir de 04/01/2024.

118.510-7, 2º SARGENTO PM QPPM WEMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, do 16º BPM/1º RPM, a partir de 11/01/2024, e sua transferência a partir de 12/01/2024.

119.868-8, 2º SARGENTO PM QPPM ADRIANO RIBEIRO WINGERT, do 47º BPM/4º RPM, a partir de 04/01/2024, e sua transferência a partir de 05/01/2024.

120.025-2, 2º SARGENTO PM QPPM DANISIO PEREIRA, da DINT, a partir de 24/01/2024, e sua transferência a partir de 25/01/2024.

120.135-9, 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE RIBEIRO VIVAS, do 18º BPM/2º RPM, a partir de 01/01/2024, e sua transferência a partir de 02/01/2024.

120.542-6, 2º SARGENTO PM QPPM CLECIO VIEIRA DOS SANTOS, do 29º BPM/18º RPM, a partir de 16/01/2024, e sua transferência a partir de 17/01/2024.

120.911-3, 2º SARGENTO PM QPPM JULIANO BARBOSA, do 8º BPM/6º RPM, a partir de 01/01/2024, e sua transferência a partir de 02/01/2024.

121.707-4, 2º SARGENTO PM QPPM MANOEL DOS SANTOS ARAUJO NETO, do 1º BPM/1º RPM, a partir de 18/12/2023, e sua transferência a partir de 19/12/2023.

122.844-4, 2º SARGENTO PM QPPM WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, do BPM MAMB/CPE, a partir de 03/01/2024, e sua transferência a partir de 04/01/2024.

123.028-3, 2º SARGENTO PM QPPM FABIO PEREIRA LOMBARDOSO, do 29º BPM/18º RPM, a partir de 25/12/2023, e sua transferência a partir de 26/12/2023.

123.845-0, 2º SARGENTO PM QPPM ELIELMA SILVA ALMEIDA RODRIGUES, do 26º BPM/12º RPM, a partir de 08/01/2024, e sua transferência a partir de 09/01/2024.

125.904-3, 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, do 2º BPM/4º RPM, a partir de 27/12/2023, e sua transferência a partir de 28/12/2023.

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM

113.358-6, 3º SARGENTO PM QPPM MARCELO DE SOUZA GONCALVES, do CTPM/DEE, a partir de 01/02/2024, e sua transferência a partir de 02/02/2024.

117.706-2, 3º SARGENTO PM QPPM RINALDO RODRIGUES SILVERIO, do 39º BPM/2º RPM, a partir de 03/01/2024, e sua transferência a partir de 04/01/2024.

A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO PM

124.041-5, CABO PM QPPM MARCIO BATISTA DE AQUINO, do 6º BPM/8º RPM, a partir de 02/01/2024, e sua transferência a partir de 03/01/2024.

15 1928559 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de julho/2023, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

\*Pensionista: Zilda Rates Gonzaga; Segurado: Ildel Gonzaga; Matrícula:033.158.

\*Republicado por erro de origem.  
Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

(a) Sérgio José Ferreira  
CEL BM QOR - Diretor de Previdência

15 1928561 - 1

### RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM, retifica a Portaria DG nº 1153/2024, publicada em 13 de abril de 2024, no "Jornal Minas Gerais" edição nº 72, página 04:

Onde se lê: ... Alessandra Barbosa Rocha, ATSS...

Leia se: ... Alessandra Barbosa Rocha, AGSS...

15 1928415 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de abril/2022, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

\*Pensionista: Neusa Maria Armondes; Segurado: Alcindo Valadão Vanderlei; Matrícula:032.968;

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

(a) Sérgio José Ferreira  
CEL BM QOR - Diretor de Previdência

15 1928557 - 1

### RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM, retifica Ato de Deferimento de Averbação de Tempo de Serviço, publicado em 05 de abril de 2024, no "Jornal Minas Gerais" edição nº 66, página 04: Onde se lê: ... correspondendo a 06 anos, 02 meses e 25 dias de serviço prestado...

Leia se: ... correspondendo a 06 anos, 02 meses e 02 dias de serviço prestado...

15 1928414 - 1

## Policia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Policia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA PCMG/SEINFRA Nº 01/2024

Delega competência para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI na unidade executora 1510084 -SEINFRA, unidade orçamentária 1511 -PCMG.

A Chefe da POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS, Dra. LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS e o Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, Sr. PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, bem como o Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002,

Considerando que o Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, extinguia a Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG e criou a Subsecretaria de Edificações - Subedif na estrutura básica da SEINFRA;

Considerando os Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCOs vigentes, destinados à execução de obras públicas em unidades da PCMG, celebrados entre PCMG e DER/MG, antes da publicação do Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023.

Art. 3º - É responsabilidade da SEINFRA a imediata comunicação

1.635 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados Do Servidor			Situação Atual			Posicionamento		
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência		
1356639-3	Kenia Geralda Silva Duarte	ANPAG	II	A	B	14/01/2024		
1333090-7	Valeria Fernandes Do Nascimento	ANPAG	III	B	C	09/04/2024		
1364885-2	Wesley Christiann Goulart Coelho	ANPAG	III	A	B	19/10/2021		
1364885-2	Wesley Christiann Goulart Coelho	ANPAG	III	B	C	19/10/2023		
1366518-7	Nathalia Alves Rodrigues Lima	ANPAG	III	A	B	25/03/2024		
1362395-4	Raquel Dias Fernandes Marinho	TPAG	II	A	B	28/03/2024		
1362444-0	Salete Das Gracas Carvalho	TPAG	II	A	B	24/03/2024		
1363233-6	Jamilson Junior Silva	TPAG	II	A	B	03/04/2024		
1352391-5	Nayanne Meirelles Correa Semil	TPAG	IV	A	B	21/03/2024		
1356560-1	Renan Batista Goncalves Lima	TPAG	IV	A	B	10/04/2024		

1.636 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5217480-41.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data Da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1273446 / 3	Denise Cristina Dos Santos Drummond	TPAG	16/01/2024	II	A	II	B	01.01.2024

1.637 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5168611-13.2023.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data Da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1352710 / 6	Rodrigo Dias Serino	TPAG	16/01/2024	II	A	II	B	01.01.2024

1.638 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5028594-53.2023.8.13.0079 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data Da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1353627/1	Juliana Geralda Claudio Pimentel	TPAG	10/02/2024	II	A	II	B	02.01.2024

1.639 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5004642-16.2023.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data Da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1355001 / 7	Pedro Henrique Cecilio Araujo	TPAG	16/01/2024	II	A	II	B	01.01.2024

1.640 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/04/2024, o prazo para posse do servidor Bruno Gonçalves Affonso, MASP 1.188.409-5, no cargo em comissão de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, nos termos do artigo 66, § 1º da Lei n.º 869/52.

1.641 - no uso de suas atribuições, em atenção a solicitação contida no SEI 1080.01.01118926/2022-17, retifica os atos nº 1612, 1613, 1614 e 1615 da servidora Lorena Ferreira Vieira, Masp 1.234.728-2, publicado em 26 de março de 2024:  
Onde se lê: PC  
Leia-se: PR

15 1928528 - 1

#### HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL PORTARIA Nº 15/2024

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

- I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
  - Masp. 276.126-0, Márcio Antônio Siqueira, Investigador de Polícia Civil, 7 dias a partir de 4/4/24.
  - Masp. 298.516-6, Roberto Robini, Investigador de Polícia Civil, 30 dias a partir de 21/3/24.
  - Masp. 342.104-7, José de Souza Santos, Investigador de Polícia Civil, 30 dias a partir de 19/3/24.
  - Masp. 343.980-9, Dênius de Melo Paiva, Investigador de Polícia Civil, 9 dias a partir de 4/4/24.
  - Masp. 349.965-4, Luciene Henrique Corradi, Perito Criminal, 9 dias a partir de 11/4/24.
  - Masp. 457.941-3, Cristiane Ferreira Lopes, Delegada de Polícia Civil, 2 dias a partir de 3/4/24.
  - Masp. 458.258-1, Marcelo Liberato de Sousa Santos, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 11/4/24.
  - Masp. 546.774-1, Geraldo Romeu dos Santos, Investigador de Polícia Civil, 30 dias a partir de 4/4/24.
  - Masp. 547.003-4, Renato Alves da Fonseca, Delegado de Polícia Civil, 7 dias a partir de 5/4/24.
  - Masp. 667.704-1, João Batista Walberto Machado, Investigador de Polícia Civil, 90 dias a partir de 5/4/24.
  - Masp. 667.011-1, Nidia Altivo Gomes Jardim, Investigador de Polícia Civil, 15 dias a partir de 9/4/24.
  - Masp. 667.773-6, Silverio Rocha de Aguiar, Delegado de Polícia Civil, 5 dias a partir de 8/4/24.
  - Masp. 667.895-7, Claudio Luciano Machado Rocha, Investigador de Polícia Civil, 20 dias a partir de 2/4/24.
  - Masp. 668.084-7, Fernando Hélio Jardim, Investigador de Polícia Civil, 14 dias a partir de 27/3/24.
  - Masp. 904.473-6, Paulo Avelino de Souza Junior, Auxiliar da Polícia Civil, 5 dias a partir de 1/4/24.
  - Masp. 1.061.136-6, Emerson Florêncio de Oliveira , Investigador de Polícia Civil, 15 dias a partir de 5/4/24, em prorrogação.
  - Masp. 1.061.223-2, Alexandre Leite Colares, Investigador de Polícia Civil, 45 dias a partir de 3/4/24.
  - Masp. 1.107.232-9, Afins Campos de Faria, Investigador de Polícia Civil, 10 dias a partir de 6/4/24.
  - Masp. 1.111.388-3, Adilson Farias Gomes, Perito Criminal, 14 dias a partir de 26/3/24.
  - Masp. 1.112.255-3, Edmilson Velloso Bicalho, Investigador de Polícia Civil, 15 dias a partir de 9/4/24.
  - Masp. 1.112.642-2, Alan de Oliveira Mesquita, Investigador de Polícia Civil, 30 dias a partir de 2/4/24.
  - Masp. 1.112.648-9, Cleuder Santos Gomes , Investigador de Polícia Civil, 30 dias a partir de 5/2/24, em prorrogação.
  - Masp. 1.113.175-2, Junior César de Moraes , Investigador de Polícia Civil, 60 dias a partir de 22/3/24, em prorrogação.
  - Masp. 1.146.201-7, Diego da Silva Pereira, Escrivão de Polícia Civil, 13 dias a partir de 10/1/24.
  - Masp. 1.174.138-6, Marcos Victor Vieira de Barros, Investigador de Polícia Civil, 60 dias a partir de 31/3/24, em prorrogação.
  - Masp. 1.174.152-7, Ronald Rios Silva, Investigador de Polícia Civil, 2 dias a partir de 5/4/24.
  - Masp. 1.188.564-7, Matheus dos Reis Ponsancini, Delegado de Polícia Civil, 5 dias a partir de 4/4/24.
  - Masp. 1.188.594-4, Amanda Patrícia da Silva, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 8/4/24.
  - Masp. 1.188.806-2, Amilton Fortes Machado, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 25/3/24.
  - Masp. 1.189.293-2, Humberto Moreira de Sousa Quintão, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 22/3/24, em prorrogação.
  - Masp. 1.205.727-9, Júlioton Carvalho de Souza, Investigador de Polícia Civil, 1 dia a partir de 25/3/24; e 1 dia a partir de 8/4/24.
  - Masp. 1.351.751-1, Cristiano Araújo Godinho de Assis, Técnica Assistente de Polícia Civil, 60 dias a partir de 2/4/24.
  - Masp. 1.351.891-5, Guilherme Aragão Carvalho Costa, Escrivão de Polícia Civil, 2 dias a partir de 4/4/24 em prorrogação.
  - Masp. 1.354.351-7, Kénia Maia Ferreira Gomes, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 9/4/24.

- Masp. 1.358.815-7, Renata Maciel dos Santos Moreira, Anatista da Polícia Civil, 4 dias a partir de 2/4/24; e 3 dias 8/4/24 em prorrogação.
- Masp. 1.366.974-2, Erick Souto Guimarães, Perito Criminal, 60 dias a partir de 18/3/24, em prorrogação.
- Masp. 1.372.257-4, Lídia Pires Ciolette, Escrivão de Polícia, 10 dias a partir de 9/4/24.
- Masp. 1.375.812-3, Rondinelli Igino da Silva, Técnico Assistente da Polícia Civil, 60 dias a partir de 27/3/24, em prorrogação.
- Masp. 1.383.809-9, Adriana Nazaré do Nascimento, Analista da Polícia Civil, 5 dias a partir de 30/3/24.
- Masp. 1.402.496-2, Admilson Dias Ribeiro, Investigador de Polícia Civil, 5 dias a partir de 4/4/24.
- Masp. 1.411.845-9, Sergio Gustavo Lizardo Silva, Investigador de Polícia Civil, 4 dias a partir de 8/4/24.
- Masp. 1.412.695-7, Luiz Ricardo de Oliveira e Silva, Investigador de Polícia Civil, 5 dias a partir de 11/4/24.
- Masp. 1.412.768-2, Fernanda Inez Siqueira Arantes, Investigadora de Polícia Civil, 4 dias a partir de 5/4/24.
- Masp. 1.414.464-6, Marileia Colen Dutra de Almeida, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 8/4/24; 13 dias a partir de 11/4/24, em prorrogação.
- Masp. 1.432.623-5, Patrícia Santos de Souza, Técnica Assistente de Polícia Civil, 8 dias a partir de 31/3/24.
- Masp. 1.440.735-6, Priscila Ribas Martins Coura, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 2/4/24.
- Masp. 1.458.338-2, Fabiano Silveira Lopes Ramos, Investigador de Polícia Civil, 5 dias a partir de 8/4/24.
- Masp. 1.458.389-5, Fernanda Maciel Oliveira, Investigadora de Polícia Civil, 11 dias a partir de 7/4/24.
- Masp. 1.458.424-7, Gustavo Pedroso Novas , Investigador de Polícia Civil, 2 dias a partir de 8/4/24.
- Masp. 1.458.594-7, Yuri Radd Magalhães de Almeida, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 29/3/24, em prorrogação.
- Masp. 1.458.644-0, Carla Estefânia Franco Portela, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 19/3/24, em prorrogação.
- Masp. 1.460.580-2, Pedro Coutinho Vaz de Melo, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 5/4/24.
- Masp. 1.469.753-6, Flávia Silveira Belisário Aquino, Investigadora de Polícia Civil, 4 dias a partir de 28/3/24.
- Masp. 1

Instrutores Técnicos	
Adriana Maria Duarte de Castro Silva	1.411.904-4
Camila Ribeiro e Silva	1.352.698-3
Dirceu Marques de Oliveira Filho	1.155.955-6
Fernando Silva da Cunha	1.351.719-8
Flávia Cristiana Oliveira da Silva	1.352.875-7
Gabriel Lazarotti de Oliveira	1.268.779-4
Gabriela Parucci Pereira	1.413.385-4
Gladis Machado Malacarne	1.412.282-4
Kátia Jeber Gusmão	1.413.423-3
Kênia Cristina Mendes Santos	1.353.508-3
Leonardo da Conceição Barbosa	1.084.222-7
Luciano Neves de Aquino	1.352.235-4
Maria Auxiliadora Leão	1.360.228-9
Rai Rodrigues Tavares	1.241.892-7

## Monitores

1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
Militares Inat.	2.911	28.647.104,77	20.098.051,70	18153,52	2.676.186,01	0	0   51.439.496,00
Pes. Civ. Inat.	0	0	0	0	0	0	0
Inat. Magist.	0	0	0	0	0	0	0
Soma	2.911	28.647.104,77	20.098.051,70	18153,52	2.676.186,01	0	0   51.439.496,00
Total G. Órgão	8.661	70.256.734,88	30.964.338,58	34.491,68	7.996.458,77	0	30.309,18   109.282.333,09

Comandante Geral do CBMMG  
Coronel QOBM  
Erlon Dias do Nascimento Botelho

15 1928638 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL  
(§ 3º do artigo 73 da Constituição Estadual)  
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

FOLHA	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		TRIMESTRE
	Nº servidores	TOTAL	Nº servidores	TOTAL	Nº servidores	TOTAL	
Efetivos	1.262	R\$ 15.248.359,56	1.274	R\$ 14.037.673,54	1.266	R\$ 13.883.211,88	R\$ 43.169.244,98
Commissionados Rec. Amplio	32	R\$ 157.169,49	31	R\$ 134.227,46	32	R\$ 139.844,66	R\$ 431.241,61
Contratados lei 18.185/2009	49	R\$ 299.229,07	42	R\$ 148.575,32	22	R\$ 133.395,99	R\$ 581.200,38
Inativos	537	R\$ 3.754.449,48	538	R\$ 3.772.447,62	549	R\$ 3.950.787,60	R\$ 11.477.684,70
TOTAL	1.880	R\$ 19.459.207,60	1.885	R\$ 18.092.923,94	1.869	R\$ 18.107.240,13	R\$ 55.659.371,67
PATRONAL							
INSS	CNPJ:	R\$ 53.750,73		R\$ 33.528,61		R\$ 31.410,42	R\$ 118.689,76
29.979.036/0001-40							
RPPS/FUNEFIP/FFP MG CNPJ:	40.004.800/0001-03	R\$ 4.537.373,14		R\$ 4.554.513,43		R\$ 4.518.203,63	R\$ 13.610.090,20
PREVCOM	CNPJ:	R\$ 568,58		R\$ 569,80		R\$ 569,80	R\$ 1.708,18
IPSEMG	CNPJ:	R\$ 107.512,85		R\$ 107.317,14		R\$ 107.850,57	R\$ 322.680,56
IPSEMG - INATIVOS CNPJ:	17.217.332/0001-25	R\$ 39.881,11		R\$ 40.704,31		R\$ 42.977,77	R\$ 123.563,19
TOTAL		R\$ 4.739.086,41		R\$ 4.736.633,29		R\$ 4.701.012,19	R\$ 14.176.731,89
SUB TOTAL		R\$ 24.198.294,01		R\$ 22.829.557,23		R\$ 22.808.252,32	R\$ 69.836.103,56

AURIMAR BUENO MARTINS  
Gerencia de Contabilidade e Finanças

15 1928308 - 1

ATO 254/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 151 do ADCT acrescentado pela EC nº 104, de 2020, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, ao servidor Masp 1017359-9, HUDSON KIMO DE ALMEIDA PENA, a partir de 09/04/2024.

ATO 255/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AVERBA aos registros funcionais da servidora Ângela Kelly Moreira, masp 1199147-8, o tempo de 1.859 dias correspondendo a 05 (cinco) anos e 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme Certidão Do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a partir de 15/04/2024, para fins de aposentadoria.

ATO 256/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AVERBA aos registros funcionais do servidor Adriano Luiz da Fonseca, masp 1119009-7, o tempo de 3.036 dias correspondendo a 08 (oito) anos e 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão Do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a partir de 15/04/2024, para fins de aposentadoria.

Antônio Carlos de Moraes  
Diretor Geral

15 1928434 - 1

ATO 257/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AVERBA aos registros funcionais do servidor Adélio Garcia da Silva, masp 1017085-0, o tempo de 4278 dias ou 11 (onze) anos, 8 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias de insalubridade, referente ao período de 01/01/1995 a 15/04/2024, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais-TJ/MG, processo 2545575-74.2013.8.13.0024, para fins de aposentadoria.

ATO 258/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, ao servidor LUIZ AUGUSTO PASSOS DE AGUIAR, masp 1017662-6, a partir de 15/04/2024.

Antônio Carlos de Moraes  
Diretor Geral

15 1928434 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patricia Vinte Di Iório

## PORTARIA Nº 024/2024

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da Presidente da Jucemg Nº RD 002/2023, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo constantes no quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Marinely de Paula Bomfim.  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Situação Atual		Nova Situação		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Marcia Thaise Lima Cruz	1296816-0	ANGRE	II	B	II	C	04/04/2024
Olga Cristina Alves Diniz	1045292-8	AGRE	V	L	V	M	04/04/2024
Raphael Sardinha Moreira de Castro	1150552-6	TGRE	III	B	III	C	16/03/2024

15 1928540 - 1

## PORTARIA Nº 023/2024

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da Presidente da Jucemg Nº RD 002/2023, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo constantes no quadro abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Marinely de Paula Bomfim.  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1272569-3	Edineia Maria de Souza	ANGRE	II	C	III	A	06/04/2024
1208128-7	Elis Ferreira Ribeiro Filho	TGRE	II	C	III	A	18/03/2024
1132430-8	Izabel Cristina Souza Nascimento	TGRE	III	C	IV	A	24/03/2024
1260427-8	Osmar Dias Neto	TGRE	II	C	III	A	10/04/2024
1124652-7	Romaldo de Souza Rocha	TGRE	III	C	IV	A	22/03/2024
1260437-7	Tânia Maria Ribeiro Salomon	TGRE	II	C	III	A	20/03/2024

15 1928542 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

### Superintendência de Fiscalização

## PORTARIA SUFIS Nº 261, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria SUFIS nº 245, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido que trata o item 36 da Parte I do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do ICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo LXIII do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Item 17 do Anexo Único da Portaria SUF

PORTEIRA SUTRI N° 1.372, DE 15 DE ABRIL DE 2024  
Altera a Portaria Sutri nº 1.342, de 15 de dezembro de 2023, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que específica.  
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte I do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,  
RESOLVE:  
Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.342, de 15 de dezembro de 2023, fica acrescido dos subitens 8.2.35 e 23.1.81, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
8.2.35	Intencion	lata 473ml	7,99
(...)	(...)	(...)	(...)
23.1.81	Lowka (todos os sabores)	lata 473ml	8,90
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 19 de abril de 2024.

Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

PORTEIRA SUTRI N° 1.373, DE 15 DE ABRIL DE 2024  
Altera a Portaria Sutri nº 1.345, de 22 de dezembro de 2023, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólicas ou energéticas.  
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte I do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Os itens 749 e 750 do Anexo I da Portaria Sutri nº 1.345, de 22 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
749	PET PD 300 a 350ml	Guaramão	152	4,02
750	PET PD 401 a 510ml	Guaramão	152	5,50
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 19 de abril de 2024.

Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

15 1928658 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE  
DELEGACIA FISCAL/Iº NÍVEL/BH-5  
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG - Decreto 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF n 10.00049149.69, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, pela Delegacia Fiscal Iº Nível/BH-5, localizada na Rua da Bahia, nº 1.816 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte - MG.  
LEANDRO SOUZA DE ALMEIDA, CPF 101.187.296-08  
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEFM/G  
Belo Horizonte, 12 de abril de 2024  
Darcy da Silva Passos - Masp: 666.369-4  
Delegado Fiscal - DF/Iº Nível/BH-5 - SRFII/BH

15 1928534 - 1

### SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU  
COBRANÇA ADMINISTRATIVA –  
PARCELAMENTO DESISTENTE

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e cobrigado abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento 62.04022700.80, referente ao Processo Tributário Administrativo abajo relacionado.

O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo o processo será enviado à Delegacia Fiscal de Manhuaçu para a verificação fiscal e com posterior envio Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu. Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-103 ou pelo endereço eletrônico: afipatingau@fazenda.mg.gov.br.

PTA: Termo de Autodenúncia 05.000332552.46  
1º Sujeito Passivo Principal: RODRIGO JOSE GONZAGA & CIA LTDA - Inscrição Estadual: 810187693.00-78.  
CNPJ: 05.159181/0001.61.

Avenida João Batista - nº 124 – Letra "B" – Bairro: Centro  
Martins Soares (MG) – CEP: 36972-000

2º Sócio/Cobrigido/Responsável Autodenúncia:  
Rodrigo Jose Gonzaga - CPF: 035.588.736-37  
Rua Cota Emerick – nº 780 – Bairro: Centro - Martins Soares (MG) – CEP: 36972-000

Manhuaçu, 15 de abril de 2024.

Fábio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.  
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

15 1928535 - 1

### SRF I - Uberlândia

ATO N° 002

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/1993 e nos termos da Portaria SRE N° 170, de 16/10/2019, a servidora:  
Isa Maria Souza Campos, Servidora Municipal do Município de Prata/ SRF Uberlândia, a partir de 06 de março de 2024, para regularizar situação funcional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
em Uberlândia, aos 15 de abril de 2024.  
ESLY WINDER RIBAS ROCHA  
Superintendente Regional da Fazenda

15 1928536 - 1

15 1928356 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO FRANKLIN MARQUES SILVA, MASP 752812-8, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100086.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CINTIA COSTA DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1345721-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100086, de recrutamento amplo.

15 1928545 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, dos servidores abaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 02/2021, de 17 de agosto de 2021 para provimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciário / Policial Penal:

Nome	CPF	Data da posse	A contar de
Ana Paula de Souza Lima Ribeiro	***.***.831-03	20/03/2024	19/04/2024
Antonio André Quaresma Brandão	***.***.177-08	21/03/2024	22/04/2024
Bruno Martins de Souza	***.***.796-16	21/03/2024	22/04/2024
Daniel Machado de Aguiar	***.***.721-32	21/03/2024	22/04/2024
Geraldo Gonçalves de Melo	***.***.551-49	21/03/2024	22/04/2024
Ronaldo Elias Campos Filho	***.***.661-64	21/03/2024	22/04/2024
Guilherme Mesquita Nunes	***.***.196-53	22/03/2024	23/04/2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1928204 - 1

### Despacho

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD N° 283/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de agosto de 2021, bem como no Parecer nº 129/CGE/CSet\_SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MaSP 1.442.952-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Nanuque I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Despacho

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD N° 090/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 92/CGE/CSet\_SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado MOISES DA MOTTA NADU - MaSP 1.064.901-0, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social - Cirurgião Dentista, admissão 2, lotado na Penitenciária de São Joaquim de Bicas 1 - Professor Jason Soares de Albergaria, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Ricardo Leopoldino OAB/MG 153.336. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Despacho

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS N° 060/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 188/CGE/CSet\_SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ANGELO FABIO VIEIRA - MaSP 1.291.970-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas 1, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(s) processado(s) acima qualificado(s) e dos advogados Abelardo Medeiros Mota OAB/MG 85.115 e Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Despacho

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD N° 155/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de abril de 2022, bem como no Parecer nº 207/CGE/CSet\_SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de PHILIPP TADEU CARVALHO DE LOMBA - MaSP 1.377.977-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(s) processado(s) acima qualificado(s). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhec

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 517/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 220/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GUILHERME DE AGUIAR - MaSP 1.379.226-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Sabará I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(s) processado(s) acima qualificado(s). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 017/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de abril de 2022, bem como no Parecer nº 221/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THALES GOMES FERREIRA NUNES - MaSP 1.492.438-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Betim I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(s) processado(s) acima qualificado(s) e do advogado Guilherme Fernandes Miguel OAB/MG 168.099. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 051/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 223/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, converte o ato de extinção contratual em penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO em face do processado LUIZ DONISETE JUNIOR - MaSP 1.319.742-1, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluzio Ignacio de Oliveira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, incisos V e VI, por inobservância do disposto nos artigos 169 e 216, incisos V e VI, c/c artigos 250, inciso V e 256, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado(s) e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 018/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de abril de 2021, bem como no Parecer nº 170/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, converte o ato de extinção contratual em penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO em face do processado MARCOS DE ABREU NUNES - MaSP 1.354.428-3, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Teófilo Otoni I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e IV, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado(s) e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por HARIEL CAIO ROCHA DE CARVALHO - MaSP 1.379.006-8 e FLAVIA ALVES DOS REIS - MaSP 1.445.797-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 411/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de fevereiro de 2024, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 211/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Wallace Rodrigues OAB/MG 176.297. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por WARLEY CARLOS DOS REIS - MaSP 1.220.611-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 023/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 29 de fevereiro de 2024, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 194/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 485/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, bem como no Parecer nº 228/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, aplica a penalidade REPRESENÇAO ao processado HUDSON ADRIANO FIGUEIRAS DEOLINO - MaSP 1.197.782-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de

Carvalho, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso II, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 016/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de março de 2018, bem como no Parecer nº 231/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FABIO ROGERIO GOMES DA SILVA - MaSP 1.338.972-1, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São João Evangelista, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(s) processado(s) acima qualificado(s). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Almir Rodrigues Dos Santos-222646	Betim
Anderson Da Silva Freitas-731414	Betim
Anderson Luis Dos Santos-13030	Betim
Arthur Correa Ferreira-1054282	Betim
Cesar Augusto dos S. Pinheiro-941316	Betim
Erie Dias da S. Marchiori-783723	Betim
Heyder Amorim Dias-71251	Betim
Igor Junio de O. Fortes-1047070	Betim
Jackson Rodrigues dos Santos-811794	Betim
Jefferson Thales da C. Lima-634122	Betim
Marcos Antônio R Borges-97526	Betim
Pedro Henrique G. dos Santos-734027	Betim
Wedley Lopes da Silva - 839816	Betim

Ualisson De Oliveira Gomes-1087468	Belo Horizonte
Valter Luiz De Paula-120425	Belo Horizonte
Warley Junio I. Silva-1075195	Belo Horizonte
Weliton Gustavo N. De Araujo-1082702	Belo Horizonte
Wellington Junio Moreira Silva-564935	Belo Horizonte
Wesley Miranda De Carvalho-230380	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimim:

André Henrique De Souza-367578	Belo Horizonte
Danilo Luiz De S. Pains-847893	Belo Horizonte
Evandro De Jesus . Da Silva-1087204	Belo Horizonte
Gustavo Augusto Da Silva-767702	Belo Horizonte
Marcelo Ferreira Domingues-8120	Belo Horizonte
Maxuel Louro Garcia-306826	Belo Horizonte
Pedro Henrique Do P. Fonseca-683335	Belo Horizonte
Rafael da Silva Isaías-560732	Belo Horizonte
Wanderson Correa Dias-510221	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Kelvin Pires da Silva-686538	Betim
Nilson Afonso de Oliveira-104937	Betim

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Walacy Ornelas da S. Batista-404367	Belo Horizonte
-------------------------------------	----------------

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Anderson Lacerda De Freitas-52306	Belo Horizonte
Glaydson Fernando Costa-662059	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária de Formiga:

Luciano Junio L. Da Silva-980393	Ribeirão das Neves
Luciano Lopes-58896	Ribeirão das Neves
Luis Claudio Siqueira-48094	Ribeirão das Neves
Pablo Gonçalves Dos Reis-486674	Ribeirão das Neves
Sanderson Mendes De O. Castro-176049	Ribeirão das Neves
Thiago Ferreira Faria-641363	Ribeirão das Neves
Thiago Silva Dos Santos-367624	Ribeirão das Neves
Thiarisson Daniel De O. Fagundes-254418	Ribeirão das Neves
Vinicius Leonardo S. Da Silva-565084	Ribeirão das Neves
Wallax Douglas Da Conceicao-977201	Ribeirão das Neves
Wallison Braz Dos Santos-53017	Ribeirão das Neves
Wanderson Correa Dias-510221	Ribeirão das Neves
Warlen Mateus F. Fernandes-841384	Ribeirão das Neves
Weverton Gabriel S. Lacerda-704770	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio de Lagoa Santa:

Michael Felipe P. Silva-230437	Ribeirão das Neves
Samuel Gonçalves Freitas-767938	Ribeirão das Neves
Thiago Henrique de Almeida-203845	Ribeirão das Neves
Yago Cassiano Marques-672042	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Cleidson Ferreira da Costa-210463	Ribeirão das Neves
-----------------------------------	--------------------

Do Presídio de Caeté para o CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Claudio Marino Alves-1090164	Caeté
------------------------------	-------

Do Presídio de Ibirité para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Arthur Eduardo Batista-727008	Ibirité
Gustavo Costa Ferreira-459558	Ibirité
Jenner William S. Caputo-323544	Ibirité
Ramon Gonçalves Silva-691923	Ibirité

Do Presídio de Ibirité para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Leonardo da Cruz-245831	Ibirité
-------------------------	---------

Do Presídio de Ibirité para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Higor Brener de M. Juliano-872319	Ibirité
Marlon de Oliveira-573880	Ibirité

Do Presídio de Jaboticatubas para o Presídio de Santa Luzia:

Diego da Cruz Soares-701426	Jaboticatubas
-----------------------------	---------------

Do Presídio de Jaboticatubas para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Marcelo dos Santos Silva-1090548	Jaboticatubas
----------------------------------	---------------

Do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio Antonio Dutra Ladeira:

Johnatan Gabriel Dos S. Alves-1058619	Lagoa Santa
Loenardo Rodrigues De Sousa-772414	Lagoa Santa
Lucas Gonçalves Da Silva-646447	Lagoa Santa
Maxwell Lenen P. Silva-587533	Lagoa Santa
Yuri Dos Santos Barbosa-1046995	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Emanuel Lucas R. De Oliveira-1033708	Lagoa Santa
Felipe De Almeida Fernandes-502959	Lagoa Santa
Gabriel Pereira De Almeida-1001091	Lagoa Santa
Geovana de Paula Araújo-1071135	Lagoa Santa
Irvig Lima De Almeida - 1076903	Lagoa Santa
Jadson Henrique P. Dos Santos-729035	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Francisco de Assis Junior-883424	Lagoa Santa
----------------------------------	-------------

Do Presídio de Mariana para a Penitenciária de Formiga:

Wellian Henrique Dias-464171	Mariana
------------------------------	---------

Do Presídio de Mariana para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem:

Vilson Emiliano dos Santos-738353	Mariana
-----------------------------------	---------

Do Presídio de Mariana para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Lucas Barbosa-637170	Mariana
----------------------	---------

Do Presídio de Nova Lima para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Sidiângelo Mateus-1001432	Nova Lima
---------------------------	-----------

Do Presídio de Nova Lima para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Luciano Farah Nascimento-17761	Nova Lima
--------------------------------	-----------

Do Presídio de Ouro Preto para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Vinicio Barbosa Silva-1090858	Ouro Preto
-------------------------------	------------

Do Presídio de Ouro Preto para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Bruno Nobre Pereira-657204	Ouro Preto
Ramiro Henrique P. Rodrigues-623912	Ouro Preto
Vinicius Fernandes Nonato-930070	Ouro Preto

Do Presídio de Ouro Preto para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Washington Junior Vieira-689975	Ribeirão das Neves
---------------------------------	--------------------

Do Presídio José Abranches Gonçalves para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Raphael Soares de Jesus-92185	Ribeirão das Neves
-------------------------------	--------------------

Do Presídio José Abranches Gonçalves para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Ivanilson Rafael Da Silva-538635	Sete Lagoas
----------------------------------	-------------

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Luiz Henrique Cesario-221479	Santa Luzia
------------------------------	-------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Alan Fabricio C. Machado-45885	Igarapé
André Drumond Rosa-151726	Igarapé
Breno Henrique B. Dos Santos-610703	Igarapé
Flavio Jose B. Soares-693846	Igarapé
Kyllider Fernandes D. Fonseca-382662	Igarapé
Leandro Diones Da Silva-211430	Igarapé
Lucas Dias Gomes-407633	Igarapé
Waldir Fidelis Domingos-127956	Igarapé
Wanderlei Junior T. Barbosa-320907	Igarapé
Weslei Rodrigues Rocha-51572	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Mario Lucas de Souza Silva-374344	Igarapé
-----------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Mateus Silva G. de Matos-857706	Igarapé
---------------------------------	---------

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Nova Lima:

Cristiano Gama Gurgel-830829	Belo Horizonte
------------------------------	----------------

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Ivanilson Rafael Da

Diogo Mateus M. Braga-921904	Pará de Minas
Dione Silva De Oliveira-146883	Pará de Minas
Edianderson Guedes M. Martins-382987	Pará de Minas
Felipe Jhonatan B. Campos-652108	Pará de Minas
Fernando Jesus Pereira-633173	Pará de Minas
Gabriel Junio F. Ramos-968976	Pará de Minas
Geison Vieira De Queiroz-22237	Pará de Minas
Gustavo Henrique T. Guedes-489838	Pará de Minas
Jadson Pinto Alves-327875	Pará de Minas
Joao Galberto Dos S. V. David-796362	Pará de Minas
Joao Victor M. Fratelli-902408	Pará de Minas
Leandro Da Silva Vilela-462557	Pará de Minas
Lucas Bruno Dos S. Vasconcelos-774610	Pará de Minas
Marcel Sain C. D. Dos Santos-358749	Pará de Minas
Marcelo Lopes de Azevedo-551335	Pará de Minas
Mario Vieira Filho-734915	Pará de Minas
Marlon Henrique De Souza-315419	Pará de Minas
Mateus Henrique P. Da Silva-836059	Pará de Minas
Maycon de Oliveira-127827	Pará de Minas
Otavio Guerra Dos Santos-893074	Pará de Minas
Paulo Henrique S. De Araujo-881869	Pará de Minas
Paulo Vitor L. Pereira-1065239	Pará de Minas
Pedro Henrique M. da Silva-636398	Pará de Minas
Rubens Marcos Pereira-394922	Pará de Minas
Saulo Platinis Rodrigues-63009	Pará de Minas
Tiago Augusto Dos Santos-1047077	Pará de Minas
Tiago Henrique P. Da Silva-784882	Pará de Minas
Wagner De Faria-514270	Pará de Minas
Walisson Junior L. De Almeida-1042836	Pará de Minas
Wallison Antônio Dos Santos-146712	Pará de Minas
Welson Caetano De Oliveira-444479	Pará de Minas
William Geraldo Da S. Soares-700677	Pará de Minas

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Silvano Luiz X. Filho-559071	Unaí
------------------------------	------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior para o Presídio de Unaí:

Ricardo Barbosa de Lima-1075197	Unaí
---------------------------------	------

Da Penitenciária de Formiga para o Complexo Penitenciário Dr. Pio Soares Canedo:

Eron Gaspar S. Diamantino-356201	Formiga
Robson Ferreira Silva-313741	Formiga
Rodrigo Rodrigues de Castro-650756	Formiga

Da Penitenciária de Francisco Sá para o Complexo Público Privado - PPP:

Bruno Rodrigues De Souza-197682	Francisco Sá
Fernando Ferreira dos Santos-96919	Francisco Sá
Sidnei De Jesus Meira-7574	Francisco Sá

Da Penitenciária de Francisco Sá para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Tiago Henrique Rodovalho-380687	Francisco Sá
---------------------------------	--------------

Da Penitenciária de Francisco Sá para o Complexo Público Privado - PPP:

Carlos Henrique Machado-382248	Francisco Sá
Renan Cabral-1009979	Francisco Sá

Da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presídio de Teófilo Otoni:

Alan Miranda da Silva-841109	Teófilo Otoni
Gessiel Rodrigues da Fonseca-416738	Teófilo Otoni
Marcos Gonçalves Santos-323232	Teófilo Otoni
Tairone Victor M. de Souza-439530	Teófilo Otoni

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para a Penitenciária Prof. Aluizio Ignácio de Oliveira:

Herivelton Felício de Jesus-762053	Patrocínio
Lucas Barroso R. de Magalhães-684474	Patrocínio
Nicolas Henrique M. da Silva-841200	Patrocínio

Do Presídio de Abaeté para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Iago de Oliveira Araujo-663455	Abaeté
--------------------------------	--------

Do Presídio de Bom Despacho para o Presídio Floramar:

Frank de Oliveira Gontijo-334931	Bom Despacho
----------------------------------	--------------

Do Presídio de Canapolis para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Paulo Vittor R. Rodrigues-1063989	Canápolis
-----------------------------------	-----------

Do Presídio de Carlos Chagas para o Presídio de Teófilo Otoni:

Sebastião Lemes-63018	Carlos Chagas
-----------------------	---------------

Do Presídio de Curvelo para o Complexo Público Privado - PPP:

Alex Alves Da Silva-163653	Curvelo
----------------------------	---------

Do Presídio de Diamantina para o Presídio de Corinto:

Vagner Cosme Leão-486038	Diamantina
--------------------------	------------

Do Presídio de Diamantina para o Presídio de Capelinha:

Gilberto Vieira dos Santos-426029	Diamantina
-----------------------------------	------------

Do Presídio de Diamantina para o Presídio de Curvelo:

Dian Claudio Rodrigues-1078507	Diamantina
--------------------------------	------------

Do Presídio de Floramar para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade:

Marcela Vale N. Mol-817592	Floramar
----------------------------	----------

Do Presídio de Floramar para a Penitenciária de Três Corações:

Andreia Diniz F. Freitas-1077146	Floramar
----------------------------------	----------

Do Presídio de Floramar para o Presídio de Arcos:

Rubens da Silva Santos-988978	Divinópolis
-------------------------------	-------------

Do Presídio de Floramar para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Valdeir Bispo dos Santos-632148	Divinópolis
---------------------------------	-------------

Do Presídio de Itaobim para o Complexo Público Privado - PPP:

Warte Pereira Dias-846328	Itaobim
---------------------------	---------

Do Presídio de Itaobim para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Jance Cardoso Dutra-645078	Itaobim
----------------------------	---------

Do Presídio de Itapagipe para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Kleverson Paiva Silva-978017	Itapagipe
------------------------------	-----------

Do Presídio de Ituiutaba para o Presídio de Santa Vitória:

Duleno Durval G. Junior-312559	Ituiutaba
--------------------------------	-----------

Rafael Junior L. dos Santos-661411

Do Presídio de Ituiutaba para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Diego Aparecido Silva Souza-774395	Ituiutaba
------------------------------------	-----------

Felipe Clemente A. Ferreira-795553

Marcos Antônio dos Santos-627875

Matheus de Souza Meira-606533

Roberto Luiz Silva-244309

Do Presídio de Lagoa da Prata para a Penitenciária de Três Corações:

Hian Xavier Barbosa-760667	Lagoa da
----------------------------	----------

## MINAS GERAIS

No Presídio de Conselheiro Pena, em Conselheiro Pena - MG, por ordem judicial, datada de 19/02/2024:

Luan Martins Aparecido da Silva- N/C	Galiléia - MG
--------------------------------------	---------------

No CERESP - IPATINGA - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga - MG, por ordem judicial, datada de 27/03/2024:

Vagner de Oliveira Nunes-124406	Ipatinga - MG
---------------------------------	---------------

### TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves - MG, para a Penitenciária de Valparaíso - SP, por ordem judicial datada de 23/01/2024:

Alex Sandro da Silva-953369	Birigui - SP
-----------------------------	--------------

Do Presídio de Lagoa da Prata, em Lagoa da Prata - MG, para o Centro de Detenção Provisória I - CDP I, em Brasília - DF, por ordem judicial datada de 03/04/2024:

Sebastião Fernando dos Santos- 1021473	Brasília - DF
--	---------------

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte - MG, para o Centro de Detenção Feminino - CDF, em Manaus - AM, por ordem judicial datada de 05/03/2024:

Jociane Ferreira Soares-1010833	Manaus - AM
---------------------------------	-------------

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, em Unaí - MG, para a Unidade Prisional Regional de Catalão - GO, por ordem judicial datada de 12/03/2024:

José Maria Bitencourt Júnior- 1057776	Catalão - GO
---------------------------------------	--------------

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, para a Unidade Prisional Regional Central de Triagem, em Aparecida de Goiânia - GO, por ordem judicial datada de 23/01/2024:

Luiz Fernando Moreira de Assunção Oliveira-1051968	Goiânia - GO
--	--------------

Do CERESP - IPATINGA - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga - MG, para o Centro de Detenção de Ji-Paraná - RO, por ordem judicial datada de 27/02/2024:

Adivan Gomes Henrique- 1084840	Paraná - PR
--------------------------------	-------------

Da Penitenciária de Três Corações, em Três Corações - MG, para a Penitenciária Feminina Sant'Ana, em São Paulo - SP, por ordem judicial datada de 25/03/2024:

Mirian Santos do Carmo-1057224	Mogi das Cruzes - SP
--------------------------------	----------------------

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para a Penitenciária de Lucélia - SP, por ordem judicial datada de 08/04/2024:

Claudenir Pires-1020174	São José do Rio Preto - SP
-------------------------	----------------------------

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, para a Unidade Prisional na Colômbia - CO, por ordem judicial datada de 09/04/2024:

Jaime Henrique Saade Cormane- 878642	Colômbia - CO
--------------------------------------	---------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para o Presídio de Segurança Máxima - PSM, em Maceió - AL, por ordem judicial datada de 18/09/2023:

Jonathan Gustavo Dias Nascimento-978111	Maceió - AL
---	-------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

### Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Carlos Henrique Crispim Costa - 158013	Ipatinga
Douglas Ferreira de Sousa -1030004	Três Pontas
Erlanides Batista da Silva -905541	Ipatinga
Helio Costa Barbosa - 398556	Cataguases
Leandro Venancio da Silva -669417	Formiga
Mauricio Bairros do Rosario -86838	Poços de Caldas
Salvador Batista da Silva - 4295	Ipatinga
Valter de Sousa Almeida - 593920	Ipatinga
Welber Luiz Matias - 609462	Monte Carmelo
Winderson Ferreira de Almeida - 202784	Ipatinga

### Transferências:

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Douglas Eustáquio Pinheiro - 61626	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Caratinga, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Pablo José Teixeira de Oliveira - 1017033	Caratinga
---	-----------

Do Presídio de Pouso Alegre, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Leonardo de Souza Ribeiro - 259340	Pouso Alegre
------------------------------------	--------------

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SVGC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024  
Fábio César Simeões Moreira  
Superintendente de Gestão de Vaga

15 1928642 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. GESM - Geração de Energia Sul de Minas S/A. - CGH Ribeirão, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Baependi/MG, Processo nº 2584/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Nilton Cesár Moschen. Benefício primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolveamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 558/2024. 2. Copasa - ETAPA Andradina, Estação de tratamento de água para abastecimento, Andradina/MG, Processo nº 568/2024. 3. Município de Carmo de Minas, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Carmo de Minas/MG, Processo nº 580/2024. 4. Dimas Pereira e Abrahão -Fazenda São Judas - Xavier - Camargo Pedra Pura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Bonfim Sucesso/MG, Processo nº 589/2024. 5. Cecília Maria Rezende Paiva Machado - João Bosco Paiva Machado Ltda., Aparelhoamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Elói Mendes/MG, Processo nº 590/2024. 6. Mantiqueira Alimentos Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Itanhém/MG, Processo nº 616/2024. 7. José Natalino de Lima, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveirística e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Bueno Brandão/MG, Processo nº 620/2024. 8. Cerâmica Santana Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Coqueiral/MG, Processo nº 617/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

15 1928590 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Prévia e de Instalação, concomitantemente; Empreendimento: CSN Cimentos S/A.; Atividade(s): Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fórmos de clínquer. Município: Arcos; PA nº: 22088/2005/009/2024; Classe: 6. Válida até 28/11/2024 do responsável CSN Cimentos S/A., CNPJ 38.282.487/0002-04 para o novo titular CSN Cimentos Brasil S/A., CNPJ 60.869.336/0277-40.

Sra Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco

15 1928647 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 THAYNA GUIMARÃES SILVA, MASP 1484945-9, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA110097, a contar de 03/04/2024.

15 1928611 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 13289/2024, Usuário: Silvimar Nunes de Oliveira, Pará de Minas, Deferido Com condicionantes, Portaria nº 120175/2024.\*Processo nº 0604/2024, Usuário: William Luiz da Silva, Luz, Deferido, Portaria nº 120176/2024

Mantido o arquivamento do Processo 02269/2017 publicado dia 10/12/2021. Requerente: Agrimig Calcário Agrícola Ltda. CPF/CNPJ: 21.580.469/0001-17. Motivo: Considerando o indeferimento do Recurso pelo CERH publicado dia 18/11/2023. Município: Arcos-MG. Mantido o arquivamento do Processo 0325/2023 publicado dia 03/03/2023. Requerente: Márcio Aparecido Gomes. CPF: 740.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. Motivo: Considerando o indeferimento do Recurso pelo CERH publicado dia 18/11/2023. Município: Pará de Minas MG.

Mantido o arquivamento do Processo 10350 de 19/04/2016 publicado dia 19/02/2022 . Requerente: Sindicato dos Produtores Rurais de Martinha Campos. CNPJ: 18.563.908/0001-79. Motivo: No mérito, nego-lhe provimento, haja vista que não houve o atendimento pleno ao pedido de informações complementares requerido através do OF.URGA/ASF nº 178/2021, o qual levou ao arquivamento do processo de outorga Município: Pará de Minas- MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 15 de abril de 2024.

15 1928498 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 4







- , 14044689 Luana da Silva Moreira – EEB – 3 – Juiz de Fora - 1 - 25/11/2023 A 25/11/2023 , 14044689 Luana da Silva Moreira – PEB – 2 – Juiz de Fora - 1 - 28/11/2023 A 28/11/2023 , 14044689 Luana da Silva Moreira – EEB – 3 – Juiz de Fora - 1 - 28/11/2023 A 28/11/2023 A 28/11/2023

- , 14044689 Luana da Silva Moreira – PEB – 2 – Juiz de Fora - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 , 14044689 Luana da Silva Moreira – EEB – 3 – Juiz de Fora - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 , 14044689 Luana da Silva Moreira – EEB – 3 – Juiz de Fora - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 , 14309256 Adriana da Costa Rosino Silva – ASB – 1 – Juiz de Fora - 3 - 17/03/2024 A 19/03/2024 - , 14673511 Bianca Alves Malvacini – PEB – 1 – Juiz de Fora - 1 - 18/03/2024 A 18/03/2024 - , 15222623 Lydiane Assis Olivato – PEB – 1 – Juiz de Fora - 6 - 07/04/2024 A 12/04/2024 - , 15222623 Lydiane Assis Olivato – PEB – 1 – Juiz de Fora - 5 - 19/03/2024 A 23/03/2024 - , 15222623 Lydiane Assis Olivato – PEB – 2 – Juiz de Fora - 5 - 19/03/2024 A 23/03/2024 - , 15601636 Caio Seccadio Rahme – ATB – 1 – Juiz de Fora - 7 - 16/03/2024 A 22/03/2024 - , 15601636 Caio Seccadio Rahme – ATB – 1 – Juiz de Fora - 1 - 25/03/2024 A 25/03/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 18ª SRE – Juiz de Fora, 06463640 Denise de Alencar Filgueiras – PEB – 1 – Juiz de Fora - 15/02/2024 - , 12892170 Marcio Jose de Assis – PEB – 1 – Juiz de Fora - 04/03/2024 - , 14943310 Tasiâne Nolasco do Amaral Campos – PEB – 1 – Juiz de Fora - 13/11/2023 - , 14943310 Tasiâne Nolasco do Amaral Campos – PEB – 1 – Juiz de Fora - 13/11/2023 - , 14943310 Tasiâne Nolasco do Amaral Campos – PEB – 2 – Juiz de Fora - 13/11/2023 - , 14943310 Tasiâne Nolasco do Amaral Campos – PEB – 1 – Juiz de Fora - 15/05/2023 - , 14943310 Tasiâne Nolasco do Amaral Campos – PEB – 1 – Juiz de Fora - 24/10/2023 - , 14943310 Tasiâne Nolasco do Amaral Campos – PEB – 2 – Juiz de Fora - 24/10/2023 - , 15601636 Caio Seccadio Rahme – ATB – 1 – Juiz de Fora - 11/03/2024 -

Diretor:  
Alvimar José Tito

15 1928388 - 1

## Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Luciana Lopes Nominato Braga

ATO Nº 047/2024

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019, 011/2019 e 009/2024, Autoriza Afastamento para usufruir Férias Prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, e Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos seguintes servidores:

MASP 1213288- 2, ANA PAULA SALEJ GOMES, por 01 mês a partir de 01.04.2024, ref ao 2º qq de exercício;

MASP 1387228- 8, ANDERSON MARTINS PACHECO, por 15 dias a partir de 01.04.2024, ref ao 1º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);

MASP 1214490- 3, ASTÉRIO BAUMGRATZ CHIMELI, por 15 dias a partir de 15.04.2024, ref ao 2º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);

MASP 1148112- 4, CLÁUDIO JORGE CANCADO, por 02 meses a partir de 01.04.2024, ref ao 3º qq de exercício;

MASP 1212186- 9, FABRÍCIO GOULART DOS SANTOS SILVA, por 15 dias a partir de 15.04.2024, ref ao 1º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);

MASP 1035532- 9, JOANA D ARC INÁCIO FERREIRA, por 03 meses a partir de 01.04.2024, ref ao 8º qq de exercício;

MASP 1035483- 5, VERA SCARPELLI CASTILHO, por 01 mês a partir de 29.04.2024, ref ao 6º qq de exercício.

15 1928398 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – QUINQUÊNIO E TRINTÊNIO

RETIFICA atos de concessão de adicional por tempo de serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º, da ECE nº 57, de 15/07/2003, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp-Dv	Nome	QQ Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1072628-9	Cristina Mara Nunes De Paula Coelho	2º	14/06/2007	02/04/2007	31/03/2007
		3º	14/06/2012	19/05/2012	09/08/2011
		4º	02/08/2017	02/07/2017	01/02/2012
		5º	21/10/2022	19/07/2012	16/03/2017
1072939-0	Lucimaria Ribeiro Bomtempo	3º	14/11/2018	25/10/2018	25/07/2018 (*)
		4º	06/05/2023	13/11/2021	25/07/2018 (*)

(\*) data do requerimento de averbação de CTC.

CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas.

Masp-Dv	Nome	QQ Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1072628-9	Cristina Mara Nunes De Paula Coelho	8º	23/03/2024		
0555744-2	Maria Auxiliadora Dos Santos Lima	6º	31/03/2022		
1070254-6	Paulo Fernando De Farias	5º	17/10/2022		
1071541-5	Rogerio Lana E Silva	6º	22/02/2024 (*)		
		9º	21/03/2024		
		8º	18/03/2024		

(\*) data do afastamento preliminar à aposentadoria

CONCEDE adicional por tempo de serviço (TRINTÊNIO), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas.

Masp-Dv	Nome	Vigência
		Nome
1072628-9	Cristina Mara Nunes De Paula Coelho	31/03/2022
0555744-2	Maria Auxiliadora Dos Santos Lima	22/02/2024

Nahra Gripp Vilas Boas Borges  
Departamento de Administração de Pessoal

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FÉRIAS PRÊMIO

RETIFICA atos de concessão de FÉRIAS PRÊMIO, a que se refere o § 4º, do art. 31, da CE/1989, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp-Dv	Nome	QQ Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1085404-0	Pollyanna Pereira De Oliveira Rocha	1º	12/05/2009	21/01/2009	28/01/2009
		2º	18/09/2014	17/02/2014	05/03/2014
		3º	03/04/2019	03/03/2019	26/03/2019

Observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, CONCEDE 3 (três) meses de FÉRIAS PRÊMIO, a que se refere § 4º, do art. 31, da CE/1989, no que tange aos seguintes servidores.

Masp-Dv	Nome	QQ Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1074267-4	Evanizan Gomes Ferreira Alves	4º	11/01/2024		
1092275-5	Josiany Nacirley Barbosa Guimaraes	4º	24/03/2024		
1072352-6	Jose Agostinho Dias	7º	14/03/2024		
1071531-6	Luiz Antonio Antunes De Medeiros	8º	17/03/2024		
1314535-4	Maria Eugenia Hannas De Carvalho	4º	09/12/2022		
1070254-6	Paulo Fernando De Farias	9º	21/03/2024		
1085404-0	Pollyanna Pereira De Oliveira Rocha	4º	24/03/2024		

Nahra Gripp Vilas Boas Borges  
Departamento de Administração de Pessoal

15 1928439 - 1

### ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, no inciso VII do art. 15, da Portaria nº 47, de 24/08/2023, adota as seguintes providências no que se refere ao cumprimento do Acórdão Apelação Civil/Reexame Necessário nº 1.0024.06.077316-5/002, observada a Informação 64, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução (SEI 1080.01.0067432/2019-63):

CONCEDE progressão horizontal aos autores abaixo indicados, na forma e vigências apontadas.

MaspDV	Nome	Progressão			
Cargo	Classe	Grau	Vigência		



<tbl\_r cells="6" ix="



A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	A partir de
HAC	13375084	FABIANO ANDRADE CAMARGOS	2	2º	09/04/2024

Carlla Vasconcelos Tostes  
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

15 1928169 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HRBJA	14624597	2	Augusto Viegas	médio	03/06/2022 a 31/03/2023
HRBJA	14181945	5	Renata Cruz Machado Guido	médio	11/04/2022
HRBJA	15030844	1	Gustavo Justino dos Santos	médio	21/09/2021 a 19/03/2023
HRBJA	15269442	1	Daniela Fernanda da Silva	médio	02/07/2022
HRBJA	12885984	3	Danielle Rodrigues Campos	médio	15/02/2022
HRBJA	11775616	3	Geraldo Moreira Resende Rebello	médio	01/02/2022 a 28/03/2023
HRBJA	12017299	3	Alexandre Meireles Gomes	médio	02/02/2022
HRBJA	14971378	3	Gabriel Meireles Azevedo Pereira	médio	28/05/2022 a 06/01/2023
HRBJA	13805189	1	Moacir Pinto Barbosa Júnior	máximo	08/09/2022 a 06/02/2024
HRBJA	14661326	1	Lucas Mantone Campos	máximo	28/06/2018 a 31/01/2021
HRBJA	14661326	1	Lucas Mantone Campos	máximo	03/02/2022
HRBJA	13047287	3	Juliana Helena Gonçalves Batista	médio	02/02/2022 a 06/02/2023
HRBJA	15272669	1	Priscila Neria Milagres	médio	01/07/2022

Adolfo Vieira Sales  
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

15 1928211 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
ADC - CAMG	13050463	1	Amanda Carolina Barreto	máximo	10/04/2024

Adolfo Vieira Sales  
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

15 1928205 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HJK	13487541	2	Ana Cecília Santos Carvalho Gomes	médio	26/02/2024
HJK	14755714	2	Barbara Silva Nogueira	médio	22/01/2024
HJK	14613202	2	Caroline Cassia de Moraes	médio	24/01/2024
HJK	15802226	1	Claudia Simões Mello	médio	07/02/2024
HJK	13649248	2	Denise Silva dos Santos	médio	04/12/2023
HJK	14902720	2	Diane Lourenço da Paixão Santos	médio	31/01/2024
HJK	15810443	1	Eliane Ribeiro Cunha	médio	02/01/2024
HJK	14786545	3	Erica Ribeiro Nascimento Rodrigues	máximo	03/02/2024
HJK	12256988	5	Fernanda da Silva Rodrigues	médio	06/02/2024
HJK	12996583	1	Grazielle Marques	máximo	01/03/2023
HJK	15783459	1	Greice Kelly da Silva Pires Ramos	médio	03/01/2024
HJK	14591195	3	Israel Júlio de Oliveira	médio	10/02/2024
HJK	15067283	2	Jeniffer Leal Martins de Souza Mendes	médio	02/01/2024
HJK	15779556	1	Larissa Fernanda Paula Silva	médio	29/12/2023
HJK	14893291	3	Isaura Maria da Costa Santos	médio	09/02/2023 a 17/07/2023
HJK	14627251	2	Lucimara Carmo de Moura	médio	15/02/2024
HJK	10900322	5	Luiz Carlos Teixeira	médio	09/02/2024
HJK	14421432	2	Miriam Maria Lima Souza	médio	01/02/2024
HJK	14616262	2	Ricardo Freitas Ramos	médio	01/02/2024
HJK	14903967	2	Rogerio Saint Clair Pimentel Mafra	médio	08/02/2024
HJK	15881444	1	Ronilda de Freitas Bispo	médio	10/02/2024
HJK	14882658	3	Samuel Sostenes Santos	médio	22/01/2024
HJK	15196348	2	Stefani Vidal de Oliveira Custodio	médio	08/01/2024
HJK	12258703	3	Viviana Paula da Silva	médio	05/02/2024

Adolfo Vieira Sales  
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

15 1928212 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:  
LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal
CSSFA	11613247	3	Silvana Dos Reis Silva Resende	1	23/10/2023	158.I
HJPII	12103990	1	Aliane Patrícia Mariano Vale	25	24/01/2024	158.I
HJPII	14660948	4	Ana Cristina De Souza Bento	5	01/11/2023	158.I
HJPII	12435962	2	Claríana Soares Machado	2	24/11/2023	158.I
HJPII	15663800	1	Hellen Dutra De Oliveira	1	30/01/2024	158.I
HJPII	10392009	1	Isabel Xavier Dos Passos Santos	60	19/03/2024	158.I
HJPII	14052732	3	Marcieline Eustáquio Da Carmo	1	31/01/2024	158.II
HJPII	12958328	1	Paula Aparecida De Assis Soares	1	02/11/2023	158.I
HJPII	10037687	4	Tarcia Regina Coura Dutra	5	13/11/2023	158.I
HJPII	10037687	4	Tarcia Regina Dutra	4	05/12/2023	158.I
HJPII	10037687	4	Tarcia Regina Dutra	3	04/01/2024	158.I
HJPII	10937407	2	Clea Soares Ribeiro Diniz	1	27/01/2024	158.I
HJPII	10937407	2	Clea Soares Ribeiro Diniz	2	29/01/2024	158.I
HJPII	10937407	2	Clea Soares Ribeiro Diniz	3	02/02/2024	158.I
HJK	10428993	1	Adao Ferreira De Moraes	1	10/11/2023	158.I
HJK	10894715	2	Adeote Santana Fonseca Da Silva	7	22/01/2024	158.I
HJK	13699293	1	Alessandro Bicalho De Moura	6	26/01/2024	158.I
HJK	12860961	1	Aline Ferreira Da Silva Coutinho	4	23/01/2024	158.I
HJK	15070956	1	Aloiza Da Silva Santos	3	03/02/2024	158.I
HJK	15070956	1	Aloiza Da Silva Santos	3	06/02/2024	158.I
HJK	10520708	1	Ana Helena Chagas Fernandes	30	01/03/2024	158.I
HJK	15279169	1	Ana Helena Chagas Fernandes	30	03/04/2024	158.I
HJK	15074115	3	Bruna Mariana De Barros Leoncio Lima	1	01/11/2023	158.I
HJK	10905404	4	Clarissa Sayuri Costa Hashizume	4	31/01/2024	158.I
HJK	10905404	4	Claudia Elizabeth Teixeira Fonseca	12	22/11/2023	158.I
HJK	10905404	4	Claudia Elizabeth Teixeira Fonseca	3	27/12/2023	158.I
HJK	10905404	4	Claudia Elizabeth Teixeira Fonseca	4	16/01/2024	158.I
HJK	12949012	1	Clecia Joana Cassimiro Cruz	1	31/01/2024	158.I
HJK	12949012	1	Clecia Joana Cassimiro Cruz	5	01/02/2024	158.I
HJK	12949012	1	Clecia Joana Cassimiro Cruz	3	06/02/2024	158.I

22 – TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR publicado no “MG” dia 11/01/2024, col 03, pág 17, do servidor GERALDO MARCIO BARCELOS COURA - MASP 10417111 adm 2. Onde se lê: 17/12/2023 Leia-se: 18/12/2023.

15 1928178 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PAULO SERGIO MENDES CESAR, MASP 06695514, da função gratificada FGH-29 HO09.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LEANDRO TIAGO BUENO COSTA, MASP 1.155.484-7, da função gratificada FGH-26 HO36.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa HENRIQUE TIMO LUZ, MASP 10822989, da função gratificada FGH-30 HO17.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARILIA DE SOUZA CORNÉLIO, MASP 1382050-1, da função gratificada FGH-21 HO03.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa DANIELA PAOLINELLI PORCARO, MASP 7532443, da função gratificada FGH-26 HO53.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CLAUDIA DANIELLA DE PAULA, MASP 1286334-6, da função gratificada FGH-25 HO92.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LAURA MONTEIRO DE CASTRO MOREIRA, MASP 1161929-3, da função gratificada FGH-26 HO20.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PEDRO HENRIQUE PIMENTA SILVEIRA CRESPO, MASP 753.206-2, da função gratificada FGH-31 HO15.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA MONTEIRO DE CASTRO MOREIRA, MASP 1161929-3, para a função gratificada FGH-31 HO15 para chefiar a Gerência de Implementação de Parcerias da Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GLAUCIA ARAUJO QUEIROGA DE PINHO, MASP 13082078, para a função gratificada FGH-25 HO92 para chefiar a Coordenação da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar de Urgência.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA DE CASTRO FIRMO, MASP 753268-2, para a função gratificada FGH-26 HO53.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARILIA DE SOUZA CORNÉLIO, MASP 1382050-1, para a função gratificada FGH-26 HO36.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HENRIQUE TIMO LUZ, MASP 10822989, para a função gratificada FGH-21 HO03.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARISTELA GUIMARÃES CAFARO FERREIRA, MASP 1204571-2, para a função gratificada FGH-25 HO10.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO TIAGO BUENO COSTA, MASP 1.155.484-7, para a função gratificada FGH-30 HO17 para chefiar a Gerência Médica Oncológica do Complexo Hospitalar de Especialidades.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO SERGIO MENDES CESAR, MASP 06695514, para a função gratificada FGH-31 HO16.

15 1928686 - 1

ORDEM DE SERVIÇO N°31/2024 - FHEMIG/CHE/DIR/SIND  
A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial Nº 2.990 de 02 de fevereiro de 2024 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros designados pela Ordem de Serviço nº 17/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 16/2024 pelos servidores Flávia Pimenta Faria, Masp 12956777, Debora de Jesus Reis, Masp 12816070 e Simone de Freitas Marques, Masp 14540173 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da assinatura desta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Diante dos ditames do artigo 7º, inciso II e art. 11º, inciso II, alínea A da Lei Geral de Proteção de Dados, não há óbice para que os novos membros da comissão possam acessar os autos, visto que este acesso cumpre com a finalidade e dispensa o consentimento dos envolvidos.

FHEMIG/Complexo Hospitalar de Especialidades,  
Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.  
Cláudia Fernanda de Andrade  
Diretora Geral

15 1928408 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 03 de fevereiro de 2024, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 28/2023, publicada no Diário do Executivo de 08/12/2024, ABSOLVE a servidora NELMA MARCOLINO RESENDE REIFF, MASP 1281285-5, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, lotada no Hospital Regional João Penido, em razão da ausência de materialidade da infração disciplinar prevista no artigo 249, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado Diego Dias Carvalho – OAB/MG 130383. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para opção de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

15 1928594 - 1

ORDEM DE SERVIÇO N°03/2024 - FHEMIG/IRS  
O Diretor-geral do Instituto Raul Soares, no uso da competência delegada por meio Portaria Presidencial nº 2990 de 02 de fevereiro de 2024, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o(s) membro(s) da comissão processante designada (os) no art.º2º da Ordem de Serviço FHEMIG/IRS Nº 24/2023, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais do dia 02/06/2023.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão processante responsável pela apuração dos fatos: Flávia de Fuccio Oliveira; Juliana de Souza Borello; Luciana Maurícia da Cruz.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação de seu extrato, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.  
Marco Antônio de Rezende Andrade  
Diretor-geral  
Instituto Raul Soares - IRS

15 1928411 - 1

ORDEM DE SERVIÇO N°32/2024 - FHEMIG/CHE/DIR/SIND  
A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial Nº 2.990 de 02 de fevereiro de 2024 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros designados pela Ordem de Serviço nº 29/2023, alterada pela Ordem de Serviço nº 35/2023, pelos servidores Edvane Araujo da Costa Santos, Masp 13398086;Simone de Freitas Marques, Masp 14540173;Lidimar Alves Ferreira, Masp 4536827, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da assinatura desta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Diante dos ditames do artigo 7º, inciso II e art. 11º, inciso II, alínea A da Lei Geral de Proteção de Dados, não há óbice para que os novos membros da comissão possam acessar os autos, visto que este acesso cumpre com a finalidade e dispensa o consentimento dos envolvidos.

FHEMIG/Complexo Hospitalar de Especialidades,  
Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.  
Cláudia Fernanda de Andrade  
Diretora Geral

15 1928413 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

### Expediente

ATO N° 870/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado ANULA nos Atos abaixo discriminados, as promoções dos servidores relacionados no quadro a seguir, em decorrência de Processo Administrativo.

Ato	Data Publicação	Processo N°	SRE	Nome do Servidor	MASP	Admissão	Carreira	Promoção		
								Nível	Grau	Vigência
1169/2021	14/07/2021	08/2021	PARA DE MINAS	LEONARDO ALVES CORREA	10448371	3	PEB	II	B	31/12/2020
1433/2021	28/08/2021	07/2021	PARA DE MINAS	STELA AUXILIADORA BAHIA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	8939290	4	PEB	II	B	31/12/2020

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

15 1928475 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 856/2024

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU	VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CAMPO BELO	KAYO NASCIMENTO RIBEIRO	12497616	3	PEB	II	C	II	D	25/04/2020
GUANHAES	JUSCILIANE ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	14222046	1	PEB	I	B	I	C	25/04/2021
GUANHAES	NILIANA RENATA MIRANDA CAMPOS	11079126	3	PEB	I	E	I	F	04/01/2021
JANAÚBA	LUCINEYA PEREIRA CARVALHO XAVIER	9728742	1	PEB	II	H	II	I	12/01/2020
JANAÚBA	MARLON JOSE MEIRA JARDIM	8726788	1	PEB	II	O	II	P	07/06/2020
JANAÚBA	MERCIA RODRIGUES LACERDA SILVA	9751520	1	PEB	III	I	III	J	04/01/2020
JANAÚBA	SILVANIA BORGES DA SILVA	8677296	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2020
JANAÚBA	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS	3677879	2	PEB	III	J	III	L	31/12/2020
LEOPOLDINA	RAQUEL BEDIM CARDozo CABRAL	11903119	2	PEB	I	C	I	D	05/06/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIA SHEYLA CORDEIRO	5928114	1	PEB	III	H	III	I	31/12/2020
MONTES CLAROS	FLAVIA RUAS PEREIRA	11641313	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020
MONTES CLAROS	FLAVIO OSAMU TAKAKI	10516110	1	PEB	I	F	I	G	04/01/2020
MONTES CLAROS	KARLA PATRICIA DE SOUZA E SILVA	9398215	3	PEB	I	B	I	C	05/05/2020
MONTES CLAROS	MARLENE RAMOS ANTUNES	9805805	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020
MONTES CLAROS	NAIR ANTUNES FERREIRA	10177491	1	ATB					

RETIFICAÇÃO - ATO N° 847/2024

RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	APANIA STHEFANY SILVA E SOUZA	13172796	3	PEB	I	A	I	B	17/04/2020	673/2021	06/05/2021
CAMPO BELO	MARIELLE VALERIO CORREA	11810066	4	PEB	I	A	I	B	02/01/2020	633/2020	20/05/2020
CAMPO BELO	KAYO NASCIMENTO RIBEIRO	12497616	3	PEB	I	A	I	B	27/04/2016	2496/2016	08/12/2016
GUANHAES	LILIANE MARIA DE CASTRO RABELO LEMOS	11314333	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021	878/2022	26/05/2022
MONTES CLAROS	KARLA PATRICIA DE SOUZA E SILVA	9398215	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2018	1852/2018	08/12/2018
PATOS DE MINAS	WILTON DE JESUS ALMEIDA	13257423	2	PEB	I	A	I	B	03/02/2019	993/2019	09/08/2019
TEOFILO OTONI	HACIB SLEIMAN ABOU EL HOSN	10089167	3	EEB	I	A	I	B	01/02/2021	2039/2021	31/12/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CAMPO BELO	APANIA STHEFANY SILVA E SOUZA	13172796	3	PEB	I	A	I	B	26/04/2020
CAMPO BELO	MARIELLE VALERIO CORREA	11810066	4	PEB	I	A	I	B	03/01/2020
CAMPO BELO	KAYO NASCIMENTO RIBEIRO	12497616	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2016
GUANHAES	LILIANE MARIA DE CASTRO RABELO LEMOS	11314333	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MONTES CLAROS	KARLA PATRICIA DE SOUZA E SILVA	9398215	3	PEB	I	A	I	B	20/05/2018
PATOS DE MINAS	WILTON DE JESUS ALMEIDA	13257423	2	PEB	I	A	I	B	03/06/2019
TEOFILO OTONI	HACIB SLEIMAN ABOU EL HOSN	10089167	3	EEB	I	A	I	B	23/03/2021

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

15 1928667 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 850/2024

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	CRISTIANE DA SILVA SILVERIO	14692610	1	PEB	I	B	I	C	09/01/2024	265/2024	10/02/2024
CAMPO BELO	MARIELLE VALERIO CORREA	11810066	4	PEB	II	C	II	D	02/01/2024	265/2024	10/02/2024
CAMPO BELO	NATALICIA DA SILVA	13240205	1	ATB	III	E	III	F	23/01/2024	265/2024	10/02/2024
ITUIUTABA	LIVIA ROBERTA OLIVEIRA	6645071	2	EEB	II	E	II	F	29/01/2024	265/2024	10/02/2024
ITUIUTABA	SIRLEY MONICA BARBOSA CAMILO	14228787	1	PEB	I	C	I	D	30/01/2024	265/2024	10/02/2024
LEOPOLDINA	ALEXEI DE ASSIS ALVES	6152789	1	PEB	III	M	III	N	12/01/2024	265/2024	10/02/2024
LEOPOLDINA	SILVANIA MARIA PIMENTEL DELFIM PESSOA	12728440	3	PEB	I	B	I	C	10/01/2024	265/2024	10/02/2024
MONTES CLAROS	NAIR ANTUNES FERREIRA	10177491	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2024	265/2024	10/02/2024
PATOS DE MINAS	ABILO SILVA DO NASCIMENTO	11297264	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2024	265/2024	10/02/2024
PATOS DE MINAS	WALMIR EUSTAQUIO DE SOUZA	10618056	1	ANE	III	I	III	J	13/01/2024	265/2024	10/02/2024

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	CRISTIANE DA SILVA SILVERIO	14692610	1	PEB	II	B	II	C	09/01/2024	265/2024	PROMOÇÃO
CAMPO BELO	MARIELLE VALERIO CORREA	11810066	4	PEB	II	C	II	D	03/01/2024	265/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	NATALICIA DA SILVA	13240205	1	ATB	III	E	III	F	24/01/2024	265/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	LIVIA ROBERTA OLIVEIRA	6645071	2	EEB	III	E	III	F	29/01/2024	265/2024	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	SIRLEY MONICA BARBOSA CAMILO	14228787	1	PEB	II	C	II	D	30/01/2024	265/2024	PROMOÇÃO
LEOPOLDINA	ALEXEI DE ASSIS ALVES	6152789	1	PEB	IV	M	IV	N	12/01/2024	265/2024	PROMOÇÃO
LEOPOLDINA	SILVANIA MARIA PIMENTEL DELFIM PESSOA	12728440	3	PEB	II	B	II	C	10/01/2024	265/2024	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	NAIR ANTUNES FERREIRA	10177491	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2024	265/2024	PROMOÇÃO
PATOS DE MINAS	ABILO SILVA DO NASCIMENTO	11297264	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2024	265/2024	PROMOÇÃO
PATOS DE MINAS	WALMIR EUSTAQUIO DE SOUZA	10618056	1	ANE	III	I	III	J	01/01/2024	265/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

15 1928672 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 849/2024

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUA
-----	------	------	--------	----------	-------

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, RETIFICA a promoção dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação relacionados no quadro abaixo, para regularização funcional.

Ato	Data de Publicação	SRE	Servidor	MASP	Nº Adm.	Carreira	Promoção Anterior			Promoção Retificada		
							Onde se Lê		Leia-se			
							Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência	
1399/2022	21/07/2022	ALMENARA	LUZIETE ALVES DA SILVA	8710055	3	ATB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
1988/2023	15/09/2023	ALMENARA	MARIELA ALVES LOPES FERNANDES	10350833	3	EEB	II	C	31/12/2022	II	D	31/12/2022
744/2023	15/04/2023	ALMENARA	MARILANDIA LUCAS DO CARMO SANTOS	5441993	2	PEB	III	H	05/05/2021	III	I	31/12/2022
17/2022	13/01/2022	ARACUAI	NIVIA MARTINS DOS SANTOS	9401449	1	PEB	III	I	19/12/2020	III	J	19/12/2020
1433/2021	28/08/2021	ARACUAI	SEBASTIAO LUCIO ALVES COSTA	8677247	1	PEB	II	F	31/12/2018	II	F	07/05/2020
1399/2022	21/07/2022	BARBACENA	MARIA CELIA FERREIRA MAGALHAES	5344585	2	PEB	III	H	19/02/2022	III	L	19/02/2022
259/2024	16/02/2024	BARBACENA	NATALIA GOMES TURCHETTI PEREIRA	13300892	3	PEB	II	B	31/12/2022	II	C	31/12/2022
240/2023	10/02/2023	BARBACENA	PATRICIA DE FARIA MARTINS DA ROCHA E SILVA	10072387	4	PEB	II	C	31/12/2022	II	E	31/12/2022
1399/2022	21/07/2022	BARBACENA	TIAGO REZENDE	11801776	3	PEB	II	B	31/12/2020	II	C	31/12/2021
561/2022	12/04/2022	CONSELHEIRO LAFAYETE	FLAVIA CRISTINA COSTA PACHECO	10675387	4	PEB	II	B	03/02/2022	II	D	03/02/2022
2385/2023	23/11/2023	CORONEL FABRICIANO	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	11272424	3	PEB	II	D	21/06/2023	II	B	10/06/2021
551/2024	13/03/2024	CORONEL FABRICIANO	MARCILENE ALVARES ARAUJO GUERRA SOUZA	12313375	2	PEB	II	E	17/04/2023	III	E	17/04/2023
561/2022	12/04/2022	CURVELO	MARLUCE DE ASSIS NASCIMENTO	10080091	4	ATB	II	B	31/12/2021	II	D	31/12/2021
78/2023	14/01/2023	DIAMANTINA	ADILERSON DOS SANTOS GENEROSO	9618034	2	ATB	IV	H	01/09/2015	IV	H	01/09/2016
1988/2023	15/09/2023	DIAMANTINA	PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO	5370812	2	PEB	II	D	01/09/2015	II	G	01/09/2015
17/2022	13/01/2022	DIAMANTINA	VANUSA LEAL CARVALHAI BRAGA OLIVEIRA	8579278	1	PEB	III	F	01/09/2015	III	M	01/09/2015
84/2024	13/01/2024	DIVINOPOLIS	CRISTINA ANTONIA LEITE	9411588	5	PEB	II	C	31/12/2022	II	C	31/12/2023
84/2024	13/01/2024	GOVERNADOR VALADARES	ANDERSON FERREIRA LEITE	12620548	3	PEB	II	C	31/12/2023	II	C	31/12/2022
551/2024	13/03/2024	GOVERNADOR VALADARES	DOUGLAS BARBOSA FRANCO	11022050	3	PEB	III	H	31/12/2023	III	I	31/12/2023
1094/2022	16/06/2022	GOVERNADOR VALADARES	KEILA RODRIGUES PAIVA	10343648	2	PEB	III	H	06/02/2022	III	I	06/02/2022
1413/2022	26/07/2022	GOVERNADOR VALADARES	RENATO TEIXEIRA DE MOURA	3232212	2	PEB	II	D	31/12/2016	II	F	31/12/2016
1460/2023	29/06/2023	ITUIUTABA	BEATRIZ MENEZES BARBOSA	13507314	3	EEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
1504/2021	18/09/2021	JANAÚBA	LUCIANA GOMES MOREIRA MARTINS	8310328	2	PEB	III	J	21/04/2021	III	H	09/05/2021
905/2023	27/04/2023	JANAÚBA	MARIZETE SILVEIRA DOS SANTOS CANTUARIA	8373144	1	PEB	III	N	08/06/2017	III	I	08/06/2017
1460/2023	29/06/2023	JANAÚBA	MARLENE LEDO RAMOS BRANDAO	2867125	2	PEB	III	G	10/02/2017	III	H	10/02/2017
2102/2023	27/09/2023	JANAÚBA	REGINA CUSTODIO MONCAO	3262011	2	PEB	III	H	31/12/2015	III	G	31/12/2015
17/2022	13/01/2022	JANUARIA	JUNIA MARIA NOGUEIRA OLIVEIRA	12327870	3	PEB	II	C	03/04/2018	II	B	03/04/2018
551/2024	13/03/2024	JUIZ DE FORA	ANA PAULA DE ANDRADE TOLEDOVIREQUE	13326889	2	PEB	II	D	22/08/2023	II	C	22/08/2023
2385/2023	23/11/2023	JUIZ DE FORA	MARCIO ELISEU DO NASCIMENTO	13350061	3	PEB	II	C	22/08/2023	II	D	22/08/2023
259/2024	16/02/2024	MANHUACU	RUBIANA MOREIRA LOBATO RIENDA PEREIRA	14166227	2	ATB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
2095/2022	12/11/2022	METROPOLITANA A	MARGARETE DE FATIMA LEITE BATISTA	8082232	2	PEB	III	G	31/12/2020	III	I	31/12/2020
561/2022	12/04/2022	METROPOLITANA B	ADRIANA PEDROSA DE SOUZA SILVA	9829961	1	PEB	II	O	06/11/2020	II	P	06/11/2020
1399/2022	21/07/2022	METROPOLITANA B	ANDREZA MERCES DE MATOS PACHECO	12811832	2	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
1399/2022	21/07/2022	METROPOLITANA B	CARINA DE WINDSOR FONSECA SILVA	11184827	3	EEB	II	B	31/12/2021	II	D	31/12/2021
2216/2023	12/10/2023	METROPOLITANA B	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	12230520	4	PEB	II	C	31/12/2022	II	B	31/12/2022
1216/2023	26/05/2023	METROPOLITANA B	FABIANA TEODORO DA SILVA RODRIGUES	11317880	5	PEB	II	C	31/12/2020	II	C	09/04/2022
561/2022	12/04/2022	METROPOLITANA B	MARILIA GONZAGA DA SILVA BARDASSON	6216204	3	PEB	II	B	31/12/2020	II	D	31/12/2020
561/2022	12/04/2022	METROPOLITANA B	POLLYANNA CRISTINA MENDANHA MOREIRA	12181855	4	PEB	II	B	01/02/2022	II	D	01/02/2022
1399/2022	21/07/2022	METROPOLITANA B	SIMONE NATALIA MARINHO	8967630	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	E	31/12/2021
2067/2022	12/11/2022	METROPOLITANA C	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	4542171	1	PEB	II	I	01/06/2018	II	L	01/06/2018
751/2022	14/05/2022	MURIAÉ	TATIANA DE SOUZA MARAES	11726098	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	04/02/2021
259/2024	16/02/2024	NOVA ERA	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	14385447	2	PEB	II	B	28/01/2024	II	C	30/01/2024
1988/2023	15/09/2023	NOVA ERA	MILENA CARVALHO MACHADO	10100303	1	PEB	III	F	01/01/2020	III	G	01/01/2020
2385/2023	23/11/2023	PARA DE MINAS	ANA CRISTINA OLIVEIRA SOARES SANTOS	11629292	2	PEB	III	E	21/04/2023	III	E	23/04/2023
1752/2021	05/11/2021	PARACATU	ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	8152670	4	PEB	II	B	24/05/2021	II	D	24/05/2021
1952/2021	11/12/2021	PARACATU	CINARA DO CARMO ALVES DE SOUZA	5975016	1	PEB	III	J	16/12/2020	III	L	16/12/2020
1952/2021	11/12/2021	PARACATU	KERLEY CAMPOS ALMEIDA	9656216	4	PEB	II	B	24/05/2021	II	D	24/05/2021
2570/2023	13/12/2023	PATOS DE MINAS	GERALDO MARQUES DOS SANTOS	6993810	1	PEB	III	O	30/01/2016	III	I	30/01/2016
1460/2023	29/06/2023	PIRAPORA	LOURDES VITORIA LUZ	6004188	4	PEB	II	B	26/04/2023	II	D	26/04/2023
2095/2022	12/11/2022	TEOFILO OTONI	RAQUEL RODRIGUES M									

RETIFICAÇÃO - ATO N° 853/2024

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAXAMBU	DALTON ARAUJO GALVAO DE FRANCA	3890126	1	PEB	II	L	II	M	09/01/2016	2122/2016	20/10/2016
JANAÚBA	ISETE ALVES SILVA CHOI	8516007	1	PEB	III	J	III	L	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
JANAÚBA	MARIA DAILCE ALVES DA ROCHA	5945035	1	PEB	III	I	III	J	09/03/2016	2122/2016	20/10/2016
JANAÚBA	MERCIA RODRIGUES LACERDA	9751520	1	PEB	II	G	II	H	04/01/2016	1984/2016	16/09/2016
JANAÚBA	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS	3677879	2	PEB	III	H	III	I	31/12/2016	1414/2020	17/10/2020
MONTES CLAROS	MARLENE RAMOS ANTUNES	9805805	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	SANDRA GUEDES GERALDO	8769085	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	TANIA APARECIDA SOUTO BORGES	8626905	2	PEB	III	F	III	G	13/04/2016	2122/2016	20/10/2016
PARA DE MINAS	MARIA JOSE DE PAULA	8768889	1	PEB	III	J	III	L	06/06/2017	1577/2020	17/11/2020
PATOS DE MINAS	ANGELA MARIA DA CONCEICAO MIQUELANTI E OLIVEIRA	8586919	2	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
PARA DE MINAS	DALTON ARAUJO GALVAO DE FRANCA	3890126	1	PEB	II	M	II	N	09/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU	
JANAÚBA	ISETE ALVES SILVA CHOI	8516007	1	PEB	III	L	III	M	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JANAÚBA	MARIA DAILCE ALVES DA ROCHA	5945035	1	PEB	III	J	III	L	09/03/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JANAÚBA	MERCIA RODRIGUES LACERDA	9751520	1	PEB	II	H	II	I	04/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JANAÚBA	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS	3677879	2	PEB	III	G	III	H	31/12/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	MARLENE RAMOS ANTUNES	9805805	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	SANDRA GUEDES GERALDO	8769085	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2016	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	TANIA APARECIDA SOUTO BORGES	8626905	2	PEB	III	L	III	M	13/04/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
PARA DE MINAS	MARIA JOSE DE PAULA	8768889	1	PEB	III	L	III	M	06/06/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
PATOS DE MINAS	ANGELA MARIA DA CONCEICAO MIQUELANTI E OLIVEIRA	8586919	2	PEB	II	O	II	P	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

15 1928676 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 848/2024

RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
JANAÚBA	MARIA DAILCE ALVES DA ROCHA	5945035	1	PEB	III	L	III	M	31/12/2020	2411/2023	24/11/2023
MONTES CLAROS	RENATA MIRIAN ALVES	3653771	1	PEB	IV	H	IV	I	26/01/2020	473/2020	12/03/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
JANAÚBA	MARIA DAILCE ALVES DA ROCHA	5945035	1	PEB	III	M	III	N	31/12/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	RENATA MIRIAN ALVES	3653771	1	PEB	IV	J	IV	L	26/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

15 1928669 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 857/2024

RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
JANAÚBA	CLAUDIA SHEYLA CORDEIRO	5928114	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2016	1136/2017	15/07/2017
TEOFILO OTONI	SILVANO CESAR COLARES	10582526	1	PEB	III	E	I	III	01/01/2016	2409/2023	24/11/2023

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL						

RETIFICAÇÃO - ATO N° 858/2024

RETIFICA NO ATO N° 903/2020 , publicado no "MG" de 21/07/2020, DE ACRESCIMO DE 2,5% sobre o valor da remuneração da servidora posicionada no Grau P, previsto no § 2º do art. 19-B da Lei n° 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei n° 21.333, de 26 de junho de 2014, por motivo de Incorreção no nome.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	
PARA DE MINAS	MARIA CRISTINA BORGES BARROSO	3473980	1	PEB	III	P	01/01/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	
PARA DE MINAS	MARA CRISTINA BORGES BARROSO	3473980	1	PEB	III	P	01/01/2018

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

15 1928684 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE N° 57/2024 - ADITAMENTO

PORTARIA NUCAD/SEE N° 17/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições e conforme previsão na Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: ADITAR à Portaria NUCA/SEE N° 17/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 22/03/2023, para incluir imputação à processada S.M.C., Masp 1.167.321-7.

Secretaria de Estado de Educação, Belo

Horizonte, 15 de abril de 2024

(a)Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

15 1928664 - 1

PORTARIA NUCA/SEE N° 58/2024 –

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual n° 869, de 5-7-1952, designa o servidor Severiano Alves da Silva Ferreira, Masp 1.345.882-3, para exercer o encargo de defensor dativo do servidor acusado D. J. R., Masp. 1321623-9, Professor de Educação Básica, efetivo, admissão 3, no âmbito do processo administrativo disciplinar PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/NUCA/SEE N° 80/2023, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em 29/08/2023, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de abril de 2024

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

15 1928670 - 1

## Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO N° 843/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	Vigência
								Cargo	
CURVELO	CURVELO	CURVELO	253421	EE SERGIO EUGENIO DA SILVA	SE-VI	1361165-2	ANGELA MARIA NUNES ALMEIDA	ATB	1
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33341	EE PROF CHICO DIAS	SE-V	1168660-7	MARIA LUCIA BRAGA FELIPE	ATB	3
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	LAGOA FORMOSA	118656	EE CEL CRISTIANO	SE-IV	1205231-2	MARCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	PEB	3
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	BOM REPOUSO	54275	EE CEL ANANIAS DE ANDRADE	SE-II	355272-6	ALTAIR DONIZETTE PEREIRA	ASE	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO N° 844/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei n° 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Municipio	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	Vigência
								Cargo	
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33341	EE PROF CHICO DIAS	SE-V	1190761-5	LILIAN DUARTE PINHEIRO	PEB	3
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	PEDRO TEIXEIRA	338788	EE DE ENSINO MEDIO	SE-VI	1485597-7	DANILO FONSECA DE OLIVEIRA	PEB	1
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	BOM REPOUSO	54275	EE CEL ANANIAS DE ANDRADE	SE-II	621693-1	SILVANA DE ALMEIDA SOUZA	ATB	1
TEOFILO OTONI	FRANCISCOPOLIS	ANTONIO FERREIRA	147222	EE DE ANTONIO FERREIRA	SE-VI	340796-2	ALDA BARBOSA SANTOS CALDEIRA	PEB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

15 1928187 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 845/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Manhuaçu  
MUNHUMIRIM  
75388 - EE Alfredo Lima  
MASP 991811-1, Margaret Miranda Rodrigues dos Reis, PEBIIC-admissão 4, a contar de 02/03/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N° 846/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Manhuaçu  
MUNHUMIRIM  
75388 - EE Alfredo Lima  
MASP 1324884-4, Flávia Cristina Cabral da Rocha, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N° 859/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Montes Claros  
GRÃO MOGOL  
80411 - EE Professor Bicalho

MASP 1155466-4, Jane Leme Soares, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 1236498-0, Ariane Lucia de Oliveira, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N° 860/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE São João do Rei  
DORES DE CAMPOS  
133973 - EE Duque de Caxias

MASP 1382428-9, Samara Aquila de Assis, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N° 861/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Unaí  
109002 - EE Teófilo Martins Ferreira

MASP 1001381-1, Rodrigo Rabelo de Vasconcelos, a contar da publicação até 27/09/2024, em substituição ao MASP 1322868-9, Cássia Lopes Peixoto Tauffer, afastada em Licença Maternidade.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO N° 862/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora  
JUIZ DE FORA  
68756 - EE Padre Frederico Viennen S. V. D.

MASP 1122469-8, Bianca Teixeira Maia, PEBIHL – admissão 1, DIV, a contar de 05/04/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N° 863/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia  
UBERLÂNDIA  
167878 - EE Jardim Ipamema

MASP 1429376-5, Karla Guirelle da Silva, PEBID-admissão 1, a contar de 30/11/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N° 866/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia  
UBERLÂNDIA  
167878 - EE J

PORTARIA SEE N.º 673/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0176793/2022-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 97, de 10 de abril de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Dona Euzébia, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos	R. José Ferreira de Souza, 107, Vila São José
Escola Municipal Tertuliano Dias Moreira	R. Gumercindo Pereira da Rocha, s/nº, Distrito de São Manoel Guaiacuá

SRE - Ubá

PORTARIA SEE N.º 674/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0062949/2024-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do § 2º do artigo 59 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei n.º 5.924, de 22 de março de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Professor Nestor Lacerda, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua A, nº 46, B. Nossa Senhora Aparecida, em Boa Esperança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE - Varginha

PORTARIA SEE N.º 675/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0062949/2024-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do § 2º do artigo 59 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei n.º 5.923, de 22 de março de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Achilles Naves, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Pernambuco, 352, B. Maringá, em Boa Esperança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE - Varginha

PORTARIA SEE N.º 676/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0062949/2024-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do § 2º do artigo 59 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei n.º 5.925, de 22 de março de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Belmiro Braga, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua XV de outubro, 245, Centro, em Boa Esperança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE - Varginha  
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

15 1928339 - 1

## Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 114/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MASP	NOME	SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	E. EARMANDO NOGUEIRA SOARES	968841-7	ELISA DUARTE DOS SANTOS MESQUITA	PEB	IV	N	1	

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 120/2024

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MASP	NOME	SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERABA	UBERABA	E. E. DOM EDUARDO	1265698-9	PEDRO EDUARDO SILVA	PEB	II	D	2	

15 1928496 - 1

## OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 11/2024

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/11, da servidora:

MasP 857575-5, Jana de Cássia Moreira Lopes Nunes, EEB2J, admissão 2, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-1, ED1101086, a contar de 11/04/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ORGÃO CENTRAL

DIRETORA

GABRIELA CALDEIRA DUARTE

15 1928467 - 1

## Superintendências Regionais de Ensino - SRE

### SRE de Almenara

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Divisópolis – EE Alberto Vicente Pereira, MasP247.966-5, Nínia Rosa Palés de Oliveira, a partir da data da publicação, referente ao ATB3J, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT da CE/1989, acreditado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

## FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 13/2024

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, à servidora: Rio do Prado – EF Teresinha Porto Fagundes, MasP 887.140-2, Marly Guimarães Dutra, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2017 (data de exercício no cargo efetivo); MasP 887.140-2, Marly Guimarães Dutra, PEB1C, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2017 (data de exercício no cargo efetivo).

Pacífico Ferraz Souto

Superintendente Regional de Ensino de Almenara

15 1928541 - 1

### SRE de Araçuaí

## OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2024

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/11, da(a) servidora(a): ARACUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP141668-9, Naiara Lemes dos Santos, PEB1C, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD3, ED 1100492, a contar de 15/04/2024;

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/2024

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: JJENIAPAO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP44508-8; Keuma Mary de Jesus Guedes, a partir da data da publicação, referente ao PEB2I, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II do ADCT da CE/89, acreditado pela ECE 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 61 h/a;

## LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 09/2024

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(a) servidora(es): CHAPADA DO NORTE-EE José Rodrigues Figueiredo, MaSP441698-8, José Barbosa Dias, PIA, admissão 01, a partir de 15/11/2000;

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP N°01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidore(s):MEDINA-EE João Francisco Costa, MaSP1438833-4, Edileia Dias Bonfim, PEBSIA, admissão 01, a partir de 01/03/2024;

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP N°01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidore(s):MEDINA-EE João Francisco Costa, MaSP1438833-4, Edileia Dias Bonfim, PEBSIA, admissão 02, a partir de 01/03/2024;

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 96/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidore(s): SALINAS-EE Professor Elídio Duque, MaSP566147-5, Maurícia Souza Guimarães, PEB3O, admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/05/2024;

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 108/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidore(s): SALINAS-EE Professor Elídio Duque, MaSP566147-5, Maurícia Souza Guimarães, PEB3O, admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/05/2024;

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 109/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidore(s): SALINAS-EE Professor Elídio Duque, MaSP566147-5, Maurícia Souza Guimarães, PEB3O, admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/05/2024;

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 110/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidore(s): FRANCISCO BADARÓ-EE Côngeo Figueiró, MaSP445698-4, Ângela Maria Calazans Figueiró, PEB3L, admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/05/2024;

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 111/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidore(s): FRANCISCO BADARÓ-EE Côngeo Figueiró, MaSP445698-4, Ângela Maria Calazans Figueiró, PEB3L, admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 13/05/2024;

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 112/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidore(s): FRANCISCO BADARÓ-EE Côngeo Figueiró, MaSP445698-4, Ângela Maria Calazans Figueiró, PEB3L, admissão 03, por 02 meses, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 13/05/2024;

## FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 113/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidore(s): FRANCISCO BADARÓ-EE Côngeo Figueiró, MaSP445698-4, Ângela Maria Calazans Figueiró, PEB3L, admissão 04, por 02 meses, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 13/05/2024;

## FÉRIAS-

## FÉRIAS - PRÉMIO - CONCESSÃO - ATO N° 10/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ALTO CAPARAÓ - E. E. "Cel. Américo Vespúcio de Carvalho", MaSP 1077701-9, Fábio Breder Sommer, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2022; MaSP 1184727-4, Vanessa Bello de Aguiar Marques, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2021; MaSP 1327392-5, Davison Nazaré Pires, PEB I D, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2020; MaSP 1353818-6, Nathália de Amorim Moura, PEB I C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; CARANGOLA - E. E. "Dr. Jonas de Faria Castro", MaSP 390432-3, Paulo Elivander Concolato, PEB II C, adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/02/2024; ESPERA FELIZ - E. E. "Erônio de Souza Castro", MaSP 1013516-8, Luce Helena Simão da Silva, PEB I E, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2023; TOMBOS - E. E. "Antônio Martins de Barros", MaSP 1132431-6, Américo Carlos Coelho, PEB I B, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2020.

## FÉRIAS - PRÉMIO AFASTAMENTO - ATO N° 07/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÉMIO, nos termos do § 2º art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: CAIANA - E. E. "Prof. Jayme Toledo", MaSP 377695-2, Meire Rose Santos Martins, PEB III M, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2024; CARANGOLA - E. E. "Benedicto Valadarias", MaSP 1414635-1, Michelle de Souza Pereira Neves, EEB II D, adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2024; E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 1012895-7, Adriana Bitencourt de Souza Faria, PEB III I, adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2024; MaSP 1081521-5, Erika Oliveira Amorim Tannus Cheim, PEB IV I, adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 13/05/2024; MaSP 1334250-6, Amanda Carvalho de Oliveira, PEB II E, adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2024; ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 1131608-0, Pedro Paulo Dias, PEB III G, adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2024; ORIZANIA - E. E. "Dos Dornelas", MaSP 1114106-6, Marcelo Moura Mendel, PEB II C, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2024.

## ANULAÇÃO/FÉRIAS-PRÉMIO - ATO N° 04/2024

ANULA NO ATO, no que se refere a servidora: ALTO CAPARAÓ - E. E. "Cel. Américo Vespúcio de Carvalho", MaSP 529693-4, Maria Aparecida Rodrigues Valério, PEB II E, adm. 03, de retificação, Ato nº 05/2024, publicado em 26/03/2024, por incorreção na publicação.

## LICENÇA- MATERNIDADE - ATO N° 03/2024

CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/10, à servidora: FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 1178256-2, Kelly Aparecida Lino, EEB II E, adm. 03, a partir de 15/02/2024.

## LICENÇA PATERNIDADE - ATO N° 03/2024

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 1059146-9, Américo Carlos Coelho, PEB II E, adm. 01, a partir de 22/03/2024; E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 1059146-9, Américo Carlos Coelho, PEB I B, adm. 04, a partir de 22/03/2024.

## OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 01/2024

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: FARIA LEMOS - E. E. "São Mateus", MaSP 1190412-5, Waldemar Antônio da Silva Neto, ATB III F, adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola- SE- V, a partir de 20/03/2024.

15 1928654 - 1

## SRE de Caxambu

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 10/2024 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao servidor: Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 954.073-3, Marco Aurélio Varginha, ocupante de cargo de PEB3N adm. 01, a partir de 8/4/2024, nos termos do artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020.

12 1928112 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO N° 11/2024 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 1.276.903-0, Carla Aparecida da Cunha, ocupante de cargo de PEB1A adm. 03, a partir de 16/3/2024.

15 1928330 - 1

## RETIFICAÇÃO-ATO N° 10/2024

RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÉMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE Conselheiro Lafaiete, MaSP 843.201-5, Fernanda Cristina Rodrigues Teles Nepomuceno, TDE2D/3º cargo, a partir de 30/10/2018, por incorreção na publicação, referente ao 2º cargo, EEB2L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (\*)ART,146, § 6º,I,§7º,I ADCT/89-Transição/ Pontos- com direito à remuneração integral.

## AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA-ATO N.º 04/2024.

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MaSP	NOME	CARGO/ADM	DE Nº DE AULAS SEMANALIS	PARA Nº DE AULAS SEMANALIS	A PARTIR DE
CONGONHAS	EE.Feliciano Mendes	1.231.874-7	Aurea Perla Rodrigues Moura	PEB 2E/03	9	14	06/03/24
CONSELHEIRO LAFAIETE	EE. Narciso de Queirós	1.115.036-4	Maria José de Oliveira Fernandes	PEB 2C/05	12	13	05/04/24
CONSELHEIRO LAFAIETE	EE. Prof. Astor Vianna"	1.053.921-1	Sam Campos Albino dos Reis	PEB 2C/04	8	16	05/03/24
CONSELHEIRO LAFAIETE	EE. Prof. Astor Vianna"	1.094.183-9	Sônia Carvalho Magalhães	PEB 1D/03	10	16	20/02/24
CONSELHEIRO LAFAIETE	EE. Prof. Astor Vianna"	1.325.403-2	Marcus Vinícius Martins Mendes	PEB 1A/03	8	9	27/02/24
OURO BRANCO	EE. Cônego Luiz Vieira da Silva	811.484-5	Sandra Paula Coimbra São Pedro	PEB 1M/03	12	16	22/02/24
OURO BRANCO	EE. Cônego Luiz Vieira da Silva	1.252.872-5	Luana Teixeira Borges Prates	PEB 3E/ 02	9	16	01/04/24

15 1928329 - 1

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 03/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 843.201-5, Fernanda Cristina Rodrigues Teles Nepomuceno, TDE2D/3º cargo, a partir de 28/04/2022.

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 12/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, da servidora: Santana dos Montes, EE Doutor João Nogueira de Almeida, MaSP 264.021-7, Dione Maria Rodrigues dos Santos Araújo, a partir da data de publicação, referente ao 2º cargo, EEB2L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (\*)ART,146, § 6º,I,§7º,I ADCT/89-Transição/ Pontos- com direito à remuneração integral.

## FÉRIAS-PRÉMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 09/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.305.066-1, Anderson Geraldo Andrade, TDEH2, 2º cargo, por um mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/4/2024.

## CONSELHEIRO LAFAIETE-EE LUIZ DE MELLO VIANNA SOBRINHO.

## FÉRIAS-PRÉMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 06/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 951.503-2, Leonice da Anunciação Tavares, PEB3O, 2º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/12/2019.

15 1928331 - 1

## SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÉMIO CONCESSÃO - ATO N° 25/2024 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 1054.605-9, Maria Marisete Teles Vianna, ATB5J, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23.02.2022.

15 1928513 - 1

## SRE de Governador Valadares

FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO - Ato nº 43/24

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/12, ref. ao (s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 890989-7, Zuneide Silva Santos, PEB3N, 3º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º qq., public. em 17/03/18, a/p de 16/04/24;

15 1928278 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO N° 12/2024 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Cruzilândia: E. E. Monsenhor João Câncio, masp 1.199.143-7, Maria de Lourdes de Souza Silva, ocupante de cargo de ASB1A 1º função, a partir de 27/3/2024, masp 1.264.176-7, Patricia de Souza Silva, ocupante de cargo de ATB1A 1º função, a partir de 27/3/2024; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.281.894-4, Júlia Streitemberger Ribeiro, ocupante de cargo de PEBD1A 1º função, a partir de 31/3/2024; masp 1.281.894-4, Júlia Streitemberger Ribeiro, ocupante de cargo de PEBD1A 2º função, a partir de 31/3/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 11/2024 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao servidor: Caxambu: E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp 614.051-1, Maria Micaela Mendes Oliveira, a partir de 15/4/2024, referente ao PEB3I adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 36, § 1º, Inciso I, da CE/89, com a redação dada pela LCE N° 104/2020, combinado com o artigo 7º, Incisos I, II e Artigo 8º,Inciso I, LC N° 64/2002, com a redação dada pela LC N° 156/2020, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9622 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 12/2024 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, ao servidor: Itamonte: E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp 614.051-1, Maria Micaela Mendes Oliveira, a partir de 15/4/2024, referente ao PEB3I adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 36, § 1º, Inciso I, da CE/89, com a redação dada pela LCE N° 104/2020, combinado com o artigo 7º, Incisos I, II e Artigo 8º,Inciso I, LC N° 64/2002, com a redação dada pela LC N° 156/2020, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9622 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 12/2024 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, ao servidor: Itamonte: E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp 614.051-1, Maria Micaela Mendes Oliveira, a partir de 15/4/2024, referente ao PEB3I adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 36, § 1º, Inciso I, da CE/89, com a redação dada pela LCE N° 104/2020, combinado com o artigo 7º, Incisos I, II e Artigo 8º,Inciso I, LC N° 64/2002, com a redação dada pela LC N° 156/2020, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9622 dias de exercício.</p

**ANULAÇÃO - ATO N° 01/24**  
**ANULA ATO(S) DE RETIFICAÇÃO/FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO**, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - E.E. Mercedes Nery Machado - MaSP: 1.326.327-2, Antônio Fernando Ferreira da Silva, ATB2E, admissão 2, ato nº 03/024 publicado em 26/03/24, na parte em que retificou férias prêmio afastamento por meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/04/24, por motivo de publicação indevida.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO N° 06/24**  
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE no 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto no 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto no 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - SRE - MaSP: 1.172.960-5 - Paulo Henrique Ramos, TDE3G, admissão 1, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 29/04/2024 a 13/05/2024, e o 2º período de 14/06/2024 a 28/06/2024.

**FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N° 14/24**

**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Guarará - E.E. Professor Irineu Guimarães - MaSP: 1.368.584-7 - Izabela Barroso da Souza, ATB2D (exercendo cargo em comissão de Secretária de Escola), admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/06/21; - Juiz de Fora - E.E. Ali Halield - MaSP: 267.281-4 - Sandra Aparecida Longo Berthauer, EEB2M, admissão 2, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/06/22; - E.E. Bernardo Mareschinas - MaSP: 532.003-1 - Angelina de Fátima Miranda, PEB1C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/12/23; E.E. Mercedes Nery Machado - MaSP: 1.326.262-1 - Alíce Aparecida Almeida Campos Correa, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/22; - MaSP: 1.351.112-6 - Rosilaine Freuglia Estropa, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/23; - MaSP: 1.359.940-2 - Marina Rogel de Souza Vieira Marques, PEB1D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/22; - Mar de España - E.E. Estêvão Pinto - MaSP: 1.001.412-4 - Ana Maria Santos, PEB1C, admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/01/24; - Olaria - E.E. Joaquim Alves de Carvalho - MaSP: 645.041-5 - Rosemary Vilela Oliveira, PEB1C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/12/23; - Santana do Deserto - E.E. Dyrce José da Silva e Souza - MaSP: 1.468.699-2 - Iverson de Sousa Silva, PEB1C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/09/23; - Senador Cortes - E.E. Professora Romilda Barbosa - MaSP: 1.326.468-4 - Júlio Cesar de Paula, PEB2E, admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/04/23.

**LICENÇA PATERNIDADE - ATO N° 06/24**  
**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 9º da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - E.E. Duque de Caxias - MaSP: 1.436.615-7 - Marcelo Jacob da Silva, PEB1C, admissão 3, a partir de 05/04/24.

Marieluce Dias Ramos  
Superintendente Regional de Ensino

12 1927843 - 1

admissão 01, referente ao saldo de 03 meses; Servidor Aposentado, MaSP 960542-9, Luciana Mendes Silva, PEB3P, admissão 01, referente ao saldo de 03 meses; Servidor Aposentado, MaSP 962389-3, Soraya Beatriz Mendes, PEB3P, admissão 01, referente ao saldo de 03 meses; SÃO JOÃO DO PACUI, Servidor Aposentado, MaSP 331421-8, Arismar Araújo Barbosa, PEB2P, admissão 01, referente ao saldo de 03 meses; VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Servidor Aposentado, MaSP 825280-1, Odila Fialho de Melo, PEB3P, admissão 01, referente ao saldo de 08 meses e 10 dias.

SRE- Montes Claros  
Diretora  
Maria Levimar Viana Tupinambá

15 1928312 - 1

## SRE de Muriaé

**RETIFICAÇÃO - ATO N° 101/2024**

**RETIFICA, ATO(S) FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO**, referente(s) ao(s) servidor(es): Antônio Prado de Minas, E. E. Geraldo Rocha, Mikely Morcer Pinto Pereira, MaSP 1108166-8-01, ocupante do cargo PEB II J, referente ao 3º quinquênio de exercício, Ato nº 86/2024, publicado em 09/04/2024, por motivo de omissão do nome do servidor e por correção na data do benefício, onde se 15/02/2020, leia-se: 15/02/2020

**RETIFICAÇÃO - ATO N° 102/2024**

**RETIFICA, ATO(S) FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO**, referente(s) ao servidor: Miradouro, E. E. Padre Alfredo Kobal, Ronis Pereira de Aguiar, MaSP 1322372-2-03, ocupante do cargo PEB II E, Ato nº 470/2023, publicado em 21/11/2023, por motivo de correção na data do benefício e MaSP, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a contar de 14/07/2020., leia-se: 1º quinquênio de exercício a contar 15/12/2020, onde se lê MaSP 1.223.722-03, leia-se MaSP 1.322.372-2-03.

Lumenaria Maria Montezano Pacheco

Diretora da SRE de Muriaé

12 1927562 - 1

**LICENÇA-MATERNIDADE - ATO N° 92/2024**

**CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE**, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, á(s) servidora(s): Patrício do Muriá, E. E. José Bonifácio, MaSP: 1.258.080-9, Natalia Moraes de Oliveira, ocupante de cargo de Professora de Educação Básica, PEB II D, ADM. 04, a partir de 12/03/2024;

**FERIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 93/2024**

**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 2023 ao(s) servidor(es): Muriá, E.E. Professor Gonçalves Couto, MaSP 572638-5-01, Claudia Cristina Garcia, ocupante de cargo de PEB III J por 1 mês, referente ao(s) 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/2024; E. E. Engenheiro Orlando Flores, MaSP 1182110-5 adm. 03, Shirley Pedrosa Freitas Lomeu, ocupante do cargo de PEB II D, por 02 MESES, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2024; MaSP 1010446-1 adm. 01, Cristiane Schirley da Silva Assis, ocupante do cargo de PEB III H, por 02 MESES, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2024. MaSP 1248758-3 adm. 02, Marlley Pimentel Januário, ocupante do cargo PEB I D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2024; MaSP 932812-1 adm. 04, Renata Neves Gomes, ocupante do cargo de PEB II C, por 02 MESES, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2024. Laranjal MG - E.E. Coronel Francisco Gama, MaSP 371.065-4 adm 02 Maria José Dutra Carneiro, ocupante de cargo de PEB III O, por 02 meses referente aos 6 quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2024.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 94/2024**

**REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO**, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, á(s) servidora(s): Muriá, E.E. "Professor Gonçalves Couto", MaSP: 1012493-1-03, Romina Malafaia de Souza, ocupante do cargo de PEB II C, a partir de 07/04/2024. Barão de Monte Alto, E. E. Professor Tomas Aquino Pereira, MaSP: 1.504.550-3, Lúcia Aparecida dos Santos Leite, ocupante de cargo de ASB1A, a partir de 07/04/2024.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 95/2024**

**REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Muriá, E. E. "Dr. Olavo Testes", MaSP 854.608-7-01, João Paulo Ferreira, a partir da data de publicação do ato, referente ao cargo de PEB II C, a partir de 07/04/2024. Barão de Monte Alto, E. E. Professor Tomas Aquino Pereira, MaSP: 1.504.550-3, Lúcia Aparecida dos Santos Leite, ocupante de cargo de ASB1A, a partir de 07/04/2024.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 96/2024**

**CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE**, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidora: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, MaSP 1515588-0, Guilherme Vieira de Leão, ATB1A, 1º cargo, a partir de 25/02/2024.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 97/2024**

**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Muriá, E. E. Dr. Olavo Testes, MaSP 1056789-9-01, José Ediney Magalhães, ocupante do cargo de PEB III P, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 03/02/2024; E. E. Desembargador Canedo, MaSP 1282619-4-03, Wagner Correia da Rocha , ocupante do cargo de PEB II E, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 31/05/2020; E. E. Antônio Vítor Magalhães, MaSP: 860746-7, Admissão: 01, Ana Claudia da Silveira Neves, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB III O, referente ao 05º quinquênio de exercício a partir de 02/04/2024; Mirail, E. E. Santo Antônio, MaSP 1101859-5-03, Renata de Souza Capobiango Ferreira, ocupante do cargo PEB II D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022; MaSP 1101859-5-04, Renata de Souza Capobiango Ferreira, ocupante do cargo PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 09/08/2021 e 2º quinquênio de exercício a contar de 09/08/2021;

**ANULAÇÃO - ATO N° 98/2024**

**ANULA, ATO(S) FÉRIAS-PRÊMIO/RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO**, no que se refere ao(s) servidor(es): Muriá, E. E. Padre Alfredo Kobal, MaSP 1322372-2-03, Ronis Pereira de Aguiar, ocupante do cargo PEB II E, Ato nº 497/2023, publicado em 12/12/2023, por impossibilidade de retificação.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 99/2024**

**REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, nos termos do art. 36, § 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, II, III, art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, do(s) servidor(es): Antônio Prado de Minas, E.E. "Geraldo Rocha", MaSP: 1.092.795-2, Fabricia Areal Theodoro, a partir de 18/04/23, referente ao PEBII/A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6843 dias de exercício.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 100/2024**

**REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, nos termos do art. 36, § 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, II, III, art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, do(s) servidor(es): Antônio Prado de Minas, E.E. "José Bonifácio", MaSP: 881.954-2, Carlos Alberto Costa, a partir de 22/03/23, referente ao PEBII/A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9744 dias de exercício.

.Lumenaria Maria Montezano Pacheco  
Diretora da SRE de Muriaé

12 1927561 - 1

## SRE de Teófilo Otoni

**OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 05/24**  
**REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do Inciso II, do art. 23 da Lei nº 2170, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2024, do servidor: FRONTEIRAS DOS VALES - EE de Pampá, MaSP 1129588-7, Valdir Araújo Santos, PEBID - Educação Física, nº admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE IV, a partir de 26/03/24;

Jaceline Mendes de Almeida  
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni  
15 1928396 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 06/24  
**RETIFICA, ATO**, do Opção por Composição Remuneratória, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI - MaSP 391466-0-03, Enilson Vieira Chaves, PEBIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 02/24, publicado em 06/04/24; onde se lê: a contar de 01/04/24, leia-se: a contar de 26/03/24;

## SRE de Varginha

**DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO N° 03-24**  
**Designa**, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08-09-76, o(s) servidor(es), para: Paraguaçu, EE Professor Alfredo Galdino, MaSP 1.346.621-4, Cláudia Valéria de Oliveira Alves, ATB - adm.2, de Paraguaçu, EE Padre Piccinini, devendo entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato.

Eliane dos Reis Dias  
Diretora SRE Varginha

15 1928243 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO N° 01/2024**  
**Determina** o afastamento preliminar à aposentadoria compulsória, nos termos do art. 36, § 1º, III CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, § 3º, art. 8º, II LC 64/02, LC 156/20 a servidora: Mirian Chaves Rage, MaSP 212.734-8-2 a partir de 07/04/2024, referente ao cargo PEB III M, Adm. 02, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10754 dias de exercício.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2024.

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 133/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0008778/2023-38  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
APROVADO EM 27.02.2024

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Maria Madalena Nogueira, no Município de Betim.  
Conclusão

A vista do exposto e atendidos os requisitos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Maria Madalena Nogueira, situada na Avenida Amazonas, 55 - Centro, no Município de Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.  
Girlane Figueiró Oliveira  
Relatora

PARECER Nº 134/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0008779/2023-74  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
APROVADO EM 27.02.2024

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Renovação, no Município de Pouso Alegre.

Conclusão

A vista do exposto e atendidos os requisitos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Renovação, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 105 - Bairro José Alfredo de Paula, no Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.  
Girlane Figueiró Oliveira  
Relatora

PARECER Nº 136/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.008511/2023-38  
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA  
APROVADO EM 27.02.2024

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio São Gonçalo do Sapucaí, no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio São Gonçalo do Sapucaí, situado na Rodovia José Benedito de Paiva, 631 - Bairro Santa Clara, no Município de São Gonçalo do Sapucaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.  
Tatiana Tilatti Motta  
Relatora

PARECER Nº 170/CEE/PLENARIO/2024  
PROCESSO Nº 1260.01.0130671/2022-43  
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA  
APROVADO EM 28.02.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Maria Madalena Nogueira, no Município de Betim.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola SESI Maria Madalena Nogueira, situada na Avenida Amazonas, 55 - Centro, no Município de Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Que a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, verifique e oriente a entidade mantenedora sobre a regularidade do seu recredenciamento, caso ainda não tenha feito.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.  
Ivonice Maria da Rocha  
Relatora

15 1928665 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 071, DE 15 DE ABRIL DE 2024  
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de setembro de 2023, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a substituição de membro do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 199/2023.

Processado: R. L. B.,

Comissão Processante:

Presidenta: Denise Mazzini Lessa, MASP 1385906-1,  
Membros: Susy Darley Aparecida Vieira, MASP 1506398-5 e Isabela Cristina Gomes Honório, MASP 1502277-5.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

15 1928678 - 1

ATO Nº 1601/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, LUCIANO DIOS DE SOUZA, Masp. nº 1007055-5, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 41/2024, vaga 02, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1602/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, WAGNER EDUARDO ALMEIDA CARVALHO, Masp. nº 1531659-9, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 39/2024, vaga 01, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1599/2024 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 551/2024 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da CATARINA COSTA DE SOUZA, Masp. nº 1442287-7, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ubá, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, no período de 15/04/2024 a 31/12/2024.

ATO Nº 1597/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, LEONARDO GOMES DA CUNHA, Masp. nº 1516922-0, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 39/2024, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1598/2024 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, inciso II e § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LEONARDO GOMES DA CUNHA, Masp. nº 1516922-0, da Unidade Acadêmica de Abaeté, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas semanais, a contar de 08/04/2024.

ATO Nº 1596/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Guanhães, MAURICIO TEIXEIRA MENDES, Masp. nº 1321896-1, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 42/2024, vaga 02, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 336 - REITOR EM EXERCÍCIO/2024

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Dalton Caldeira Rocha, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF; o “Princípio da Legalidade”, a que está estritamente vinculada a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 20 da referida Lei, relacionados no quadro I do anexo desta portaria.

Art. 2º RETIFICAR o ato de concessão de progressão no quadro II do anexo da PORTARIA Nº 310 - REITOR/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/03/2024, referente à servidora que consta no quadro III do anexo desta portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão de progressão no quadro I do anexo da PORTARIA Nº 310 - REITOR/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/03/2024, referente ao servidor que consta no quadro III do anexo desta portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 4º RETIFICAR o ato de concessão de progressão no quadro I do anexo da PORTARIA Nº 275 - REITOR/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/02/2024, referente à servidora que consta no quadro IV do anexo desta portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 336 - REITOR/2024

QUADRO I - PROGRESSÃO (ART. 20 DA LEI Nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
11250339	3	AGNALDO ROCHA DE SOUZA JUNIOR	PES	VI	B	C	01/04/2024
11688553	2	ALESSANDRO DE ALMEIDA	PES	VI	B	C	01/04/2024
13961404	4	ALINE SOARES FIGUEIREDO SANTOS	PES	VI	B	C	01/04/2024
12748158	3	ALLYSSON STEVE MOTA LACERDA	PES	VI	B	C	01/04/2024
9558214	3	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	PES	IV	C	D	28/03/2024
5608203	5	ANGELA CRISTINA BORGES	PES	VI	B	C	01/04/2024
10462687	1	ARIANE MARIA GONZAGA DURANTE	PES	IV	B	C	05/08/2016
10462687	1	ARIANE MARIA GONZAGA DURANTE	PES	V	A	B	07/08/2019
10462687	1	ARIANE MARIA GONZAGA DURANTE	PES	V	B	C	07/08/2021
10462687	1	ARIANE MARIA GONZAGA DURANTE	PES	V	C	D	07/08/2023
14052005	2	BARBARA FIGUEIREDO SOUTO	PES	VI	B	C	01/04/2024
14182455	2	BARBARA NOBRE LAFETA	PES	VI	B	C	01/04/2024
10670891	3	CHRISTINE MARTINS DE MATOS	PES	IV	B	C	01/04/2024
12509832	1	CLAUDETE REGINA OLIVEIRA NUNES	TUS	III	C	D	14/04/2024
14193213	2	ELENI NOGUEIRA DOS SANTOS	PES	VI	B	C	01/04/2024
11105939	2	EURIDES MARIA MAIA ATALLAH HAUN DE BARROS	PES	IV	B	C	01/04/2024
14201727	2	HUGO TIAGO RIBEIRO AMARO	PES	VI	B	C	01/04/2024
13676846	2	IZAEL OLIVEIRA SANTOS	PES	IV	B	C	01/04/2024
12968095	4	JOAO MARCUS OLIVEIRA ANDRADE	PES	VI	B	C	01/04/2024
10527240	4	LEANDRO LUCIANO SILVA RAVNIAK	PES	VI	B	C	01/04/2024
10465235	3	MAGDA MARTINS MACEDO	PES	IV	C	D	19/02/2024
11829306	2	MAGNA LENISE FLORES DA MOTA AYRES	PES	IV	B	C	01/04/2024
14183867	3	MARCELO BRITO	PES	IV	B	C	01/04/2024
10458271	1	MARIA JOSE MARTINS SILVA	AUNIV	V	E	F	01/01/2023
10468072	1	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA PRATES	TUS	V	A	B	30/06/2017
10468072	1	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA PRATES	TUS	V	B	C	30/06/2019
10468072	1	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA PRATES	TUS	V	C	D	30/06/2021
10469625	1	MARILIA FONSECA ROCHA	PES	VI	B	C	01/04/2024
10982460	2	MIRTES CARLOS DA MOTA E SOUZA	PES	IV	B	C	01/04/2024
10664688	1	MONICA NASCIMENTO E FEITOSA	PES	VI	B	C	01/04/2024
10848372	1	NEIVA APARECIDA MARQUES DIAMANTINO	PES	IV	B	C	01/04/2024
3841921	4	NIDIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO CARNEIRO	PES				

## Editais e Avisos

## Polícia Militar de Minas Gerais

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG / CTPM-AM X LAUX E LAUX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20 - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9385629/2023. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA (DA VIGÊNCIA), mediante a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido. O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, de 03/05/2024 a 02/05/2025. As demais cláusulas do Contrato nº 9385629/2023 - CTPM/BH, permanecem inalteradas e vigentes.

3 cm -15 1928230 - 1

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PMMG - 14º BPM x CONSEPE I de Ipatinga. Doação: Termo de 03/2023; Objeto: Doação de Equipamentos no valor total de R\$ 53.671,91 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) a serem utilizados pela corporação no desempenho das atividades exercidas pelo donatário em ações de segurança pública sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário. Processo SEI de nº 1250.01.0005965.2024-97.

2 cm -15 1928652 - 1

## TERMO ADITIVO

PMMG - EM/1º RPM x SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG-LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.275.624/2021 (serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de saúde da SAS/55º BPM). UE: 1250086. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por doze meses e alteração de valor. Vigência: 21/04/2024 até 20/04/2025. Valor mensal: R\$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Valor anual de 3.542,40 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

2 cm -15 1928227 - 1

## AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 5º RPM. Pregão nº 1259967 03/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e motocicletas de duas ou três rodas de diversas marcas e modelos, da frota das unidades da PMMG na cidade de Frutal/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Data: 29/04/2024. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/llicitacao.action

2 cm -15 1928592 - 1

## EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE. Unidade de Compras nº 1254266. Contrato nº 942325/2024. Partes: COMAVE x VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. CNPJ nº 27.523.944/0001-08. Processo SEI nº 1250.01.0001311/2024-43. Objeto: contratação de oficina(s) homologada(s) junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – empresa(s) especializada(s) para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparo, revisão, modificações, grandes modificações, aplicação de boletins de serviços, diretrizes, Certificados Suplementares de Tipo e controle técnico em aeronaves da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) ou que venham a ser operadas por ela, modelos BEECHCRAFT King Air B200 e S300 no lote 2 (juntamente com suas turbinas), com o fornecimento e emprego de peças, componentes, ferramentas especiais, avionícicos, documentação técnica e acessórios, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 01/2024, Processo de Compras nº 04/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor: R\$4.256.250,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência será 12 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sendoprrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 cm -15 1928229 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

## RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMS de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 15/04/2024

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Equipe Clínica Ltda	Serviço de Apoio Diagnóstico

8º RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Cecil Amorim Rodrigues Coelho	Clinica Odontológica

10º RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Buso Saúde Ltda	Clinica Médica

## RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMS de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 9.2.1 e 11.4 do Edital nº 06/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 15/04/2024

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Varginha	RD Serviços de Diagnósticos Odontológicos Ltda	IV,X,XII,XVI,XVII

17º RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Cambui	JCLP Medicina e Diagnóstico Ltda	I,VII,XII,XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

18 cm -15 1928546 - 1

## RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES IPSM/MG

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pela Diretoria de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMS de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

\*\*Dotação Orçamentária:  
2121 10 302 006 4008 0001 3390 36 08 0 10 1; 2121 10 302 006 4008 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 006 4008 0001 3390 39 29 0 60 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 36 09 0 10 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 49 1.

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:

2º RPM - Cont. nº 00.347/2024 - Trine Odontologia Ltda. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2029

4º RPM - Cont. nº 00.198/2024 - Casa de Caridade de Viçosa - Hospital São Sebastião. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025.

8º RPM - Cont. nº 00.081/2024 - Instituto de Hipertensão Arterial do Leste Mineiro Ltda. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2029. Cont. nº 00.082/2024 - Clínica de Fisioterapia Rodriguê Breijão Ltda-ME. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2029.

13º RPM - Cont. nº 00.138/2024 - Amoradar Saúde Especializada Ltda. Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2029.

18º RPM - Cont. nº 00.165/2024 - Exatto Diagnósticos Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2029.

Foro: Belo Horizonte. Data: 15/04/2024. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratados-credenciados.

IPSM/MG

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pela Diretoria de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMS de 04/02/2021), resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente em razão do não cumprimento da cláusula contratual, os seguintes prestatórios:

RMBH - Cont. nº 00.557/2021 - Carmem Maria Martins Sanna. A partir de 31/03/2024. Cont. nº 00.622/2021 - Clínica Faria Ltda. A partir de 05/04/2024.

7º RPM - Cont. nº 00.104/2021 - Vila Rica Odontologia Ltda. A partir de 22/01/2024.

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMS de 04/02/2021), e prestador de assistência à saúde na 3º RPM/ MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

\*\*Dotação Orçamentária:

Cont. nº 00.688/2021 - Fisiodinâmica Eireli-ME. Vigência: data estipulada pela administração de 21/12/2021 a 21/12/2026.

Foro: Belo Horizonte. Data: 15/04/2024. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratada-credenciada.

IPSM/MG

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pela Diretoria de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMS de 04/02/2021), resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, o seguinte prestador: 6º RPM - Cont. nº 00.015/2019 - CROB - Centro de Radiologia Bucal e Documentação Odontológica Ltda. A partir de 25/03/2024. Foro: Belo Horizonte. Data: 15/04/2024. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratado-credenciado.

42 cm -15 1928422 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO

## DO CONTRATO Nº 9410216/2024

## PROCESSO DE COMPRAIS Nº 1511189 000133/2023

## PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.023830/2023-71

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica IDEIA TECNOLOGIA LTDA - ME. Do objeto: inclusão das dotações orçamentárias 1511.0.181.032.1007.0001.4.4.90.52.12.1.10.8 e 1511.06.181.032.1007.0001.4.4.90.52.12.1.10.8, em atendimento à solicitação da unidade demandante. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 15/04/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante).

## EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO

## DO CONTRATO Nº 938615/2023

## PROCESSO DE COMPRAIS Nº 1511189 000043/2023

## PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.014494/2022-44

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PARAMAR PROCESSO ELETRÔNICO LTDA. Do objeto: inclusão da dotação orçamentária 1511.06.181.032.1007.0001.4.4.90.52.12.1.10.8, em atendimento à solicitação contida no Memorando PCMG/SPGF/DCC/CONTRATOS/SCÉL n.º 159/2024 (85241083). Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 15/04/2024. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante).

## EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO

## DO CONTRATO Nº 938615/2023

## PROCESSO DE COMPRAIS Nº 1511189 000185/2023

## PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.014734/2023-32

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMPANHIA DE TECNOLOGIA, DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERA

- 4º COB - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140202700001/2024 – 4º COB

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha leve e pesada do CBMMG, que estejam na área de articulação da 6ª Cia Ind. BM, localizada na cidade de Diamantina/MG, conforme especificações constantes no Anexo I-Termo de Referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 9h00 do dia 29/04/2023 (segunda-feira) no Portal de Compras do Estado. A integra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser

obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o editorial no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 12 de abril de 2024.  
Daniel Ribeiro Josias Camelo  
Cap BM.

- 4º BBM - RESUMO DO CONVÉNIO Nº 02/2024

PARTES: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG Espécie: Convênio. Objeto: Acordo de Cooperação mútua entre as partes visando à criação, manutenção e o credenciamento da Brigada Municipal Municipal de Rodeiro-MG, com prazo de vigência de 24(vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Signatários: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM, Comandante Geral e José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal.

10 cm - 15 1928635 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### EDITAL DE MEDIDA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acha na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunitária a medida do imóvel situado no município FELISBURGO:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)
LEANDRO PEREIRA DE MATOS	XXX.009.316-XX	FAZENDA CORREGO DA PRATA	48,8000

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024

Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm - 15 1928547 - 1

### ERRATA - TERMO DE DOAÇÃO

SEI Nº 1230.01.0007445/2023-34

ERRATA - Termo de Doação. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67 e o município de Carangola/MG inscrito no CNPJ sob o nº 19.279.827/0001-04. DO OBJETO: doação de 20 (vinte) conjuntos de irrigação por gotejamento para 500M² e 20 (Vinte) Caixas D'água de 1000 (mil) litros, registrando correções dos itens abaixo, presente a Cláusula Quarta - Das obrigações. DA CORREÇÃO: onde se lê: "4.1.12.Caso o produtor contemplado não execute as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, ou, se o produtor beneficiado com a doação deixar de exercer atividades pertinentes ao cultivo e plantio, é responsabilidade do DONATÁRIO selecionar novo beneficiário observando os critérios mencionados na cláusula 4.1.9,bem como selecionar um novo beneficiário conforme critérios e concordância de Organização de Controle Social." Leia-se: "4.1.12.Caso o produtor contemplado não execute as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, ou, se o produtor beneficiado com a doação deixar de exercer atividades pertinentes ao cultivo e plantio, é responsabilidade do DONATÁRIO selecionar novo beneficiário observando os critérios mencionados na cláusula 4.1.10,bem como selecionar um novo beneficiário conforme critérios e concordância de Organização de Controle Social". Esta errata, tem por finalidade prover essas correções, em virtude de erro material, do termo original, assinado em 02/04/2024, pelo Sr. Secretário do Estado, Thales Almeida Pereira Fernandes como DOADOR, e o Sr. prefeito do município de Carangola/MG, Silas Vieira como DONATÁRIO e publicado na edição deste Diário Oficial em 10 de abril de 2024.

6 cm - 15 1928228 - 1

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

SEI Nº 1230.01.0000124/2022-18

Celebram entre si, as partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita sob o CNPJ de Nº 18.715.573/0001-67, como CONTRATANTE e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita sob o CNPJ de Nº 05.340.639/0001-30, como CONTRATADA; o Primeiro termo

4 cm - 15 1928418 - 1

### EXTRATO TERMO DE CESSÃO

SEI Nº 1630.01.0000438/2021-24

Termo de Cessão de uso à título gratuito de imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67, denominada CEDENTE, e o Município de Rubim/MG, inscrito no CNPJ nº 18.349.944/0001-34, representado por seu prefeito o Sr. Alencar Souto de Oliveira, denominado CESSORÁRIO. Objeto: Cessão de uso gratuito do Imóvel COD. 009176-9, situado na rua Euclides Dutra, nº 42, bairro Centro, com área total registrada de 468,89M², no Município de Rubim/MG, conforme registro nº 120, Livro 2, Folha 120 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara-MG. FINALIDADE: funcionamento do Centro Administrativo Rubinense, na cidade de Rubim/MG. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Assinam em 15/04/2024, Thales Almeida Pereira Fernandes como Cedente e Alencar Souto de Oliveira, como Cessorári.

4 cm - 15 1928584 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

### NOTIFICAÇÃO Nº 727/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo de lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Leandro Alves Pereira	***.689.756-**	3122092021094720	Lei 10.021/89 Art. 5º, Inciso VIII, Lei 11.029/93 Art. 2º.

4 cm - 15 1928549 - 1

### NOTIFICAÇÃO Nº 726/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Francisco Carlos Alves Pinto	340.054.046-34	3125012024152939	Lei 15.697, Art. 12, Inc. I.
Francisco Carlos Alves Pinto	340.054.046-34	3125012024153235	Lei 15.697, Art. 12, Inc. II.

4 cm - 15 1928458 - 1

### NOTIFICAÇÃO Nº 725/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Denner Araújo Moreira	***.938.876-**	3107082019082857	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Kener Camargos Rodrigues	***.378.886-**	3120092023155416	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso IV
Egidio Mendes Pires	***.151.236-**	3104092023153900	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Aristeu de Souza	***.980.096-**	3105092023090154	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Edson Ferreira Rodrigues	***.781.756-**	3104092023153601	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Santos Roberto Soares Correia	***.001.038-**	3104092023105844	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso VIII
Nicolau Soares Lopes	***.898.046-**	3120092023154649	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso IV
Maria Gonçalves de Sousa Oliveira	***.695.456-**	3104092023154832	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
João Soares Viana	***.647.036-**	3104092023151610	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

8 cm - 15 1928387 - 1

### NOTIFICAÇÃO Nº 724/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo de lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos	Penalidade
CONFIANÇA AGRONEGÓCIO LTDA	45.892.118/0001-00	035732 série A	Lei 10.711/2003, Decreto 10.586/2020 art.139, incisos I e V	R\$4.000,00

4 cm - 15 1928551 - 1

### DECISÃO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE DEBITO NÃO TRIBUTÁRIO

CITAÇÃO Nº 01/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.76 c/c Art. 40, §2º, Inc II, do Decreto nº 46.668/2014, cita os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, para conhecimento da decisão do parcelamento do crédito não tributário, requerido por meio de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação na Rodovia João Paulo II nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o processo será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa e cobrança. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar o IMA, através do telefone (31) 3915-8646 ou pelo e-mail parcelamento\_gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA
Produtos da Chacara LTDA	***378910001**	36839/A	GIP PA - 209/17
Vanderlei Ferreira Bastos	***289968***	3130102020173337	2370.01.0021008/2022-24
Olipes Alves Caixeta	***016136***	3116052018161952	





## MINAS GERAIS

Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Magda Cristina Meira Bezerra - MASP: 752.599-1  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 039/2024

(Conforme art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos - CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente).

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD do órgão, instituída pela Resolução nº 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCB nº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos da Administração Fazendária 3º Nível Arcos/ Superintendência Regional Fazendária de Divinópolis, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 19/2024, com datas-limites 2000-2018, perfazendo o total de 13,91 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 019/2024, de 20 de março de 2024, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.

Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Magda Cristina Meira Bezerra - MASP: 752.599-1  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF

19 cm -15 1928527 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.300.342/0001-13 - Instrumento: Contrato nº 9422080/2024. Edital nº 132/2023. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura e Segurança contra Incêndio e Pânico do Presídio da São Lourenço - Município de São Lourenço - MG - Valor: R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) referente a agosto de 2023. Dotação Orçamentária nº 1451.06.421.145.4423.0001.4490.51.01.10.1 Fonte: 10.1 e 1451.06.421.145.1058.00 01.4490.51.01.1.10.1 Fonte: 10.1 - SEI nº 1300.01.0007921/2023-37 - Assinatura: 11/04/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante; Amanda Noivas Loredó de Melo, por contratado.

3 cm -15 1928343 - 1

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000032/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nanuque. Objeto: calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$691.869,92. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 099 4262 0001 444042-01 15.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 15/04/2024.

2 cm -15 1928640 - 1

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000169/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São José do Divino. Objeto: construção de ponte em estrutura mista de aço e concreto armado com vão de 12,00 x 4,20 metros sobre o Rio São José. Valor total: R\$518.992,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 099 4262 0001 444042-01 15.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 15/04/2024.

5 cm -15 1928626 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: DMOTRIZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-04/2022. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 280(duzentos e oitenta) dias consecutivos, com término em 31/05/2025 e a prorrogação de execução do Contrato por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos. Processo SEI nº 2300.01.0239443/2022-22. Assinatura: 11/04/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante; e Fernando Botaro Filho, por contratado.

5 cm -15 1928424 - 1

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000033/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Vazante. Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usado a quente (CBUQ). Valor total: R\$375.027,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 099 4262 0001 444042-01 15.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 15/04/2024.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000162/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Caldas. Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usado a quente (CBUQ). Valor total: R\$1.045.601,37. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 099 4262 0001 444042-01 15.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 15/04/2024.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### ALTERAÇÃO SIMPLES

Alteração Simples ao Convênio nº 1301002418/2023. Partes: SEINFRA e o Município de Raposos. Objeto: alteração simples para retificação do tipo de despesa no plano de aplicação de recursos. Assinatura: 11/04/2024.

5 cm -15 1928554 - 1

## Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DOAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

O DER-MG COMUNICA, nos termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 48.444, de 15 de junho de 2022, com a finalidade de que, no prazo de cinco dias úteis contados desta publicação, possam se manifestar eventuais outros interessados em doar bens similares, que a empresa Harsco Mineiros Ltda. manifestou a esta Autarquia o interesse em doar 22.000 (vinte e duas mil) toneladas de Neobrita, agregado siderúrgico para a utilização no encascalhamento e melhoramento de rodovias não pavimentadas do Estado.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº. 112/2023. Processo SEI nº: 1300.01.0005796/2023-85. A Subsecretaria de Edificações da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais - SEINFRA, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS/#8239, para elaboração de projeto executivo para reforma e adequação do prédio do antigo do Fórum de Contagem, para abrigar unidades policiais da DRPC e Departamento de Polícia Civil, localizado no Município de Contagem - MG, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresarial LUMÍZ Engenharia Ltda., CNPJ: 50.885.595/0001-88, com o preço global de #8239;R\$307.947,42 (trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a abril de 2023, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

### ABERTURA DE VISTA

Edital nº. 134/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0233637/2023-29. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna pública a abertura de vista ao recurso interposto por HORIZONTE Construtora Ltda., referente ao lote 06 do Edital em epígrafe, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. A documentação estará à disposição para análise dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 139/2023. Processo nº: 2300.01.0232661/2023-94. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o Regime Diferenciado de Contratação - RDC para Construção da Ponte sobre o Rio Matipó e Implantação de Interação na Rodovia LMG-840, trecho Entrº BR-262 (Padre Fáial) - Pedra Bonita - Dimensões: (54,10 x 10,30)m, obras incluídas no PPAG, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária TRENA Trapeleinagem e Construções S.A. &#8239;CNPJ: 18.742.098/0001-18, com o preço global de #8239;R\$4.819.049,42 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a #8239;agosto de 2023, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

### NOTIFICAÇÃO

#### DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal

Nº Delegatário-Nº Auto

Nº039-E000054768

E000054777, 9060-E000054704, E000054741, E000054776, E000054792; 9075-E000054593; 9079-E000054803, E000054804, E000054807; 9086-E000054571, E000054573; 9096-E000054608, E000054724; 9129-E000054611, E000054751, E000054752, E000054753, E000054754, E000054755; 9165-E000054821, E000054822, E000054823, E000054825; 9345-E000054728, E000054729, E000054730, E000054731, E000054732, E000054733, E000054734, E000054735, E000054736, E000054737, E000054738; 9354-E000054725, 9362>E000054727, E000054762; 9373>E000054726; 9390>E000054694; 9397>E000054595; 9424>E000054590; 9554>E000054589; E000054763, E000054783, E000054784, E000054827, E000054828; 9900-E000054824; 7008>E000054634, E000054635; 70028>E000054598, E000054615, E000054616; 70029>223873.

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: OTC, Doc Organização Tecnologia e Custódia de Documentos Eirelli, CNPJ 04.361.968/0001-02. Instrumento: Termo de aditamento DF/GLA-02 ao Contrato DF-006/2022. Fundamento: Registro de Preços nº 04/2021-Ministério do Turismo, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico N° 17/2021. Objeto: Renovação contratual de empresa para prestar serviços de acondicionamento e armazenamento de documentos. Valor: R\$2.764.195,68 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF-006/2022, aditamento e apostila a ele incorporados. Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 02 029 0001 339039 0 83 1 do Orçamento Geral do FUNTRANs e 2301 04 122 705 2 500 0001 339039 0 10 1 do Orçamento Geral do DER. Vigência: 12 meses. Processo nº 2300.01.031219/2021-36. Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666,195,68 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF-006/2022, aditamento e apostila a ele incorporados. Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 02 029 0001 339039 0 83 1 do Orçamento Geral do FUNTRANs e 2301 04 122 705 2 500 0001 339039 0 10 1 do Orçamento Geral do DER. Vigência: 12 meses. Processo nº 2300.01.031219/2021-36.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666,195,68 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF-006/2022, aditamento e apostila a ele incorporados. Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 02 029 0001 339039 0 83 1 do Orçamento Geral do FUNTRANs e 2301 04 122 705 2 500 0001 339039 0 10 1 do Orçamento Geral do DER. Vigência: 12 meses. Processo nº 2300.01.031219/2021-36.

25 cm -15 1928354 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 286/2023. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE LIMPEZA SUPERCONCENTRADOS COM O FORNECIMENTO DE DILUIDORES/DOSADORES EM COMODATO E TREINAMENTO DE PESSOAL ePRODUTOS QUÍMICOS,sob a forma de entrega Integral e parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. No termos do art. 8º, inciso III do Decreto Estadual 44.786, de 18 de abril de 2008, e, considerando as razões de fato e de direito explanadas pelo ilustre Pregoeiro, em sua manifestação: Relatório de Julgamento de Recurso (84798721) a qual acolho, CONHEÇO o recurso administrativo

interposto pela empresa CONFIAMIX SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA MINAS, e no mérito, NEGO PROVIMENTO e mantendo inalterada classificação e a habilitação da empresa WIPE NEGOCIOS LTDA para oslotes 01,03 e 04 por seus próprios fundamentos. Homologo o Pregão 286/2023, e declaro a empresa WIPE NEGOCIOS LTDA vencedora dos lotes 01, 03 e 04 conforme registro em Ata. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Rodovia Papa João Paulo II

3.3.4- Declaração de experiência/Contrato com empresas prestadoras de serviços terceirizadas em unidades de conservação estaduais do IEF, entre os anos de 2012 e 2024, no desenvolvimento de atividades de apoio à gestão em unidades de conservação, como: monitor ambiental, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista, entre outros – não obrigatório;

3.3.4.1 - As declarações/contratos a que se referem o item 3.3.4 deverão ser datadas e assinadas por representante legal da empresa ou gerente/ representante da Unidade de Conservação na qual o serviço foi prestado, especificando o tempo de trabalho e o cargo exercido na respectiva Unidade de Conservação.

3.3.4.2 - Não serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e cópias de páginas isoladas de contratos de trabalho, por não possibilitem a comprovação das atividades desenvolvidas e sua relação com o critério estabelecido em 3.3.4.

3.3.5 - Declaração de Experiência/Contrato em Operações de Combate a Incêndios Florestais, inclusive voluntária, emitidas por outras entidades públicas, privadas ou organizações não governamentais, em todo território nacional, entre 2012 e 2024 – não obrigatória.

3.3.5.1 - Somente declarações de experiência emitidas pelos órgãos onde o candidato atuou, entre os anos de 2012 a 2024, discriminando o período e as atividades em incêndios florestais, serão aceitas para comprovar a experiência.

3.3.5.2 - Não serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e cópias de páginas isoladas de contratos de trabalho, por não possibilitem a comprovação das atividades desenvolvidas e sua relação com o critério estabelecido em 3.3.5.

3.3.6 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, se o candidato for habilitado – não obrigatória.

3.4 - Mesmo não apresentando documentos mencionados nos itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5 e 3.3.6, o candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado e efetivar sua inscrição, por apresentarem caráter meramente classificatório.

3.5 - Documentos ilegíveis anexados serão desconsiderados.

3.6 - A conferência da documentação comprobatória dos dados preenchidos quando da inscrição será realizada na 2ª etapa correspondente ao cargo de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, em data e local previamente divulgados.

3.7 - A confirmação de inscrição dos candidatos dar-se-á por meio da emissão do comprovante após finalização da inscrição, no site eletrônico www.ief.mg.gov.br, Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2024.

3.8 - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como das normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 - O Instituto Estadual de Florestas - IEF, bem como as demais entidades do SISEMA, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.10 - Não será permitida qualquer inscrição para mais de uma vaga ou Unidade de Conservação/Locais de atuação, conforme descrito no Anexo II.

3.11 - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4 - Do Processo Seletivo Simplificado

4.1 - A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 - 1ª Etapa – Inscrição/Análise Curricular: Os interessados deverão fazer sua inscrição conforme descrito no Item 3.

4.1.1.1 - Todas as informações apresentadas no momento da inscrição deverão ser comprovadas na 2ª Etapa – Comprovação documental/Teste de Aptidão Física.

4.1.1.2 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta na inscrição será excluído do certame, podendo responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

4.1.1.3 - A análise curricular será realizada a partir da análise da documentação apresentada no momento da inscrição que esteja correta e válida.

4.1.1.3.1 - Somente será considerada para a classificação a documentação apresentada no momento da inscrição que esteja correta e válida.

4.1.1.3.2 - A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise das documentações anexadas pelos candidatos no ato da inscrição. A nota máxima para as vagas de brigadistas será de 95 pontos, conforme especificado a seguir:

Critérios de Classificação da 1ª Etapa	Critérios Resumidos	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de participação em Curso de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais PREVINCENDIO/SISEMA, IBAMA, ICMBio, Corpo de Bombeiros Militar de MG ou entidades diversas reconhecidas pelo IEF como equivalente, entre os anos de 2012 e 2024	Classificação pela quantidade de Certificados apresentados	10	30
Experiência Profissional nas brigadas contratadas pelo Previncêndio/SISEMA, entre 2018 e 2023	Classificação por comprovação de contrato temporário firmado	10	30
Até 03 (três) certificados	Até 03 (três) contratos	05	10
Contrato com empresas prestadoras de serviços terceirizadas em unidades de conservação estaduais do IEF, entre os anos de 2012 e 2024	Classificação por comprovação de contrato firmado	10	20
Declarção de Experiência em Operações de Combate a Incêndios Florestais, inclusive voluntária, nas unidades do IEF e/ou em outros órgãos/instituições, em todo o território nacional, entre 2012 e 2024	Até 02 (dois) contratos	05	10
Carteira Nacional de Habilitação válida	Classificação pela categoria da CNH	02 para categoria A 05 para categoria B,C,D e E	05
Data de Nascimento	Classificação conforme maior idade, com idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos	Somente critério de desempenho	Somente critério de desempenho

4.1.13.3 - Os candidatos serão classificados conforme avaliação curricular dos critérios listados acima, tendo precedência os candidatos com maior número de pontos. A convocação para a 2ª Etapa obedecerá a ordem de classificação.

4.1.13.4 - O candidato concorrente à vaga de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, mesmo não apresentando os documentos mencionados nos itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, sendo classificado após o grupo de candidatos que os possuem.

4.1.13.5 - A experiência profissional nas brigadas contratadas pelo Previncêndio informada pelo candidato só será validada após consulta à tabela oficial dos brigadias contratadas entre os anos de 2018 e 2023.

4.1.13.6 - O(s) Certificado(s)/Declaração(s) de participação em Curso de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais deverá(ão) ser anexado(s) no momento da inscrição online, sendo necessária também a informação da data do Certificado mais recente em campo correspondente no sistema.

4.1.13.6.1 - Caso o candidato possua mais de um Certificado/Declaração de participação em Curso de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, deverá ser informada a data do Certificado mais recente, a partir de 2012.

4.1.13.6.2 - Caso o Certificado anexado na inscrição seja anterior ao ano de 2012, será desconsiderado, para fins de classificação.

4.1.13.7 - Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

a) Data de emissão do Certificado/Declaração de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais mais recente;

b) Maior idade

4.1.13.8 - Caso verificada divergência entre a data informada e o Certificado anexado na inscrição, será considerada aquela constante no documento anexado.

4.1.13.9 - Caso verificada divergência entre a data de nascimento informada e o documento de identidade anexado na inscrição, será considerada aquela constante no documento anexado.

4.1.13.10 - A pontuação atribuída à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não é cumulativa, de maneira que, caso o candidato possua habilitação em mais de uma categoria, prevalecerá a categoria de maior pontuação.

4.1.13.11 - O Resultado Parcial com a lista de candidatos classificados e excedentes, bem como da data, horário e local de realização das atividades referentes à etapa posterior, será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e estará disponível no site eletrônico www.ief.mg.gov.br, Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2024 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, em um prazo máximo de 10 dias úteis após a finalização das inscrições.

4.1.14 - 2ª Etapa – Comprovação documental/Teste de Aptidão Física:

4.1.14.1 - Serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa – Inscrição/Análise Curricular, em até 3,0 (três) vezes o número de vagas ofertadas para Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais, conforme Anexo II deste Edital.

4.1.14.2 - A conferência da documentação comprobatória dos dados preenchidos quando da inscrição será realizada no início da 2ª etapa – Comprovação Documental/Teste de Aptidão Física, em data e local previamente divulgados junto à lista de candidatos classificados e excedentes.

4.1.14.3 - O não comparecimento do candidato convocado para a Comprovação Documental/Teste de Aptidão Física implicará, automaticamente, sua eliminação.

4.1.14.4 - O candidato concorrente à vaga de Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais deverá apresentar, no início da 2ª etapa, original dos documentos mencionados no item 3.3. O candidato que não apresentar a documentação mencionada no item 3.3 será eliminado do certame, ressalvados os candidatos que não apresentaram no momento da inscrição os documentos mencionados nos itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5 e 3.3.6, e a vaga será preenchida imediatamente pelo próximo candidato constante na relação de excedentes presente no local.

4.1.14.5 - Na 2ª etapa, os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão apresentar também, Atestado Médico comprovando aptidão física e mental.

4.1.14.6 - Somente o candidato à Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais classificado selecionado para a 2ª etapa, que tenha apresentado a documentação comprobatória dos dados preenchidos na inscrição, e o Atestado Médico comprovando aptidão física e mental, poderá participar do Teste de Aptidão Física.

4.1.14.7 - O não comparecimento do candidato para a 2ª Etapa, bem como a não apresentação do Atestado de Aptidão Física implicará, automaticamente, sua eliminação.

4.1.14.8 - A 2ª Etapa é de caráter eliminatório, nos termos deste Edital, sendo necessária a observância dos prazos máximos definidos para o Teste de Aptidão Física.

4.1.14.9 - Teste de Aptidão Física - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida deve ser de 1.500 (um mil e quinhentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 20 (vinte) minutos, caminhando, não sendo permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.1.14.10 - No caso de realização da Comprovação Documental/Teste de Aptidão Física em município diferente daquele para o qual o candidato tenha se inscrito, as despesas com eventuais custos de deslocamento ou de qualquer outra ordem que impliquem em sua participação serão de responsabilidade do candidato.

4.2 - O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e disponibilizado no site eletrônico www.ief.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2024 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

5 - Dos Recursos

5.1 - O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail brigadias@meioambiente.mg.gov.br.

5.2 - No assunto do e-mail, bem como no corpo do e-mail deverá constar as seguintes informações: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS FLORESTAIS 2024 - IEF.

5.3 - O recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

5.4 - O período para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado parcial e final do Processo Seletivo Simplificado no site www.ief.mg.gov.br.

5.5 - Não serão considerados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.6 - O Instituto Estadual de Florestas - IEF, bem como as demais entidades do SISEMA, não se responsabilizarão por recursos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio do e-mail.

5.7 - A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável constitui a instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.8 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e estará disponível no site eletrônico (www.ief.mg.gov.br).

6 - Da Eliminação

6.1 - O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

6.1.1 - Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;

6.1.2 - Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

6.1.3 - Não participar de qualquer das etapas, por não implementação dos requisitos, ou não alcançar os resultados mínimos exigidos;

6.1.4 - Não atender à convocação para a contratação, objeto deste Processo Seletivo, no prazo estabelecido pelo PREVINCENDIO/SISEMA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo.

7 - Da Contratação

7.1 - O contrato de direito administrativo a ser firmado terá vigência de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme interesse da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, a depender de aprovação pelo Comitê de Orçamento e Finanças, ou no caso em que houver disponibilidade orçamentária e financeira conforme autorização previamente concedida pelo COFIN.

7.1.1 - As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, quanto ao mais, às disposições constantes na Lei Estadual nº. 23.749/2020, na Lei Estadual nº. 23.750/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 48.097/2020.

7.2 - O contrato administrativo poderá ser rescindido antes do término do prazo, nos seguintes casos:

7.2.1 - Por iniciativa do contratado temporário, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;

7.2.2 - Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

7.2.3 - Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa;

7.2.4 - Pelo Término do prazo contratual.

7.3 - A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória do processo seletivo, conforme Unidade de Conservação/Locais de atuação.

7.4 - O não atendimento à convocação para a contratação no cargo, objeto deste processo seletivo, no prazo estabelecido, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação do processo seletivo.

7.5 - Durante o período de vigência do contrato, o contratado temporário em exercício nas unidades de conservação poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Previncêndio/IEF para atuação em outras localidades, correndo por conta da Administração Pública as despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme a necessidade de cada caso.

7.6 - Todas as convocações serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e estarão disponíveis no site eletrônico (www.ief.mg.gov.br).

7.7 - Os avisos emitidos após a conclusão da etapa de seleção, referentes aos procedimentos pré-admissionais, serão disponibilizados no site eletrônico www.ief.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2024.

7.10 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

7.11 - No ato da contratação os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados a comparecer nas Unidades de Conservação/Locais de atuação, munidos dos seguintes documentos:

7.11.1 - Carteira de Identidade com foto, frente e verso. Também serão aceitas Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Regional de Medicina - CRM, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Contabilidade - CRC etc., Carteira de Trabalho bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997);

7.11.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF). Na falta deste, será aceita a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;

7.11.3 - Título de Eleitor e comprovante quitação eleitoral;

7.11.4 - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, se homem. Na falta destes, será aceita a Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular;

7.11.5 - Comprovante de residência recente até 90 dias de sua emissão (conta de água, luz ou telefone);

7.11.6 - Número de registro no PIS/PASEP (caso possua);

7.11.7 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

7.11.8 - Comprovante de escolaridade mínima de nível fundamental incompleto;

7.11.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, não sendo aceita Certidão da Polícia Federal, nem da Polícia Civil.

7.11.9.1 - Não será aceita Certidão Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão superior a 60 dias da data marcada para a realização da 2ª Etapa;

7.11.10 - Tipo Sanguíneo e Fator RH.

7.11.11 - Concomitante à conferência da documentação apresentada nesta etapa os candidatos aptos à contratação deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), seguindo o modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Anexo IX. Não serão aceitos outros modelos de ASO.

7.11.11.1 - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme Anexo X.

7.11.12 - O candidato considerado inapto no Atestado de Saúde Ocupacional estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo impedida a contratação.

7.11.12- 01 (uma) foto 3x4 (recente);

7.11.13 - Cartão do Banco Itaú ou comprovante de abertura de conta corrente e/ou conta salário no Banco Itaú (original e cópia);

7.11.14 - Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo VII, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, outrossim, as seguintes declarações:

7.11.15 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas, conforme modelo do Anexo IV;

7.11.16 - Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, conforme modelo do Anexo V;

7.11.17 - Declaração de conhecimento do Código de Ética, conforme modelo do Anexo VI;

7.11.18 - Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo VII;

7.11.19 - Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do Anexo VIII;

7.11.20 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

7.11.21 - Questionário de Antecedentes Clínicos.

7.12 - O não comparecimento do candidato convocado para a Comprovação Documental/Teste de Aptidão Física implicará, automaticamente, sua eliminação.

8 - Cronograma de realização do Processo Seletivo

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	16/04/2024
1ª etapa: Inscrições/Análise Curricular	22/04 a 29/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	10/05/2024
Período para recursos referentes a 1ª etapa	13 e 14/05/2024
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	21/05/2024
2ª etapa: Comprovação Documental/Teste de Aptidão Física	28/05 e 29/05/2024
Divulgação do resultado da 2ª etapa	06/06/2024
Período para recursos referentes a 2ª etapa	07/06 a 10/06/2024
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	14/06/2024
Entrega dos documentos para contratação	21/06/2024 a 27/06/2024, conforme convocações a serem div

ANEXO I  
(a que se refere o item 1.13 do EDITAL CBMMG/IEF nº 001/2024)  
FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 40H/SEMANAIS	<p>Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimentos de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Previncêndio; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI); Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Previncêndio/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.</p>	R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) acrescido do valor de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), a título de Periculosidade; auxílio-refeição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia trabalhado e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado e quando couber nos requisitos do item 9.7 do Edital.

ANEXO II  
(a que se refere o item 1.13 do EDITAL CBMMG/IEF nº 001/2024)  
QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Unidade de Conservação/ Locais de atuação	Vagas para Brigadista	Cidades de Lotação	Cidades de realização da 2ª Etapa
1 APA Cochá e Gibão	12	Bonito de Minas	Bonito de Minas
2 APA Pandeiros	12	Bonito de Minas	Bonito de Minas
3 REVS Rio Pandeiro	06	Januária	Januária
4 REDS Veredas do Acari	08	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha
5 PE Serra das Araras	06	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha
6 PE Verde Grande	06	Matias Cardoso, Jaiába	Matias Cardoso
7 APA Serra do Sabonetral	12	Itacarambi, Jaiába	Itacarambi
8 PE Mata Seca	06	Itacarambi, Manga	Itacarambi
9 Sub-base FTP Januária	06	Januária	Januária
10 MN Gruta Rei do Mato	05	Sete Lagoas	Sete Lagoas
11 PE Sumidouro	05	Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo
12 PE Serra do Brigadeiro	06	Araponga	Araponga
13 PE do Ibitipoca	06	Conceição do Ibitipoca (Distrito de Lima Duarte)	Conceição do Ibitipoca (Distrito de Lima Duarte)
14 APA do Alto do Mucuri	16	Ladainha, Novo Cruzeiro, Malacacheta, Itaipé, Poté	Ladainha
15 APA Serra de São José	06	Prados	Prados
16 FLOE Uaimitá	06	Ouro Preto	Ouro Preto
17 PE Serra do Rola Moça	06	Belo Horizonte	Belo Horizonte
18 APA das Águas Vertentes	12	Distrito de Milho Verde -Serro	Distrito de Milho Verde -Serro
19 PE Rio Preto	10	São Gonçalo do Rio Preto	São Gonçalo do Rio Preto
20 PE Serra Negra	06	Itamarandiba	Itamarandiba
21 PE Serra do Intendente	04	Conceição do Mato Dentro, Santana do Riacho, Congonhas do Norte	Conceição do Mato Dentro
22 PE do Biribiri	08	Diamantina	Diamantina
23 EE de Acaúá	06	Turmalina, Leme do Prado	Leme do Prado
24 PE Pau Furado	06	Uberlândia	Uberlândia
25 PE da Serra do Papagaio	16	Baependi, Alagoa	Caxambu
26 PE Serra Boa Esperança	06	Boa Esperança	Boa Esperança
27 PE de Grão Mogol	12	Grão Mogol	Grão Mogol
28 PE Serra Nova	06	Serranópolis de Minas, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Mato Verde	Distrito de Serra Nova -Rio Pardo de Minas
29 PE Caminho das Gerais	06	Monte Azul, Espinosa, Gameleira, Mamona	Monte Azul
30 PE Serra do Cabral	12	Buenópolis	Buenópolis
31 PE de Botumirim	08	Botumirim, Bocaiúva	Botumirim
32 PE Lapa Grande	04	Montes Claros	Montes Claros
33 PE Sete Salões	06	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena
34 PE Mata do Limoeiro	07	Distrito de Ipóema - Itabira	Distrito de Ipóema - Itabira
35 PE Serra da Candonga	04	Guanhães	Guanhães
36 PE Rio Doce	05	Marliéria	Marliéria
37 PE Sagarana	06	Arinos	Distrito de Sagarana -Arinos
TOTAL	280		

ANEXO III  
(a que se refere o item 1.13 do EDITAL CBMMG/IEF nº 001/2024)  
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E CONTRATADO TEMPORÁRIO.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, “O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 Prédio Minas, 1º andar - Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.746.164.0001-28 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado legalmente pelo Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros Militar Erlon Dias do Nascimento Botelho, e pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, Breno Esteves Lasmar e CONTRATADO TEMPORÁRIO, inscrito no CPF sob o nº XXXX.XXX.XXX-XX, RG nº. XXXXXXXXXX, residente e domiciliado ENDEREÇO , Bairro XXX doravante denominado CONTRATADO TEMPORÁRIO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos da Lei Estadual nº 23.750, de 22 de dezembro de 2020, na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, no Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020 e Decreto 48.767, de 26 de janeiro de 2024.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Contrato, o CONTRATADO TEMPORÁRIO se obriga à prestação dos serviços de brigadista na Unidade de Conservação em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais com as atribuições de realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimentos de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Previncêndio; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI); Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Previncêndio/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato de direito administrativo a ser firmado terá vigência de 04 meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial de Minas Gerais, prorrogável conforme interesse da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) acrescido do valor de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), a título de Periculosidade, totalizando o valor mensal de R\$ 1.835,60 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), pagos em folha de pagamento do Instituto Estadual de Florestas- IEF, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela Instituição.

Parágrafo Primeiro – Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, tendo em vista a natureza da função, quando justificada a necessidade e a urgência, caso em que as horas serão computadas no banco de horas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos contratados temporários não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional. Em caso de reajuste no valor do salário mínimo, o contratado terá seu contrato automaticamente reajustado, nos termos da legislação vigente.

#### CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes:

- 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.90.04.01.02.6.1;  
- 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.90.04.03.02.6.1;  
- 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.90.04.06.02.6.1;  
- 2101.18.541.031.4054.0001.3.1.91.04.04.02.6.1.

#### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO TEMPORÁRIO

- 5.1 - Cumprir durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
- 5.2 - Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecida pelo CONTRATANTE;
- 5.3 - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 5.4 - Registrar ponto no sistema “Ponto Digital” do Estado;
- 5.5 - Desenvolver as atividades listadas na cláusula primeira, na região em que foi designado ou em qualquer outra para a qual seja convocado;
- 5.6 - Dirigir veículo oficial, bem como dar apoio necessário para exercício de função, quando habilitado;
- 5.7 - Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimentos de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola;
- 5.8 - Realizar rondas preventivas;
- 5.9 - Realizar atividades de combate aos incêndios florestais;
- 5.10 - Apoiar queimas controladas autorizadas;
- 5.11 - Executar abertura e manutenção de aceiros;
- 5.12 - Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate;
- 5.13 - Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico;
- 5.14 - Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Previncêndio;
- 5.15 - Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI);
- 5.16 - Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas;
- 5.17 - Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Previncêndio/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando;
- 5.18 - Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual;
- 5.19 - Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção;

5.20 - Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.

Durante o período de vigência do contrato, as atividades poderão ser desenvolvidas pelo contratado temporário em localidades diversas de sua lotação, observado o disposto no item 7.7 do Edital.

A recusa imotivada do contratado temporário em prestar serviços em Municípios ou Bases Avançadas definidos pelo PREVINCÊNDIO caracterizará motivo de rescisão contratual, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 23.750/2020.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
- 6.2 - Notificar o CONTRATADO TEMPORÁRIO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
- 6.3 - Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO TEMPORÁRIO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
- 6.4 - Fornecer ao CONTRATADO TEMPORÁRIO os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função;
- 6.5 - Custear as despesas de transportes e diárias, quando da execução de atividades em município diverso do prescrito na cláusula primeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao contratado temporário nos termos da Lei Estadual nº 23.750/2020, serão apuradas mediante processo administrativo a ser concluído no prazo de trinta dias, assegurada a ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição da República.

#### CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O contrato celebrado nos termos do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:

- 8.1.1 - pelo término do prazo contratual;
- 8.1.2 - por iniciativa do contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- 8.1.3 - por iniciativa do contratado temporário, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
- 8.1.4 - Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa;

8.2 – O contrato celebrado nos termos do Decreto 48.097/2020 será rescindido em caso de infração disciplinar apurada nos termos do artigo 14 da Lei 23.750/2020;

8.3 – O contrato será rescindido na hipótese de infração às disposições contidas no art. 13 da Lei nº 23.750/2020.

#### CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais” (<http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br>), correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento aos Princípios da Administração Pública.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Breno Esteves Lasmar  
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Erlon Dias do Nascimento Botelho  
Coronel BM  
Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### NOME DO CONTRATADO TEMPORÁRIO

ANEXO IV  
(a que se refere o item 1.13 do EDITAL CBMMG/IEF nº 001/2024)

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

Tendo em

Distúrbios de audição	
Problemas digestivos	
Problemas para urinar	
Alteração de apetite	
Prisão de ventre	
Diarréias	
Dificuldade para engolir	
Alterações no volume e na frequência da urina	
Dificuldades frequentes no trabalho	
Dificuldades no relacionamento familiar	
Dificuldade no relacionamento interpessoal	
Nervosismo	
Pressão alta	
Falta de ar	
Tosse	
Suor noturno	
Dor nas articulações	
Dor na coluna	
Ansiedade	
Tristeza	
Desconfiança	
Outros problemas que não estão relacionados acima:	

02 – Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? ( ) Não ( ) Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem).  
 03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico, outro)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 04 – Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 05 – Já sofreu alguma fratura? ( ) Não ( ) Sim. Tipo(s)?  
 06 – Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou INSS)? ( ) Não ( ) Sim. Qual? . Por quais períodos? . Por quais motivos?  
 07 – Apresenta ou já apresentou problema de audição ouvisão? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 08 – É tabagista? ( ) Não ( ) Sim. Cigarras/dia? . Há quanto tempo?  
 09 – É estilista (consume bebida alcoólica)? ( ) Não ( ) Sim. Quantidade: Frequência:  
 10 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 11 – Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 12 – Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou a medicamentos? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 13 – Apresenta ou já apresentou alguma doença infecto contagiosa? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? 14 – Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artrose, artrites, etc.)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 15 – Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 16 – Já teve algum acidente de trânsito? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?  
 17 – Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida? ( ) Não ( ) Sim  
 18 – Tem filhos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos?  
 Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dada inverídico.

Local, Data  
Assinatura do declarante

318 cm -15 1928276 - 1

#### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADE

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI
14000000024/24	Paulo Sadi Silochi	332719/2024

Diamantina, 15 de abril de 2024.  
 Eliana Piedade Alves Machado.  
 Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

4 cm -15 1928668 - 1

#### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: \*Breno Adriano Alves da Cruz/Sítio Espigão da Mangabeira - CNPJ 138.\*\*\*.\*\*\*-90, Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 18.8695 ha, Capelinha/MG, Processo N° 2100.01.0010274/2024-25, em 15/04/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -15 1928608 - 1

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica N° 01/2024 que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas e o Sindicato Rural de Barbacena-MG, visando a conjugação de esforços para fortalecer o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA), Processo N° 2100.01.0044282/2023-14. Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOMG. Data da assinatura: 10 de abril de 2024.

Barbacena, 15 de abril de 2024.

(a) Ricardo Ayres Loschi

Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF

(a) Rubens Áureo Lobato Campos  
Presidente do Sindicato Rural de Barbacena-MG

3 cm -15 1928141 - 1

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N° 2100.01.0008611/2024-15

celebrado entre Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e o Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu. Objeto: Estabelecer a conjugação de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de esforços com a finalidade de viabilizar as atividades e esforços conjuntos destinados a produzir mudas, promover a restauração ecológica e recuperação de paisagens. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 11 de abril de 2024.

Unai, 15 de abril de 2024.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães

Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste

4 cm -15 1928643 - 1

#### REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\*Agropecuária AJF Ltda./Fazenda Valo Grande - CNPJ 20.922.168/0001-61 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Alpinópolis/MG - Processo SEI N° 2100.01.0010148/2024-32; em 15/04/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.

O Supervisor Regional URFBio Sul.

#### INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

\*José Marcos Rafael Magalhães/Fazenda Retiro das Telhas - CPF 244.\*\*\*.\*\*\*-00, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Coqueiral/MG, Processo N° 2100.01.0023212/2023-96, data da decisão: 15/04/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.

O Supervisor Regional URFBio Sul.

5 cm -15 1928612 - 1

#### DIÁRIO DO EXECUTIVO

#### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Rogerio Bonaventura de Oliveira - ME/Fazenda Boa Esperança - CNPJ/CPF 08.108.004/0001-08, Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Curvelo/MG, Processo N° 2100.01.0011692/2022-60, em área autorizada de 1,587 (ha). Validade: coincidente com a validade da

licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. \*Zeni Soares Nogueira Perdigão/Fazenda Perdigão - CNPJ/CPF \*\*\*.765.356.\*\*. Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Jaboticatubas/MG, Processo N° 2100.01.0029624/2023-20, em área autorizada de 0,37 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/04/2024.

(a) Karla Filizzola Andrade Viana.  
 A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

6 cm -15 1928425 - 1

#### Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

#### EDITAL DE LEILÃO N° 263/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o N° 263/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1164, 19/07/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 96, 150, 198.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucatas;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser utilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os(l) lot(es) de número(s) 43.65.69.77 possuem bloco de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto: são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuáram lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14/05/2024, às 08:30 horas e finalizada no dia 15/05/2024 às 17:30;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao páatio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08/05/2024 ao dia 10/05/2024 no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - STOP CAR - AV REI PELE, Nº 3555, BAIRRO JARDIM TROPICAL - TRES CORAÇOES/MG

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo

## 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP; e  
 III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 43.65.69.77, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;  
 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas(s) seguinte(s) data(s);  
 1 - no dia 15 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 87.  
 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas(s) seguinte(s) data(s);  
 1 - no dia 15 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 87.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;  
 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, arcarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pelo arrematamento, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 163, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantém-los á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vincido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o fórum da comarca de TRES CORACOES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Três Corações, 12 de abril de 2024  
 Dra. Alexandra Gonçalves De Oliveira  
 Delegada Geral De Policia  
 Presidenta Da Comissão De Leilão - CET/MG  
 Av. Rei Pele 1360/Novo Horizonte  
 Telefone: (35) 3239-6249-E-mail: cartorio.tcoracoes@pc.mg.gov.br

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20169	Recuperável	9C6KE1220A0102332	HJV3716	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 300,00
2	20169	Recuperável	9C2NC4310CR046418	OL77A85	Honda/Cb 300	Azul	2012	R\$ 1.000,00
3	20169	Recuperável	9C2K1680BR303544	HLV9919	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
4	20169	Recuperável	9C6KE092060000475	DPO3840	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 300,00
5	20169	Recuperável	9C2JC1801RR13656	GQK5994	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 300,00
6	20169	Recuperável	9BWXXTADTSRDB0588	GRA4043	Vw/14.220	Branca	1994	R\$ 4.000,00
7	20169	Sucata	9BFZHZ51A8083845	QNL3196	Ford/Ka S 1.0 Ha B	Branca	2017	R\$ 3.000,00
8	20169	Sucata	9C2KC08108R135551	HFJ7827	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
9	20169	Sucata	9C2JC250VTR07475	GVY8130	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 200,00
10	20169	Sucata	9C2MD34002R018854	GYF4610	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	R\$ 300,00
11	20169	Sucata	9C2HB02107R044576	HJF7228	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 200,00
12	20169	Sucata	9C2MC35003R102722	MFP3740	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R\$ 500,00
13	20169	Sucata	9C2KC08105R041785	GXV4556	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 300,00
14	20169	Sucata	94J2XJMJB77M011561	DYO4655	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 50,00
15	20169	Recuperável	9C2JC4110BR458922	HLK0324	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
16	20169	Sucata	9C2JC250VVR185619	CFN6449	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
17	20169	Recuperável	9C2JC4110FR305692	PWO6883	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 300,00
20	20169	Sucata	9CDNF41LJ7M067614	DTH14200	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
22	20169	Sucata	9C2JC30708R087959	HHA6473	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 300,00
23	20169	Sucata	9C2JC30708R693922	HIQ5621</				

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:  
 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão;  
 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.  
 I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.  
 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.  
 9.4 - A confirmação do pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

## 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.  
 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;  
 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - S'pessoas natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - S'pessoas jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nat(s) seguinte(s) data(s);

I - no dia 10 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 58.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nat(s) seguinte(s) data(s);

I - no dia 10 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 58.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrerá o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrerá força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo accordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantém os em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o fórum da comarca de BOM SUCESSO/MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Bom Sucesso, 12 de abril de 2024

Ailton Pereira

Delegado Geral de Polícia MASP. 3431426

Presidente da Comissão de Leilão - CET/MG

BR 265, KM 347, Nº 215/Serra Verde - Lavras/MG

Telefone: (35) 3829-3550/E-mail: regional.lavras@pc.mg.gov.br

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19831	Recuperável	9BWAA05U3BP109808	ERH1319	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 1.000,00
2	19831	Sucata	9BD178858W0674772	GQ08750	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	R\$ 500,00
3	19831	Sucata	9BGXGF8X04C182489	JOY4G22	Gm/Corsa Hatch	Vermelha	2004	R\$ 500,00
4	19831	Recuperável	WVWC6G1H75W483028	GUI3644	Imp/Vw Golf Gl	Roxa	1995	R\$ 500,00
5	19831	Recuperável	9BD17103232204377	DHF2744	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 500,00
6	19831	Recuperável	9BFBLZGDA5B531941	GQS2504	Ford/Ka	Preta	2004	R\$ 1.000,00
7	19831	Sucata	9BFBSZGDA7B621287	HES1173	Ford/Ka Gl	Preta	2007	R\$ 1.000,00
8	19831	Recuperável	9BWZZZ373YP063006	HMP9J21	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
9	19831	Recuperável	9BD146000SS5510046					

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos  
 I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.  
 II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuaram sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP; e

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco com o motor dos lotes números: 21, 107, 111, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 142, 144, 147, 150, 154, 157, 158, 159, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassis), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 6 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendendo(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATÁ, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 7 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendendo(s) dos lotes de número 1 ao de número 189.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATÁ que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estudo em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo不足 de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantém os em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figura na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventualmente remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.  
 Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira  
 Presidente Da Comissão de Leilão  
 CET-MG</

159	526	Sucata	9A9RA1BRCBUER2374	HCF8154	R/Lv Carretas Aguia 500	Cinza	2011	RS 100,00
164	526	Sucata	9C2JC4230AR110818	HMK6977	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2010	RS 10,00
165	526	Sucata	9C2JC4110BR49463	HNJ0161	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 10,00
166	526	Sucata	9C2JC4160ER003182	OQY0517	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2013	RS 10,00
167	526	Sucata	9C2JC310YR101208	GYK3747	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 50,00
168	526	Sucata	9C2JC320YR032443	GVN5781	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 100,00
169	526	Sucata	9C2KC220HR512563	QMT6255	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	RS 10,00
170	526	Sucata	CG125110759	GNY7610	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 50,00
171	526	Sucata	9C2JC250WVR043165	KDM9523	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 10,00
172	526	Sucata	9C2KC08106R019510	HCD9610	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 10,00
174	526	Sucata	9BD178226V0514019	CLN0302	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 150,00
175	526	Sucata	9BGSC08WRRG605827	BOS2120	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	RS 300,00
176	526	Sucata	9BGTK08GRC313273	JTE2229	Gm/Kadett GI	Vermelha	1994	RS 400,00
177	526	Sucata	9BGJK11ZJB045212	GUT2522	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1988	RS 300,00
178	526	Sucata	9BWZZ379TT201025	GUB2547	Vw/Parati Cli 1.8	Vermelha	1996	RS 600,00
179	526	Sucata	9BGSC08ZVTC645203	LBM3F21	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	RS 500,00
180	526	Sucata	9BWAL5BZ0KPG610291	PBU3096	Vw/Polo Mf	Branca	2019	RS 7.500,00
181	526	Sucata	9BGJM69RRR059103	JTF5599	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 400,00
182	526	Sucata	VF7RCRF2J6L502205	GWG8500	I/Citroen C5 20 Excl Bva	Prata	2005	RS 1.000,00
183	526	Sucata	9BWZZ377T162953	JE93950	Vw/Gol I Plus	Azul	1996	RS 300,00
184	526	Sucata	9A9CS0511UDC23557	GZX2429	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2002	RS 150,00
185	526	Sucata	9BWZZ231SP030402	GRN5355	Vw/Kombi	Branca	1995	RS 600,00
186	526	Sucata	9BVN01A0GE609439	GPC1325	Volv/O/N 10 Xh	Branca	1986	RS 2.000,00
187	526	Sucata	82AA46383	GRL4378	Caloi/Mobyl/Ii	Azul	1982	RS 100,00
188	526	Sucata	951BVKBB2AB019870	NVO6167	Trax/Jl50 Q2	Preta	2010	RS 100,00
189	526	Sucata	9C2JC42109R014016	MGU6439	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	RS 450,00

180 cm -15 1928207 - 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 287**  
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Capelinha/MG.  
PATIO JOELSON FREDERICO FERREIRA ANDRADE  
Placa: GUW1878 Chassi: 9BM44058HB763607 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ OF 1114 Ano Fab.: 1987 Prop.: CIRO CARVALHO DA ROCHA / Placa: CWR3060 Chassi: 9C2JC30103R167626 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: CESAR DE OLIVEIRA / Placa: QZB6798 Chassi: 9BFZ55ASD476343 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2013 Prop.: NEUZA ALVES PINTO / Placa: OWS9387 Chassi: 9BWL845U1EP088152 Marca/Modelo: VW/NOVA SAIEIRO CE CROSS Ano Fab.: 2013 Prop.: Centro Autom Transp Sexto E Baracho Ltda / Placa: HMM7522 Chassi: 9BD17141422145849 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: Genival Dias Azevedo / Placa: HKX4800 Chassi: 9WBAB01JXA400748 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.: 2009 Prop.: JADIR DA SILVA / Placa: CWR7117 Chassi: 9C2JC250WXR018314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: DUILIO MARCIO P OLIVEIRA NETO / Placa: HCB8154 Chassi: 9C2KC08105R009878 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: CRISTIANE JAQUELINE DA S SANTOS / Placa: DZU2530 Chassi: 9C2KC08108R290384 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: EZONEL MARCELO MOREIRA DOS SANTOS / Placa: AJ3741 Chassi: 9C2JC3020YR043299 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: ANTONIO DAS DORES MOREIRA / Placa: HAH9340 Chassi: 9C6KE091002006704 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2002 Prop.: MATOSALEM DO NASCIMENTO / Placa: HDA2106 Chassi: 94J2XDD66M008761 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2006 Prop.: LEONARDO TELES VIEIRA / Placa: GOK0172 Chassi: 9C2JC1801PRR08851 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1993 Prop.: CLOVES CORDEIRO BATISTA / Placa: DLV6292 Chassi: 9C2JC30705R001757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS / Placa: HLM4063 Chassi: LB4NE20419C003572 Marca/Modelo: YINXIANG IROS ONE Ano Fab.: 2008 Prop.: VICENTE FERREIRA RODRIGUES / Placa: EJR0447 Chassi: 952G150ST9M01301 Marca/Modelo: GARINNU/GR150 ST Ano Fab.: 2009 Prop.: ASSADABDALLA GHAZAL / Placa: EQR1670 Chassi: 9C2JC4110AR713522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ZELIA GAMA ALVES / Placa: HHQ9690 Chassi: 9C2JC30708R583249 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCAS VILAS BOAS Pacheco / Placa: Capelinha, 15 de abril de 2024  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: GILDECIO OLIVEIRA DOS SANTOS / Placa: DPD2646 Chassi: 9C6KE092060017168 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: LUIS CARLOS DE SANTANA / Placa: GWE3847 Chassi: 9C2JD1700YR006017 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 1999 Prop.: KAIQUE FERREIRA DUARES / Placa: CFV0925 Chassi: 9C2JC1911JR11285 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: BENEDITO SEVERINO / Placa: GTS6384 Chassi: 9C2JC250XR019554 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: LADIS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI / Placa: GYE8642 Chassi: 9C6KE01001033734 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2001 Prop.: CLOVES CORDEIRO BATISTA / Placa: BKY9480 Chassi: 9C2JC1801MR600772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: GHT6384 Chassi: 9C6KE094080036678 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: JEAVONIA DOS SANTOS COSTA / Placa: GXL1052 Chassi: 9C2JC250XRW022383 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: PONTALU LEASING S/A ARR.MERC. / Placa: CDP6043 Chassi: 9C2JC30708R312929 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.: 2010 Prop.: MIRIAM CRISTINA DA SILVA / Placa: HAP2128 Chassi: 9C2JC30103R277058 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: MARIA APARECIDA DE LIMA ARAUJO / Placa: MPD4815 Chassi: 9C2JC250VTR026043 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1996 Prop.: MICHAEL FRITZ / Placa: GSX6349 Chassi: 9C2JC3010YR103360 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: CELIO MANOEL MARQUES NASCIMENTO / Placa: DOF2585 Chassi: 9C2KC08106R828226 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: VALNEI BRITO DA PAIXAO / Placa: GYF6873 Chassi: 9C2JC3010YR065886 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: ANDRE RICARDO CANEDO SILVA / Placa: GZR8963 Chassi: 9C2JC30103R205901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: RAFAEL ALVES DE AZEVEDO / Placa: HED1431 Chassi: 9C2JC3070R204946 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: WILSON ALVES PACHECO ME / Placa: GYE2556 Chassi: 9C2JC3010R248187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: SEBASTIAO LUIZ DE AZEVEDO / Placa: HDY1679 Chassi: 9C2JC30706R914873 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: BANCO FINASA SA / Placa: DVJ9281 Chassi: 9C2JC30104R028780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: PANAMERICANO ARRENDAIMENTO MERCANTIL S A / Placa: GVA8073 Chassi: 9C2JC250VVR146367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: SEBASTIAO LUIZ DE AZEVEDO / Placa: DEQ5685 Chassi: 9C2JC30103R215559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: KARINA DA SILVA SOUZA / Placa: HST8356 Chassi: 9C6KE044040053099 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: LUCAS VILAS BOAS Pacheco / Placa: Capelinha, 15 de abril de 2024  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

27 cm -15 1928454 - 1

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9417590/2024 SEI 2010.01.0092185/2023-07 Contratada CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de manutenção de 01 (um) equipamento de tomografia marca CANON, modelo AQUILION PRIME SP, série 9CA22Y2056, patrimônio nº 23444215 alocado no Serviço de Radiologia - SRDI - Hospital Governador Israel Pinheiro/IPSEM, Vigência: 12 (doze) meses. R\$225.600,00. Dot. Orç: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. João Marcelo Simões Gonçaga de Souza Gerente Administrativo P/ Delegação de Competências (Art. 28, III da Portaria IPSEM 47/2023) e Camila Pagni Faria- Contratada

3 cm -15 1928492 - 1

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do contrato nº 9383343/2023, SEI: 2010 01 0031527/2023-25. Contratada: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 27/04/2024 a 26/04/2025. Valor: R\$ 17.280,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, inc.I e § 2º, art. 65, inc. I, "b" e § 1º, ambas da Lei Federal nº 8.666/93. Denis Luiz de Oliveira Barbosa. - Gerente. Marcela Rangel de Castro, Contratada.

Extrato: 5º Termo Aditivo do contrato nº 927557/2021, SEI: 2010 01 0044340/2020-82. Contratada: Grifols Brasil Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025. Valor: R\$ 195.281,51. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 13 0 50 1. Roberto Antunes de Mattos. - Gerente. Marcela Rangel de Castro, Contratada.

Extrato: 2º Termo Aditivo do contrato nº 9327561/2022, SEI: 2010 01 0090004/2021-21. Contratada: Nucleomed Comércio e Representação Comercial Ltda - EPP. Objeto: Renovar/Suprir. Vigência: 20/04/2024 a 19/04/2025. Valor: R\$ 442.800,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art.57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, § 2º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Roberto Antunes de Mattos. - Gerente. Marcela Rangel de Castro, Contratada.

5 cm -15 1928601 - 1

## Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodeme

maio de 2024 até 16 de maio de 2025. De acordo com o disposto na Cláusula Sexta do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice IPCA em 4,496270%, referente ao acumulado do período de março/2023 a fevereiro/2024.D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1108.

Extrato 3º Termo Aditivo do contrato Nº. 9219.320/19 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA.Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 30 de

abril de 2024 até 29 de abril de 2025. Ficam antido o valor anual do contrato em R\$ 17.280,84 (dezessete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 87; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 260.

11 cm -15 1928282 - 1

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO  
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público que SUSPENDE, para avaliação e resposta a pedidos de esclarecimento e impugnação, o pregão eletrônico 2261032-301/2023, objeto: Serviço de transporte de medicamentos, por via aérea e rodoviária.

1 cm -15 1928188 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES – CHE (HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC E HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK - HKJ)

FHEMIG Nº 45/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 45/2024 do Complexo Hospitalar de Especialidades: Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK, Terapeuta Ocupacional - CHE/HAC-HJK.

Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430238	LUCIANA PUGLIA POMPEU	40	53	93	Classificado
2º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430075	TAÍNA FERNANDA AGUIAR SILVA	40	51	91	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430433	ALISSON NUNES RESENDE CARVALHO	35	55	90	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430082	VANESSA AGUIAR GRACIANO DE MENEZES	40	50	90	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430012	ROMULO AMARAL GANDRA	40	50	90	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430008	MAYARA ALINE BARBOSA BATISTA DE SOUSA NICOMEDES	40	45	85	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430024	DENISE CRISTINA CARDOSO FERREIRA	35	48	83	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430094	THANMARA MACIEIRA PINTO COELHO	40	41	81	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430345	JULIANA LOPES MASCARENHAS DALLE	35	45	80	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430364	KELLY PATRICIA DA CRUZ GOMES	35	45	80	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430079	JOAO PAULO COSTA BRITO	40	39	79	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430068	DIOGO OLIVEIRA DINIZ	35	41	76	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430004	LILIAN ADRIANE DE ASSIS	40	36	76	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430420	ANTONIO RICARDO FERREIRA	40	36	76	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430104	RENATO ANTONIO DE SOUZA	35	38	73	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430063	LILIANE DE CARVALHO CAMPOS BORGES	35	36	71	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430007	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	35	36	71	Cadastro Reserva
FHEMIG - CHE (HJK/HAC)		Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430073	CHRISTIANY FERNANDES	40	30	70	Recurso Improviso. Desclassificado conforme item 9.9 alínea "c"
FHEMIG - CHE (HJK/HAC)		Fisioterapeuta Respiratório - CHE/HJK	240430042	JULIANA DO CARMO MORAIS DOS SANTOS	40	30	70	Recurso parcialmente provido. Desclassificado conforme item 9.9 alínea "c"

Não houve aprovados na função de Terapeuta Ocupacional - CHE/HAC-HJK habilitados para essa etapa

Thais Portela Amabile  
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

32 cm -15 1928165 - 1

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2024

Ata de divulgação da lista de credenciados nº 02/2024, do credenciamento por meio de chamamento público emergencial de profissionais médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial no Hospital Eduardo de Menezes. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIEDÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro neste Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papo João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio do Hospital Eduardo de Menezes, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a Ata de Divulgação da Lista de Credenciados nº 02/2024 do credenciamento por meio de chamamento público emergencial de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES , conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL Nº 01/2024 e nos seus Anexos.

I. Esta ATA divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 6 ou 12 ou 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Hospital Eduardo de Menezes, organizado e integrado no Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento aos casos de dengue, chikungunya e zika, em razão em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.0 – Arboviroses, enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, declarada pelo Decreto NE nº 64, de 26 de janeiro de 2024.

2. As contratações dos profissionais médicos credenciados que tratam os Anexos I a II desta ATA ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES de compor a escala para a continuidade dos serviços emergenciais de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2024 , adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 79 da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.1.0 profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a II desta ATA, observado a classificação por ordem de inscrição, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

3. O Anexo III corresponde à relação dos profissionais médicos inabilitados por não atendimento aos documentos de habilitação do Edital.

4. Revoga-se a Ata de Divulgação da Lista de Credenciados nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais aos 16 de março de 2024, páginas 42 e 43.

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2024.

Jáson Fraga de Souza

Presidente da Comissão de Contratação para Credenciamento

Tatiani Oliveira Ferrengueti  
Membro TitularTeresa Gamarano Barros  
Membro SuplenteGlauciene Prado Alves  
Membro SuplenteANEXO I  
(a que se refere a Ata de Divulgação da Lista de Credenciados nº 02/2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM RQE NO CRM-MG NA ESPECIALIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE URGÊNCIA OU INFECTOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1	-	José Dias de Assis Neto	***.837.346-**	Pessoa Física
2	-	Rodrigo Moraes Cançado da Silva	***.776.266-**	Pessoa Física

## ANEXO II

(a que se refere a Ata de Divulgação da Lista de Credenciados nº 02/2024) PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO GENERALISTA COM REGISTRO NO CRM COM EXPERIÊNCIA DE PELO MENOS UM ANO EM TERAPIA INTENSIVA OU MEDICINA DE URGÊNCIA

Ordem	Razão Social	Nome Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1	-	Igor Barcos Rodrigues	***.278.898-**	Pessoa Física
2	-	Andrei Pinheiro Moura	***.744.916-**	Pessoa Física
3	-	Tiago de Souza Barros	***.725.753-**	Pessoa Física
4	-	Pedro Marcos Gomes Teixeira	***.900.626-**	Pessoa Física
5	Virginia Gomes Serviços Médicos Ltda	Virginia Mara Reis Gomes	48.078.188/0001-17	Pessoa Jurídica
6	-	Elizabeth Ferreira Travez	***.169.206-**	Pessoa Física
7	-	Denise Keila Nunes Lopes Bastos	***.260.556-**	Pessoa Física

## ANEXO III

(a que se refere a Ata de Divulgação da Lista de Credenciados nº 02/2024) PROFISSIONAIS MÉDICOS INABILITADOS

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade	Motivação da Inabilitação
-	Caroline Dalva Magalhães Medeiros	***.224.296-**	MÉDICO COM RQE NO CRM- MG NA ESPECIALIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE URGÊNCIA OU INFECTOLOGIA	Pessoa Física	Documentação Incompleta (Itens 11, 14 e 16 Anexo II-A)
-	Luiza Martins Savietto Barbosa	N/I	N/I	Pessoa Física	Documentação Incompleta (Itens do Anexo II-A)

34 cm -15 1928459 - 1

AVISOS DE LICITAÇÃO  
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 050300734/2024, Unidade: 0503007 Processo nº 34/2024, referente a Aquisição de gêneros alimentícios.com início da sessão de pregão no dia 29 de abril de 2024 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra.Belo Horizonte

SRE MONTES CLAROS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FONTE 21  
(FONTE ESTADUAL) E 36 (FEDERAL)

A Caixa Escolar FELICIO PEREIRA DE ARAÚJO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2024 às 10:00 horas, Processos licitatórios nº 01/2024 e 02/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos dos Termos de compromisso nº 1014160/2024 e 1020943/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Felicio Pereira de Araújo, localizada na Rua Dos Bandeirantes, 475 Bairro Sumaré – CEP: 39402-320 Telefone (38)3223-8633 e-mail: escola.81612@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 22/04/2024, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL E PNAE  
A Caixa Escolar HUMBERTO DE CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2024, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, 02/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Tutu, localizada na Rua Teodomiro Borges, 240 - Centro - Cristália-MG - CEP 39.598-000 – Telefone (038) 99982-7905, e-mail: escola.80012@educacao.mg.gov.br até o dia 23/04/2024, às 18:00h.

6 cm -15 1928140 - 1

SRE TEÓFILO OTONI  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar VILA FORMOSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/04/2024, às 10h, Processo Licitatório 01/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de Alimentação Escolar correspondente ao TC nº 1014861/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Milcia de Oliveira Abrantes, localizada na Rua Prof. Mendonça, 515, Itambacuri/MG, CEP 39830-000, e-mail escola.146781@educacao.mg.br até o dia 23/04/2024 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar VILA FORMOSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/04/2024, às 10h30, Processo Licitatório 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de Alimentação Escolar correspondente ao TC nº 1021644/2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Milcia de Oliveira Abrantes, localizada na Rua Prof. Mendonça, 515, Itambacuri/MG, CEP 39830-000, e-mail escola.146781@educacao.mg.br até o dia 23/04/2024 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS – FONTE ESTADUAL

A Caixa Escolar DEPUTADO GERALDO LANDI torna público para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/04/2024 às 14h30 Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Geraldo Landi,localizada Av Sidônio Otoni, 595, Bela Vista, Teófilo Otoni/MG, e-mail escola.148288@educacao.mg.gov.br, até dia 23/04/2024 às 16h.

5 cm -15 1928502 - 1

EXTRATO DE EDITAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS – FONTE FEDERAL

A Caixa Escolar DEPUTADO GERALDO LANDI torna público para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/04/2024 às 15h Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Geraldo Landi,localizada Av Sidônio Otoni, 595, Bela Vista, Teófilo Otoni/MG, e-mail escola.148288@educacao.mg.gov.br, até dia 24/04/2024 às 16h.

9 cm -15 1928502 - 1

SRE DIAMANTINA  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Teodomiro Caldeira Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia (onde se lia 17/04/2024, às 18:00 horas) lê-se 18/04/2024 às 16:00 horas. Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Merenda Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Pinheiro Campos, localizada na Rua dos Passos, 04 – município Oliveira – CEP 35.540-000 – Telefone (37) 3331-1802, e-mail: escola.203360.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 02/05/2024 às 16:00 horas.

3 cm -15 1928289 - 1

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
A CAIXA ESCOLAR EDWIGES ABREU BALBINO torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30/04/2024 às 14:00 horas o Processo Licitatório 002/2024, com recursos do PNAE e ESTADUAL. Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para beneficiar alunos do Ensino Fundamental e Médio da E. E. LUIZ BALBINO com alimentação escolar. Realizará conforme Edital de Licitação no 002/2024, constando a proposta comercial e a documentação de habilitação a ser entregues até o dia 30/04/2023, às 13:00 horas, na E. E LUIZ BALBINO, localizada à Rua Santa Catarina nº 1.156, SANTOS DUMONT, Pirapora MG – CEP 39.270.000 - e-mail: escola.81949@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS estão disponíveis na página da Internet: <http://alimentacaoescolar.educacao.mg.gov.br>.  
. https://srepiprapora.educacao.mg.gov.br/

4 cm -15 1928661 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, dia 29/02/2023, Edital de Limpeza e Mobiliário, EE Américo Dias Pereira de Três Corações (MG), onde se lê: 24/01/2024, leia-se Edital 023/2023 Material de Limpeza, Edital 024/2023 Mobiliário, ambos em 23/04/2024.

2 cm -15 1928290 - 1

SRE DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE

A Caixa Escolar Monsenhor Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2024, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 0001/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Pinheiro Campos, localizada na Rua dos Passos, 04 – município Oliveira – CEP 35.540-000 – Telefone (37) 3331-1802, e-mail: escola.203360.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 02/05/2024 às 16:00 horas.

9 cm -15 1928502 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS – VINCULADOS

A Caixa Escolar Monsenhor Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2023, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina / Suína / Frango) com recursos Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Pinheiro Campos, localizada na Rua dos Passos, 04 – município Oliveira – CEP 35.540-000 – Telefone (37) 3331-1802, e-mail: escola.203360.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 03/05/2024, às 16:00 horas.

5 cm -15 1928585 - 1

EXTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Antônio Papini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de ABRIL de 2024 às 15:00 (quinze horas), Processo Licitatório nº 04/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do Termo de Compromisso Alimentação Federal nº 1021154/2024 fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antônio Papini, localizada a Rua Alberto Scharlé, 568, Bairro Nova Horizonte, cidade João Monlevade, Minas Gerais – CEP: 35930-074, Telefone: (31) 3852-1290,e-mail: escola.103365@educacao.mg.gov.br no período de 23/04/2024 de 7:00 (sete) horas até 29/04/2024 as 17:00 (dezessete) horas

6 cm -15 1928332 - 1

EXTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Antônio Papini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de ABRIL de 2024 às 14:00 (quatorze horas) , Processo Licitatório nº 03/2024, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do Termo de Compromisso Alimentação Federal nº 1014371/2024 fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antônio Papini, localizada a Rua Alberto Scharlé, 568, Bairro Nova Horizonte, cidade João Monlevade, Minas Gerais – CEP: 35930-074, Telefone: (31) 3852-1290,e-mail: escola.103365@educacao.mg.gov.br no período de 23/04/2024 de 7:00 (sete) horas até 29/04/2024 as 17:00 (dezessete) horas.

6 cm -15 1928332 - 1

Universidade do Estado de  
Minas Gerais - Uemg

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO  
NO MESTRADO E DOUTORADO EM ARTES

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGArtes nº 02/2024, do processo de seleção para ingresso no Mestrado no Doutorado em Artes. Serão oferecidas até 14 (quatorze) vagas de Mestrado e 12 (doze) vagas de Doutorado. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

3 cm -15 1928481 - 1

Universidade Estadual de  
Montes Claros - Unimontes

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 924578

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 924578/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S/A, Processo nº 2311021 000014/2020, Dispensa de Licitação. Objeto: PROCESSO SEI N° 2310.01.0001691/2020-04.Prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais (bolsa-formação) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - MEDIOTEC. Prorrogação a partir de 18/04/2024 até 17/04/2025. Reajuste no percentual de 4,59%. Valor do reajuste R\$ 1.960,00. Valor total: R\$ 44.520,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.363.048.4182.0001.339039.99.036.1. Assinatura: 10/04/2024. Signatários: pela contratada Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto pela contratante Cláudia Luciana Tolentino Santos.

3 cm -15 1928301 - 1

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 924572

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 924572/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S/A, Processo nº 2311021 000014/2020, Dispensa de Licitação. Objeto: PROCESSO SEI N° 2310.01.0001691/2020-04Prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais (bolsa-formação) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. Prorrogação a partir de 18/04/2024 até 17/04/2025. Reajuste no percentual de 4,59%. Valor do reajuste R\$ 4.900,00. Valor total: R\$ 111.300,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.363.048.4182.0001.339039.99.036.1. Assinatura: 10/04/2024. Signatários: pela contratada Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto pela contratante Cláudia Luciana Tolentino Santos.

3 cm -15 1928300 - 1

O **Acervo Histórico**  
do **Jornal Minas Gerais**  
está disponível na  
**Internet**

Acesse o site:  
**jornalminasgerais.mg.gov.br**  
e clique na aba  
**Acervo Histórico**

